

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 189

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.943, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de um credito especial até 10:000\$, para pagamento de ajuda de custo a diversos congressistas, eleitos em 1924, e de outro, tambem especial, de 545\$, para pagamento de gratificações addicionaes a diversos funcionarios da Secretaria da Camara, e revigora a autorização constante do art. 26 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.987, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 300:000\$, destinado á installação do Departamento Nacional do Ensino.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Título — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, de Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Goyaz e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, do Conselho Superior do Commercio e Industria, das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.943 — DE 6 DE AGOSTO DE 1925

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de um credito especial até 10:000\$, para pagamento de ajuda de custo a diversos congressistas eleitos em 1924, e de outro tambem especial de 545\$000, para pagamento de gratificações addicionaes a diversos funcionarios da Secretaria da Camara, e revigora a autorização constante do art. 26 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito

especial até a importancia de 10:000\$, para occorrer ao pagamento de ajuda de custo a que tiverem direito os congressistas eleitos para o preenchimento de vagas, na sessão de 1924, e o tambem especial de 545\$000, para pagamento da gratificação addicional a funcionarios da Secretaria da Camara, sendo de 225\$, de 5 %, no periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1923, ao 1º official Antonio Ferreira do Salles, e 90\$, 140\$ e 90\$, respectivamente, aos serventes João Manoel Pinto, Leonardo do Amaral Teste e Manoel Alves de Magalhães.

Art. 2.º Fica revigorada a autorização constante do artigo 26 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para o fim do Governo abrir os credits necessarios á liquidação das despesas com as obras da construção, adaptação e installações do Palacio Monroe, para sede do Senado da Republica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.987 — DE 29 DE JULHO DE 1925

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 300:000\$000, destinado á installação do Departamento Nacional do Ensino.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo 3º, n. VIII, § 1º, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorada pelo artigo 4º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 93 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 300:000\$, destinado a attender ás despesas de pessoal e material necessarios á installação do Departamento Nacional do Ensino, e execução do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Com a inclusa exposição de motivos o ministro da Fazenda justifica a necessidade do credito de 11:683\$176, para pagamento a José da Silva Caldas Sobrinho, em virtude de sentença judiciaria,

Encaminhando-vos o alludido documento justificativo, tenho a honra de solicitar-vos a autorização que se faz mister para a abertura do credito especial acima referido.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O juiz federal na secção de Pernambuco deprecou, em favor de José da Silva Caldas Sobrinho, o pagamento da quantia liquida de 11:683\$176, de percentagens referentes ao cargo de collector das rendas federaes nos municipios de Bezerras e Gravata, naquille Estado, no periodo de 19 de outubro de 1912 a 16 de março de 1915, em que esteve afastado do exercicio daquelle cargo, em virtude de exoneração, a arbitrio do Governo, por acto de 21 de setembro de 1912.

Tendo movido uma acção summaria especial contra a União, obteve o autor ganho de causa, o que foi confirmado na sentença proferida, em grão de appellação, sendo a Fazenda Nacional condemnada ao pagamento das percentagens na importancia atraz indicada e nas custas das quaes desistiu o beneficiado.

O precatório expedido foi neste ministerio, examinado pelo Dr. consultor da Fazenda que, contrariando impugnação levantada no Thesouro contra o cumprimento da carta rogatoria, por inobservancia de formalidades, salientou que foram usados todos os recursos de defesa da Fazenda e julgou tal instrumento em termos de ser cumprido.

A conta do juizo foi considerada certa pela Directoria da Despesa.

Em face do exposto, rogo a V. Ex. se digne providenciar junto ao Congresso Nacional, no sentido de autorizar a abertura do credito especial de 11:683\$176, destinado a occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio da Fazenda — 3ª secção — N. 30 — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito de 11:683\$176, para pagamento a José da Silva Caldas Sobrinho, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa exposição do ministro da Marinha sobre a necessidade de ser concedido o credito especial de £ 4.500-00-00, afim de indemnizar a firma Vickers Limited, de Londres, de despesas decorrentes das provas de munições encomendadas em 1918.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Pelo contracto de 3 de abril de 1918, o Governo brasileiro adquiriu da firma Vickers Limited, de Londres, munições de guerra para a Marinha, importancia de £ 294.325-11-08.

Por inadvertencia occorrida no momento da lavratura desse contracto, e contrariamente á praxe sempre adoptada em casos semelhantes, deixou de ser mencionada, em uma das clausulas daquelle documento, a obrigação que caberia ao Governo brasileiro de indemnizar as despesas decorrentes das provas das munições encomendadas, e cuja importancia já mais pôde ser precisada a priori.

Succede, porém, que, em 1923, foi aberto pelo decreto numero 15.399, de 20 de março, um credito especial de 8.663:417\$413, ouro, «Para occorrer ao pagamento de despesas realizadas, no estrangeiro, em exercicios anteriores», sendo, então solicitado á Delegacia do Thesouro, em Londres, effectuar, por conta desse credito, o pagamento de £ 4.500-00-00 á firma Vickers Limited, pelas despesas feitas com as provas das munições de guerra encomendadas, em 1918, e isto depois de terem sido devidamente certificadas as facturas correspondentes, pelo addido naval á Embaixada do Brasil, na referida cidade de Londres, na conformidade das ordens expedidas por este ministerio.

Como, no entanto, houvesse sido omittida na relação que organizou e remetteu o Ministerio da Marinha ao Presidente do Tribunal de Contas, acompanhada do aviso n. 2.158, de 10 de maio de 1923, a parcella de £ 4.500-00-00, negou-se a Delegacia do Thesouro, em Londres, a attender o pagamento determinado, por haver a respectiva Delegação do Tribunal de Contas negado, por sua vez, registro á despesa, sob o fundamento de não estar a mesma relacionada, e, não obstante, haver o credito especial de 1923, um saldo, em especie, de £ 13.356-44-07.

Recorrendo o Ministerio da Marinha dessa decisão ao Tribunal de Contas, manteve este a impugnação do pagamento a Vickers Limited, por conta do citado credito (decreto n. 15.899, de 20 de março de 1923), muito embora fosse a despesa realizada no estrangeiro, em exercicio anterior ou seja o de 1918.

Assim sendo, e porque reconheça o Governo brasileiro ser devedor á firma Vickers Limited, de Londres, de £ 4.500-00-00, resultantes da despesa acima citada, solicito de V. Ex. a abertura, pelo Congresso Nacional, de um credito especial naquella dita importancia, para saldar o compromisso do Ministerio da Marinha, no exterior.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Marinha — N. 3.012 — Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de ser concedido o credito especial de £ 4.500-00-00, afim de indemnizar a firma Vickers Limited, de Londres, de despesas decorrentes das provas de munições encomendadas em 1918. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial até 10:000\$000, para pagamento de ajuda de custo a diversos congressistas eleitos em 1924, e de outro, também especial, de 545\$000, para pagamento de gratificações additionaes a diversos funcionarios da Secretaria dessa Camara, e revigora a autorização constante do art. 26 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, tenho a honra de vos restituir, dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 29 de julho findo.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — N. 2.766 — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925 — 1ª secção.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, por este ministerio, de um credito especial até 10:000\$000, para pagamento de ajuda de custo a diversos congressistas eleitos em 1924, e de outro, também especial, de 545\$000, para pagamento de gratificações additionaes a funcionarios da Secretaria dessa Camara, e revigora a autorização constante do art. 26 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Afonso Penna Junior.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 de agosto de 1925:

Foi concedida ao Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Lact a exoneração que solicitou, do cargo de director do Externato do Collegio Pedro II;

Foram declarados em disponibilidade, nos termos dos artigos 187, 189 e 191, do decreto n. 16.782 A. de 13 de janeiro ultimo, o professor cathedrático de Physica Medica, da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. João Martins da Silva e o professor cathedrático da cadeira de Anatomia Descriptiva, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 de agosto de 1925:

Foi transferido, de accordo com o decreto n. 13.778, de 1 de outubro de 1919, para a reserva o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Aristoteles Bogado de Oliveira, visto haver obtido licença para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas à Marinha.

Foram reformados:

De conformidade com o alvará de 10 de dezembro de 1790, leis ns. 646, de 31 de julho de 1852, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinada com o decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, o capitão-tenente Eurico Cezar da Silva, no mesmo posto e com o soldo de sua patente, visto contar vinte e quatro annos, seis mezes e dias de serviço e haver sido julgado invalido, após um anno de observação em que esteve na reserva;

De accordo com o art. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado à legislação permanente em virtude do disposto no art. 164, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, conforme pediu, o enfermeiro naval do 1.º classe, sargento-ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Ezequiel Semoranda Motta, no posto e com o soldo de segundo-tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e ter sido julgado invalido;

De conformidade com o art. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado à legislação permanente, em virtude do disposto no art. 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o artilheiro de machinas, de 1.º classe, sargento-ajudante Jacques Agostinho dos Santos, no posto e com o soldo de segundo-tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e haver sido julgado invalido.

Foi concedida:

De accordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 30 de julho ultimo, aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças, mencionados na inclusa relação, a medalha militar, creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento

dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças, aos quaes é concedida a medalha militar, por decreto desta data

Medalha de ouro — Por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem: almirante reformado, Francisco Vieira Paim Pamplona, capitão de mar e guerra Luiz Perdigão, capitães de fragata Carlos Alves de Souza, Geraldo Candido Martins Junior, Carlos Pereira Guimarães e Manoel José Nogueira da Gama e mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Genesio Leocadio.

Medalha de prata — Por contarem mais de vinte annos de serviço nas mesmas condições acima: capitão-tenente Joaquim de Maya Monteiro, escreventes de 1.º classe José Francisco Ribas e Luiz Rodrigues de Queiroz e 2.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João Braz da Cunha.

Medalha de bronze — Por contarem mais de dez annos de serviço, nas condições supramencionadas: primeiros tenentes Luiz Felipe Pinto da Luz e Eurico de Figueiredo Costa, segundo tenente commissario Antonio Ferreira de Mello, escrevente de 2.º classe José Aurelio de Araujo, carpinteiro-calafate de 1.º classe Patrocínio Antecildes Nogueira, 3.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Soares de Oliveira, cabo do mesmo corpo Antonio Augusto de Oliveira e marinheiro nacional Geminiiano Baptista dos Santos;

De conformidade com o art. 4.º, letra a, n. 3, e art. 12, n. 5, do decreto numero 15.600, de 11 de agosto de 1922, a «Cruz de Campanha de 1914 a 1919», referente a dois semestres, ao ex-piloto do vapor Azaré, Japy Lima Cardim.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente foi nomeada Eva Castex Cardoso da Costa para o lugar de escrevente juramentada da 8.ª Pretoria Criminal do Districto Federal, emquanto o effectivo João de Aguiar e Silva estiver servindo como escrivão da mesma pretoria.

Directoria do Interior

Por portaria de 17 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Francisco André Figueiro, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1881, filho de José André Figueiro e Anna de Jesus, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteu-se ao governo do Estado do Rio Grande do Sul a respectiva portaria.

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1925

Carolina Vieira Machado Coelho, professora de solfejo do Instituto Nacional de Musica, pedindo a concessão do accrescimento de 20 % sobre seus vencimentos. — Cumpra o despacho de 4 de novembro ultimo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 76 E. — Solicitando o pagamento por conta, da verba n. 29 do artigo 2.º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da conta de J. Polcy, na importância de \$590\$, proveniente de serviços realizados no Hotel 7 de Setembro (parte reservada à Faculdade de Medicina) e aproveitada presentemente para Escola de Refôrma, em o mez de abril ultimo, nos termos do artigo 738, § 2.º do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira dos Santos, pedindo internar no I. N. de Surdos Mudos, como alumno gratuito seu filho Paulo Ferreira dos Santos. — Deferido.

Guilherme Fontinha, pedindo retirar, por empréstimo da bibliotheca do I. N. de Musica a partícula do concerto de Ischikowstsy. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo:

N. 1.024 — Em solução ao officio n. 913, de 22 de julho ultimo, communicando, para os fins convenientes, que Pedro Maria Passos collou grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, na antiga Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, em 30 de março de 1918.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.009 — Para o fim de ser revalidado nos termos do § 1.º do artigo 50, do regulamento anexo ao decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, transmittindo a petição do Dr. Silverio de Faria, director de Curso Freyinet.

N. 1.010 — Transmittindo a petição datada de 7 de agosto, corrente, do Dr. Fernando de Carvalho Soares Brandão, director da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser a mesma revalidada, nos termos do § 1.º do artigo 50 do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça:

N. 1.011 — Solicita as necessárias providencias, no sentido de ser remettido o processo relativo ao pedido de li-

cença concedida por aviso n. 1.420, de 4 de agosto de 1924, ao Dr. Octavio Torres, professor substituto da cadeira de pathologia geral da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Sr. director geral, em comissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministro da Justiça:

N. 1.012 — Não dispondo este departamento de elementos para processar dividas de exercicios anteriores a 1925, restitue os papéis relativos ao pagamento de differenças de vencimentos devidas ao mestre interino do Instituto Benjamin Constant, á conta de J. Pompilio Dias, na importancia de 336\$570 e proveniente de despachos effectuados para a Escola Nacional de Bellas Artes, e ao requerimento de João Alves dos Santos pedindo pagamento de 50\$ de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, todos referentes ao anno de 1924.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.016 — Afim de ser revalidado, nos termos do § 1º do art. 50, do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e bem assim, selado convenientemente o respectivo comprovante, transmitta-vos a petição dos alumnos da segunda série do curso medico da Faculdade de Medicina desse Estado.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.008 — Afim de attender a um pedido de informações do Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, recommenda seja informado si em 26 de dezembro de 1923, foi, pela Faculdade de Direito dessa Universidade, conferido grão, de bacharel em sciencias juridicas e sociaes ao Sr. Antonio Vieira Passos.

N. 1.028 — Recommendo sejam prestados os auxilios que necessita o professor dinamarque, do curso normal, Ikristen Buns, que dentro em pouco chegará ao Brasil, afim de fazer estudo sobre pedagogia, botanica e zoologia.

— Aos Srs. reitor da Universidade do Rio de Janeiro e directores dos estabelecimentos de ensino, subordinados a este departamento:

N. 1.013. — Circular — Avisa sobre o estatuido em os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da lei n. 4.640, de 17 de janeiro de 1923, publicado no *Diário Official* de 20 do dito mez, sobre o uso, facultativo, de um distintivo para os membros do Congresso Nacional.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.023 — Communica, para os devidos fins, que, por despacho de 11 do corrente mez, foi deferido o requerimento em que Benedicto Tannuari, alumno da 5ª série do curso medico da Universidade de Yale, Estados Unidos da America do Norte, solicitou transferencia para essa Faculdade de Medicina, exigindo-se-lhe, porém, a apresentação dos certificados dos exames de portuguez, chorographia do Brasil e historia do Brasil, conforme preceitua o decreto n. 16.782 A, de 13 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director, interino, da Escola Polytechnica:

N. 1.001 — Accusa o recebimento do officio n. 380, de 8 de agosto de 1925,

em que é communicada a eleição, pela Congregação dessa escola, do professor cathedratico, Dr. Mario Paulo de Brito, para membro do Conselho Nacional do Ensino.

N. 1.021 — Em referencia ao officio n. 379, de 8 deste mez, communica, para os fins convenientes que, por portaria de 11 do corrente, approvou o Sr. ministro, nos termos do art. 277 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1923, o regimento interno daquela escola.

N. 1.022 — Em referencia ao officio n. 367, de 31 de julho ultimo, consultando sobre o exercicio da docencia livre em determinados casos, communica haver o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolvido que, em face do disposto no art. 199, letra i, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro do corrente anno, os docentes livres, quando passam a exercer as funcões de professor cathedratico ou professor de desenho, efectiva ou interinamente, perdem definitivamente, no primeiro caso e, transitoriamente, no segundo, o direito de fazer cursos remunerados ou gratuitos de qualquer das cadeiras da faculdade ou escola.

— Ao Sr. director, interino, da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 1.017 — Accusa o recebimento do officio n. 24, de 1 de agosto do corrente, em que o professor cathedratico Dr. José Manoel Marques, tendo se submetido á inspecção medica, para o effeito de obter a sua aposentadoria, se acha no gozo de licença.

Outrosim, que, para substitui-lo na regencia da 2ª cadeira do 5º anno, foi convidado o professor cathedratico Dr. Raphael Corrêa de Sampaio.

N. 1.018 — Accusa o recebimento do officio n. 26, de 3 de agosto de 1925, em que communica ter o Dr. José Auguste Cesar, professor substituto da 3ª secção tomado posse e entrado no exercicio de seu cargo.

N. 1.027 — Remettendo, para os fins convenientes, o decreto de disponibilidade do professor cathedratico dessa faculdade, Dr. Reynaldo Porchat.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.026 — Recommendo sejam prestados os auxilios que necessita o professor dinamarque, do curso normal, Ikristen Buns, que dentro em pouco, chegará ao Brasil, afim de fazer estudos sobre pedagogia, botanica e zoologia.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

N. 1.019 — Accusando o recebimento do officio n. 912, de 27 de julho de 1925, com que foram remettidos cinco exemplares do projecto de regimento interno daquela faculdade.

— Ao Sr. director da Escola de Engenharia de Pernambuco:

N. 1.025 — Communicando que S. Ex. o Sr. ministro da Justiça, em despacho de 7 de agosto do corrente, autorizou a alteração na denominação daquela faculdade.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito do Netheroy:

N. 1.014 — Reiterando a solicitação constante da circular n. 536, de 8 de julho ultimo, recommenda que providencias no sentido de ser remettida, com

urgencia, ao departamento a relação nominal dos alumnos matriculados em cada uma das séries do instituto sob sua fiscalização, acompanhada das cópias das guias de transferencia dos alumnos transferidos para qualquer das séries, e especificando quanto aos do 1º anno, quaes os documentos justificativos de sua inscripção no exame vestibular.

— Ao Sr. director, interino, do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.006 — Communicando, para os devidos effeitos, que, attendo ao que requereu D. Maria Arcelia da Costa, resolveu conceder a transferencia do seu filho menor Eurico da Costa, desse externato, para o internato do Collegio Pedro II, como alumno contribuinte.

— Sr. director, em exercicio, do Internato do Collegio Pedro II:

N. 998 — Em referencia ao officio n. 107, de 4 de agosto ultimo, communica para os devidos effeitos, que resolveu transferir do Externato do Collegio Pedro II para o internato, o alumno contribuinte, menor Eurico da Costa.

N. 999 — Tendo sido deferido o requerimento em que o professor cathedratico da Historia do Brasil do internato, Dr. Pedro do Couto, pede o pagamento da gratificação de cathedratico, no periodo de 27 de maio a 24 de junho ultimo, autoriza a organizar a competente folha para o respectivo pagamento no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.005 — Recommendo sejam remettidas, com urgencia, informações sobre Heloisa Acrioli de Brito, laureada pelo instituto com o premio de viagem á Europa, a qual, allegando a insufficiencia do premio obtido, pede um auxilio supplementar para poder, accorrer ás despesas de viagem.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.004 — Em referencia ao officio n. 211, de 7 de corrente, recommenda seja tornada extensiva ao menor Elcio Pereira da Silva, a mesma penalidade imposta ao alumno Adhemar Norton Murat, isto é, a prevista no art. 47, n. 5, do regulamento approvado pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.007 — Em referencia aos officios ns. 168 e 174, de 18 e 31 de julho ultimo, inclusas vos devolvo as terceiras vias dos pedidos ns. 106-107 e 114, e a relação de despesas empenhadas no referido mez, afim de serem rectificados, nos respectivos calculos que não estão correctos.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Pará:

N. 1.015 — Communicando, para os devidos fins, e em referencia ao officio n. 12, de 17 de julho ultimo, que, nesta data é remettida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, afim de ser revalidado o respectivo sello, nos termos do § 1º do art. 50, do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a representação dos alumnos da 2ª série do curso medico da faculdade sob sua fiscalização, em 10 de

Requerimentos despachados
Francisco de Sales Malta e Irineu Weiberh, pedindo matricula como exa-

minadores. — Provém ter satisfeito as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 272 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Dra. Tamara Krassovsky Dobrov, pedindo dispensa de exames preparatórios. — Indeferido.

Juvenal Ferreira, pedindo internar seu filho no I. N. de Surdos-Mudos. — Reconheça as firmas dos documentos.

Benedictô Tannuri, pedindo transferência da Universidade de Yale para a Faculdade de Medicina do Janeiro. — Sim, apresentando os certificados de exames de português, chirographia do Brasil e História do Brasil.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento do expediente de 12 de agosto de 1925

Avisos:

N. 2.707-C—Ao presidente do Estado de Minas Geraes, pediu-se scientificar ao provedor do Hospital de Caridade do Alto Rio Doce que para se providenciar sobre o pagamento da subvenção deste anno que compete áquella instituição, torna-se necessaria a apresentação de um balancete de receita e despesa.

N. 2.703-C—Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição, opportunamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, do credito de 30.000\$, para pagamento da subvenção de 1924 que compete á Santa Casa de Misericórdia daquelle Estado.

N. 2.703-C—Ao mesmo ministerio, solicitou-se providencias affim de que a verba n. 36, substituições do art. 2º da lei numero 4.911, de 1º de janeiro deste anno, seja concedido credito supplementar na importancia de 211.000.000.

Foram expedidos os seguintes telegrammas:

Ao governador do Estado do Pará, foi expedido o seguinte telegramma: «Additamento aviso n. 2.571 de 27 julho findo communico V. Ex., que tendo Santa Casa Misericórdia satisfeito exigências delle constantes foi providenciado sobre pagamento subvenção anno findo. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça.

Segunda Secção

Avisos:

N. 2.706-C—Ao Tribunal de Contas, solicitou-se reconsideração do acto denegatorio do registro á despesa de 6.250\$ relativa ao adeantamento a ser feito ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Waldenro Rodrigues de Andrade.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 1.120—Ao director da Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte, restituiu-se, para que seja enviada a este Ministerio por intermedio do presidente do Estado, a documentação que acompanhou o requerimento de 15 de julho findo do director daquelle estabelecimento, solicitando o pagamento da subvenção de 1925.

N. 1.122—Ao director da Casa de Correção, reiterou-se o pedido constante do officio circular n. 903 de 3 de julho findo; no sentido de serem prestadas informações a esta directoria quanto á tabella de rações e respectivos preços para os animais a serviço daquelle repartição.

N. 1.123—Ao director da Casa de Detenção, identico.

N. 1.124—Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, identico.

N. 1.126—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará communicou-se que ao Ministerio da Fazenda foi solicitada a distribuição, opportunamente, áquella delegacia, do credito de 30.000\$, para pagamento da subvenção que em 1924 compete á Santa Casa de Misericórdia, daquelle Estado.

N. 1.121—Ao secretario do Tribunal de Contas transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 165, feito a A. Gomes Pereira & Comp.

N. 1.125—Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras transmitiu-se para que informe a respeito o requerimento de Manoel João de Almeida propondo fornecimento de cofres e portas fortes para o novo edificio do Forum.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 13 de agosto de 1925

Avisos:

N. 2.733 c—Ao commandante do Corpo de Bombeiros, transmitiu-se cópia do aviso n. 86 de 16 de maio deste anno do Ministerio da Fazenda pedindo providencias sobre empenhos de despesa por conta dos creditos supplementares solicitados para 1925.

N. 2.734 c—Ao commandante da Policia Militar, identico.

N. 2.735 C—Ao Sr. ministro da Fazenda consultou-se sobre a possibilidade da abertura de um credito supplementar de 2.500\$ para attender ás despesas de iluminação e energia electricas e accessorios, na secretaria deste ministerio, no periodo de julho a dezembro do corrente anno;

N. 2.736 C—Ao mesmo. solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Santa Casa Salesiana S. Gabriel do Rio Negro, da quantia de 9.000\$, correspondente ao auxilio que em 1922 compete áquella instituição.

N. 2.737 C—Ao mesmo, pediu-se informar a este ministerio si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura do credito especial de 2.418.612, destinados ao pagamento dos vencimentos que competem ao juiz federal bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello, no periodo de 15 de dezembro de 1922 a 21 de janeiro de 1923.

Segunda secção

Avisos:

N. 2.744 C—Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a restituição a Fernandes Malmo & Comp. da caução, na importancia de 452\$, garantidora do contracto firmado entre este ministerio e aquella firma, para fornecimento de material cirurgico ás repartições dependentes do mesmo.

N. 2.475 C—Ao mesmo, transmitiu-se a comprovação documentada do emprego da quantia de 200\$, que foi adeantada ao porteiro do Tribunal do Jury, José de Souza

Neves, para pagamento de pequenas despesas, nos mezes de maio a julho ultimos.

N. 2.745—Ao mesmo, solicitou-se a restituição a Fernandes Malmo da caução, na importancia de 5.000\$, identico ao aviso n. 2.744 C, do grupo 24—Material cirurgico.

N. 2.747 C—Ao mesmo, identico, á Companhia Commercial e Maritima, na importancia de 770\$, identico, de artigos do grupo 22—Accessorios, identico.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Additamento ao expediente de 13 de agosto de 1925

Agradeceu-se ao consul do Brasil em Danzing a remessa de boletins da autoridade sanitaria da cidade livre de Danzing.

N. E. 1.331—Solicitaram-se providencias ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, director de Saneamento Rural, director de Deza Sanitaria Maritima e demais dependencias para que sejam remettidos a esta secretaria geral os mapps do serviço antivaricólico executado até sabbado de cada semana, affim de se poder publicar no Boletim Hebdomadario de Estatistica Deographo Sanitaria, um resumo das vacinacões e reaccinacões feitas pelos funcionarios deste departamento.

N. E. 1.332—Communicou-se ao inspector de fiscalisação do exercicio da Medicina, ter o governo de Santa Catharina scientificado a esta repartição em o officio n. 104 já haver levado ao conhecimento dos interessados o resultado da analyse procedida nas aguas das caldas da Imperatriz, no referido Estado.

Expediente de 14 de agosto de 1925

N. E. 1.343—Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 643 e de accordo com a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, que os productos em apreço deverão ser submettidos á analyse prévia neste departamento, ex-vi do que dispõe o art. 264, § 9º da regulamento sanitario em vigor.

Ns. EE 1.338 e 1.340—Remetteram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja emitido parecer a respeito, as 2ª vias dos relatorios e desenhos correspondentes ás indicações de que tratam os officios ns. 892 e 852 da Propriedade Industrial.

Ns. EE 1.339 e 1.341—Solicitaram-se ao mesmo e ao inspector de Deographia Sanitarias providencias no sentido de serem prestadas ao Dr. Regis de Oliveira, embaixador do Brasil na Inglaterra, informações que foram solicitadas áquelle diplomata pelo Dr. Joseph Oldfield.

N. E. 1.300—Agradeceu-se ao inspector de Aguas e Esgotos, a reñessa dos movimentos de passageiros que transitaram entre esta Capital e o Estado do Rio, pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante a segunda quinzena do mez proximo passado.

Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1925

Pelo Sr. director geral:

N. 549-925—Dr. Carlos Schenhaer.—Junta procuração bastante.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 14 de agosto de 1923

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 1.791 — Devidamente informado pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, o retalho de jornal, acompanhado do officio n. 565, de 8 do corrente.

— Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.792 — A portaria de licença do servente de 2ª classe daquela inspectoría, acompanhada da cópia do officio n. E 1.333, da Secretaria Geral.

Restituiu-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.793 — Devidamente rectificada pela 1ª Delegacia de Saude, a relação que comprova o emprego do adiantamento recebido para attender ás despesas de prompto pagamento, durante o terceiro trimestre de 1921.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 1.790 — No sentido de ser apresentado, com a possível urgencia, a esta directoria, o medico veterinario Aristides Fernandes Ramôa.

Reiterou-se:

Aos chefes de todas as dependencias desta directoria:

N. 1.794 — A' fiel observancia do aviso n. 3.100, de 5 do corrente, consoante a lei n. 4.640, de 17 de janeiro de 1923.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.787 A — Que por despacho de 7 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que os Srs. Freitas & Teixeira, pediam relevação da multa de 100\$, imposta pela 3ª Delegacia de Saude.

— Ao director da Receita Publica:

N. 1.787 — Que por despacho de 7 do corrente, desta directoria, foi indeferida a petição em que os Srs. Freitas & Teixeira, pediam relevação da multa de 100\$, imposta pela 3ª delegacia de Saude.

N. 1.788 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, impoz a João Albino Lopes, estabelecido á rua Buenos Aires n. 127, a multa de 2:000\$, por infracção do art. 861, parágrafo unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao mesmo:

N. 1.789 — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz a Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, director da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, a multa de 100\$000, por infracção do artigo 1.080 letra c do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Offícios:

Ns. 1.788 A e 1.789 A — Em 2:000\$, João Albino Lopes e em 100\$000, Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, director da Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Ving Tunk (2.347-2.381). — Deferido, quanto a prorrogação do prazo por 90 dias.

Iglesias Dourado & Comp. (2.288-2.465). — Nada ha que deferir, cabendo aos requerentes o recurso interposto de accordo com as determinações regulamentares.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Antonio Lancio (2.338-281). — Deferido.

1ª Delegacia de Saude:

José Picchi (2.296-245). — Deferido, por ter o signatario desta occupado o predio na vigencia do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921.

José Picchi (2.297-246). — Deferido, por ter o signatario occupado o predio já na vigencia do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921.

Guilhermina S. Wolher (2.314-250). — Deferido, até a proxima vacancia do predio.

Hermann Schuback (2.345-251). — Deferido.

Aureliano d'Albuquerque Lima (2.346-252). — Indeferido.

4ª Delegacia de Saude:

Jacintho Villela (2.335). — Indeferido; o presente recurso foi interposto fóra de prazo.

Manoel Olegario Ferreira (2.289). — Indeferido.

Carlos da Silva Borda (2.334). — Indeferido, o presente recurso foi interposto fóra de prazo.

Bernardino Alves da Fonseca (2.339-361). — A' Delegacia de Saude Regional verificará o allegado.

Domingos Gonçalves (2.340-362). — Indeferido.

Leonor Amelia Guimarães Carvalho (2.341-363). — Deferido, até a primeira vacancia do prelio.

Francisco Chideono Galvão Metello (2.342-368). — Deferido, por 60 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 14 de agosto de 1923

Offícios:

Remetteram-se:

N. 662 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando o itinerario dos aparelhos Clayton nos dias 17 a 23 do corrente.

N. 663 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, os cinco mappas, em triplicata, demonstrativos dos serviços executados por esta inspectoría, durante o mez de julho proximo findo.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL
Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1923

Posto de Villa Proletaria:

N. 1.037—Monocel José da Silva.—Relevo a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

Posto de Madureira:

N. 1.127—Julio Barboza Vianna.—Proceda-se de accordo com o parecer de 4 do corrente, do chefe do posto sanitario rural de Madureira.

Posto de Pilares:

N. 1.323 — Modesto Donatini Dias da Cruz.—Concedo 60 dias de prazo.

Dia 13

Posto de Madureira:

N. 1.503—José Lupinacci.—Concedo mais 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Posto de Pilares:

N. 1.377—Rossini Vasconcellos Miranda.—Prove a qualidade em que requer.

Sede:

N. 1.373—Dr. José Nascimento Coelho.—Certifique-se.

N. 1.374 — Colombo de Oliveira. — Certifique-se.

N. 1.376—Banco Portuguez do Brazil.—Habite-se.

Posto de Anchieta:

N. 75—João Cardoso de Lemos.—Prorrogo o prazo até 20 de outubro deste anno e la-re-se a multa si findo o pra o não estiver cumprida integralmente a intimação numero 91.761.

Posto de Pilarcs:

N. 1.117—Anna Pereira Xavier.—Archive-se, providenciando o posto para que sejam expedidas as intimações, que se tornarem necessarias, ao actual proprietario.

Serviços nos Estados

Minas Geraes:

Mario Libanio. —Compareça á secretaria, afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Policia do Distrito Federal

Por actos de 14 do corrente:

Foi transferido para o 23º districto o 1º supplente do 27º, bacharel Paulo Vidal.

Foi exonerado o 1º supplente do delegado do 23º districto, bacharel Manoel Machado Sobrinho.

Foi nomeado 1º supplente do delegado do 27º districto o bacharel Joaquim Corrêa Teixeira.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 37 — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1923.

Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 169, de 8 do corrente, recommendo aos Srs. inspectores das alfandegas que, de accordo com o § 2º do art. 198, do regulamento anexo ao decreto n. 14.741, de 5 de março de 1921, não permitam embarque ou desembarque de gado ou productos de origem animal, sem que sejam inspecionados e apresentadas guias ou certificados passados por funcionarios competentes do serviço de Industria Pastoral. — Anibal Freire da Fonseca.

— Por título de 17 do corrente mez foi nomeado agente fiscal do imposto do consumo no interior de Pernambuco, o ex-agente fiscal do referido imposto na 9ª circumscrição do mesmo Estado, Felipe de Faria Salles.

— Por portaria de 11 do corrente, foi concedida a licença de um anno, nos termos do artigo 17, § 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao conferente da Alfandega do Estado de Pernambuco, Ulysses Fragoso de Albuquerque, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra, de 1 do corrente, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do artigo 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco, José Bonifacio Vianna de Souza, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 17, § 2º do decreto n. 14.663, citado, ao thesoureiro da Alfandega do Estado do Pará, João Vicente Franco Ferreira Junior, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao terceiro escripturario do Thesouro Nacional, Waldemar Figueirôa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 122 — Declarando que o saque correspondente a quantia de francos 2.400.-00, remetida ao consul do Brasil em Paris, para attender no corrente anno ás despesas com os concertos e transportes de um aparelho «Brillie», pertencente ao Observatorio Nacional, importou em 1:008:000, segundo factura apresentada pelo Banco do Brasil.

N. 123 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao levantamento da caução de cinco apolices uniformizadas, depositadas por Custodio Marques Ferreira em garantia da responsabilidade de Tacito Barros, corretor de mercadorias.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 123 — Solicitando informação, relativamente ao requerimento em que o operario do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, João Candido Cunha, pede pagamento da gratificação adicional a que se julga com direito e referente ao anno de 1920.

N. 125 — Solicitando providencias afim de ser informado si a parte do Campo do Santo Agostinho, pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz, ainda se encontra a cargo do Ministerio da Guerra, no caso affirmativo, qual a applicação dada áquella propriedade.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 204 — Pedindo audiência sobre o requerimento em que Dionysio Vieira Dantas solicita o aforamento do terreno de marinhãs situado á travessa da Felicidade, freguezia de S. José, Recife, Estado de Pernambuco, occupada com a casa n. 113, de sua propriedade.

N. 205 — Transmittindo o processo originado pelo officio n. 332, de 22 de novembro de 1923, em que o Senado Federal solicita informações acerca da proposição da Camara dos Deputados, autorizando a abertura do credito de réis 1.285:000\$, destinado á installação de estações radiotelegraphicas, nos Estados do Amazonas, Pará e Goyaz.

N. 206 — Remettendo uma relação dos proprios nacionaes habilitados por funcionarios da Estrada de Ferro Goyaz, e solicitando providencias no sentido de ser feito o desconto, em folha, do debito respectivo.

N. 207 — Declarando em resposta ao aviso, solicitando providencias afim de ser fornecido um traslado da escriptura de compra e venda de terrenos situados em S. José dos Campos, Estado de São Paulo, que o processo onde deve estar o documento de que se tratar foi enviado ao mesmo Ministerio da Viação, com o aviso n. 124 B, de 30 de junho do anno passado, e não foi restituído.

N. 208 — Comunicando haver a Directoria da Despesa Publica concedido, á Delegacia Fiscal no Ceará, o credito de 1:500\$ para attender ás despesas da verba 3ª, "Telegraphos — Material — 10 — Conservação, reparos dos proprios nacionaes".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 196 — Enviando, devidamente assignados pelo Sr. ministro e acompanhadas dos respectivos processo, as cartas patentes ns. 369 a 373 do Banco de Sergipe, com sede em Aracajú, referentes ás suas agencias em Anapclis, Estancia, N. S. das Dôres e Itaibaiana, todas no mesmo Estado.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 86 — Communicando em resposta ao pedido de providencias sobre o facto de commandante do vapor *Maranguape*, do Lloyd Brasileiro, haver se recusado a conduzir uma remessa de fórmulas do imposto de consumo nacional, para a Delegacia Fiscal em Alagoas, que aquella companhia declarou em officio que o referido vapor não dispõe de casa forte.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 58 — Pedindo providencias afim de ser submittido á inspecção de saude, para effeito de licença, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Crispiano da Fonseca.

— Sr. delegado fiscal de Alagoas:

N. 29 — Declarando haver o Sr. ministro, por despacho de 3 de novembro do anno passado, autorizado a Delegacia Fiscal de Alagoas a mandar abrir concorrência administrativa, de accordo com o art. 245 do Regulamento do Código de Contabilidade, para fornecimento á mesma repartição durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Piahy:

N. 29 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o acto do qual foi nomeado o bacharel Christino Castello Branco para exercer, interinamente, as funções de consultor junto a delegacia fiscal, durante o impedimento do effectivo.

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 22 — Declarando em referencia ao requerimento em que o escriptão da Collectoria em Macahyba, Theodorico Julio Freire solicita a sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo, que, não havendo vaga, não ha o que providenciar.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 182 — Devolvendo, para informações, o processo relativo ao requerimento em que o despachante aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Napoleão Bina Tonyat pede excneração desse cargo.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Corpos da Parahyba do Norte:

N. 1.891 S — Remettendo modelo de recibo.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.892 — Sobre distribuição de credito ao Thesouro Nacional.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Goyaz:

N. 1.893 S — Remettendo cópia do regimento interno da respectiva sub-contadoria seccional.

Ao Sr. superintendente geral da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.894 S — Remettendo titulo devidamente apostillado.

Dia 17

Portarias

N. 38 — Designando o auxiliar tecnico da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal, Sr. Francisco Favilla, para inspector da 4ª circumscrição.

N. 39 — Designando o auxiliar tecnico na Contadoria Seccional do Ministerio da Viação, Sr. Almerindo Martins de Castro, para inspector da 1ª circumscrição.

N. 40 — Mandando voltar o auxiliar tecnico desta contadoria, Sr. Percilio de Carvalho, que está servindo na Sub-contadoria Seccional, em São Paulo, para ter exercicio na Sub-contadoria Seccional da Recebedoria do Districto Federal.

N. 41 — Mandando voltar o auxiliar tecnico Sr. Tobias Gomes Menezes, que está addido a esta contadoria, á Contadoria Seccional do Ministerio da Viação.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.897 — Sobre recolhimento de importancia nessa repartição no mez de outubro de 1924.

Ao Sr. sub-contador seccional na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.898 S — Remettendo uma cópia do parecer do Sr. contador adjunto.

Aos Srs. contador seccional no Ministerio da Fazenda e encarregados das sub-contadorias seccionaes nos Estados do Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte:

Ns. 1.899 S, 1.900 S e 1.901 S — Remettendo cópia do parecer do Sr. contador adjunto.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Santa Catharina:

N. 1.902 S — Communicando que o Sr. contador geral da Republica exarou o seguinte despacho no requerimento do Sr. Alvaro Accioli de Vasconcellos: «Indeferido, á vista da informação.»

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.903 — Remettendo os avisos numeros 563 e 567, do Ministerio da Viação.

Requerimento despachado

Alvaro Accioli de Vasconcellos — Indeferido, á vista da informação.

Regimento interno da Sub-Contadoria Seccional junto á Estrada de Ferro de Goyaz em Araguay

(Approvado por acto de hoje, do Sr. contador geral da Republica e de accordo com o art. 17 do decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924).

TITULO UNICO

INSTITUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL, NA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

Secção I

Instituição e sede

Art. 1.º. A Sub-Contadoria Seccional, na Estrada de Ferro de Goyaz, é instituida na conformidade do art. 3.º, secção II, capitulo 1.º, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, baixado com o decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, e terá sua sede em Araguay, funcionando junto á Estrada de Ferro de Goyaz.

Secção II

Subordinação e jurisdicção

Art. 2.º. A Sub-Contadoria Seccional está directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instrucções, e funcionará como delegação daquella contadoria junto á Estrada de Ferro de Goyaz, cabendo-lhe a directa fiscalização, na parte concernente á escripturação da referida estrada, para o exacto cumprimento do disposto no art. 1.º, capitulo 1.º, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e a fiel execução do Regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instrucções constantes do decreto n. 13.476, de 3 de setembro de 1919.

Paragrapho unico — As divisões industriaes, cuja escripturação deverá ser feita por partidas dobradas, sob a fiscalização da Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz e consoante

as instrucções e regulamentos expedidos pela Contadoria Central da Republica, são:

- 1.ª Divisão da Estrada (Administração);
- 2.ª divisão da Estrada (Trafego);
- 3.ª divisão da estrada (Locomoção);
- 4.ª divisão da estrada (Linha e edificios).

CAPITULO II

CONSTITUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL, NA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

Secção I

Do pessoal

Art. 3.º. O pessoal da Sub-Contadoria Seccional, na Estrada de Ferro de Goyaz, será constituído pelo fixado na tabella B, annexa ao regulamento da Contadoria Central da Republica para a Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz.

§ 1.º. Além desse pessoal fixo, servirão como addidos á Sub-Contadoria Seccional, sempre que se torne necessario, funcionarios dos quadros effectivos das divisões mencionadas no paragrapho unico do art. 2, e designados pelo director da Estrada de Ferro de Goyaz, mediante requisição do sub-contador seccional.

§ 2.º. Durante o tempo de sua addição á Sub-Contadoria Seccional, esses funcionarios ficarão sujeitos á disciplina e ás normas de trabalho instituida neste regulamento e poderão ser dispensados em qualquer época, desde que, a juizo do sub-contador seccional, não demonstrem interesse e aptidão para os serviços de escripturação e contabilidade.

Art. 4.º. Os funcionarios que servirem em commissão da Sub-Contadoria Seccional continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo das repartições a que pertencerem inclusive o de promoção, por merecimento absoluto.

Paragrapho unico — Cabe o direito de opção pelos vencimentos de seus cargos effectivos aos commissionados que exercam funções com vencimentos annuaes, determinados na lettra b annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica conforme disposição expressa do paragrapho unico do art. 87 daquelle regulamento.

Art. 5.º. Os funcionarios em commissão ou addidos á Sub-Contadoria Seccional ficarão directamente subordinados ao respectivo sub-contador e não poderão ser distrahidos para qualquer outro serviço estranho á mesma Sub-directoria.

Secção II

Da divisão geral do serviço

Art. 6.º O sub-contador seccional é o chefe da Sub-Contadoria, competindo-lhe a direcção de todos os serviços e sendo-lhe outorgadas, dentro da sua esphera de acção, as prerogativas de que tratam os arts. 920 doCodigo de Contabilidade e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7.º O sub-contador seccional, em seus impedimentos temporarios, será substituído por funcionario por elle designado, obedecendo á hierarchia do respectivo quadro.

A distribuição dos serviços ao pessoal compete ao chefe da Sub-Contadoria Seccional, que terá sempre em vista o melhor aproveitamento e conveniencia de serviço.

A distribuição dos serviços ao pessoal compete ao chefe da Sub-Contadoria Seccional, que terá sempre em vista o melhor aproveitamento e conveniencia de serviço.

CAPITULO III

ATTRIBUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL NA ESTRADA DE GOYAZ

Art. 8.º A Sub-Contadoria Seccional, na Estrada de Ferro de Goyaz, immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e como sua delegação, funcionará junto á Estrada de Ferro de Goyaz, agindo como órgão centralizador da contabilidade da referida estrada, compreendendo todos os actos relativos ás contas da gestão do Patrimonio Nacional e á inspecção e registro da receita e despesa orçamentarias ou extra-orçamentarias.

Art. 9.º Para a fiel observancia do disposto no artigo anterior e nos artigos 46 e 61 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, cabe-lhe:

a) intervir junto ás diversas divisões subordinadas á Estrada de Ferro de Goyaz, no sentido de serem cumpridos os ordens ou circulares da Contadoria Central da Republica e os preceitos de contabilidade publica estabelecidos pela legislação vigente, fornecendo-lhes os necessarios esclarecimentos, quando solicitados;

b) requisitar á Administração da Estrada de Ferro de Goyaz todos os dados e esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento das operações realizadas nas referidas repartições, seja em caracter permanente, seja quando isso se fizer mister;

c) exercer particular vigilancia sobre a contabilidade das repartições mencionadas no paragrapho unico do art. 2.º deste regulamento, onde mais avulta a despesa de material, para que as respectivas escripturações sejam feitas na mais perfeita ordem e exactidão;

d) manter em evidencia, em sua escripturação centralizadora, as contas syntheticas da receita e da despesa e do Patrimonio Nacional, bem como das variações que o alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

e) propôr á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar acertadas, no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais eficiente.

CAPITULO IV

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 10. O sub-contador seccional é o chefe da Sub-Contadoria Seccional, na Estrada de Ferro de Goyaz, e, como tal, principal responsavel pela direcção, boa ordem e perfeita execução dos serviços que lhe forem affectos, cabendo-lhe mais:

a) exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos da Sub-Contadoria Seccional, orientando-os, e, quando necessario, corrigindo ou fazendo corrigir os erros committidos por seus auxiliares;

b) fazer uso das attribuições conferidas á Sub-Contadoria Seccional nas alíneas a, b, c e d, do art. 9º deste regulamento;

c) cumprir e fazer cumprir em toda a sua plenitude as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

d) propôr ao chefe da repartição a dispensa dos addidos, nos termos do § 1º do art. 3º deste regulamento;

e) entender-se directamente com os directores ou chefes de repartições sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do Sr. contador geral da Republica as solicitações feitas, que porventura não tenham sido attendidas, para que este providencie a respeito, de accordo com a conveniencia do serviço;

f) encerrar o livro do ponto do pessoal em serviço na sub-contadoria sob sua direcção;

g) passar attestados de frequencia aos addidos que tenham de receber vencimentos por suas respectivas repartições e aos funcionarios, que, servindo em commissão na Sub-contadoria Seccional, tiverem optado pelos proventos e seus cargos effectivos;

h) assignar toda a correspondencia emittida pela Sub-contadoria, a seu cargo, fazendo distribuição da recebida, de accordo com a sua natureza, pelas secções respectivas e resolvendo por si proprio as de caracter especial ou reservado ou que dependam de sua immediata ou directa solução;

i) assignar os termos de abertura e encerramento do "Diario" da Sub-contadoria a seu cargo, bem como rubricar suas paginas;

j) impôr aos funcionarios sob sua chefia, em commissão ou addidos, as penas comminadas no art. 15, deste regulamento.

CAPITULO V

DO EXPEDIENTE — DAS FERIAS — DAS PENAS DISCIPLINARES E APOSENTADORIAS

Art. 11. O expediente da Sub-contadoria Seccional, na Estrada do Ferro de Goyaz, durará ordinariamente seis horas.

Paraphrasis unico. Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo sub-contador seccional, mediante autorização do chefe da repartição.

Art. 12. São obrigados a assignar o ponto todos os funcionarios em serviço na Sub-contadoria Seccional.

Paraphrasis unico. — O livro do ponto será encerrado 15 minutos depois da hora fixada para inicio do expediente.

Art. 13. As faltas dadas ao serviço serão reguladas pelas disposições expressas nos arts. 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 14. As férias a que tem direito os funcionarios da Sub-contadoria Seccional serão reguladas segundo dispõem os arts. 96, 97 e 98, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo concedidas pelo sub-contador seccional, que terá em conta a boa marcha dos serviços da repartição; as férias do sub-contador seccional serão concedidas pelo contador geral da Republica, a seu juizo.

Art. 15. Os funcionarios commissiõnados ou addidos estão sujeitos ás mesmas penas comminadas nas alíneas a b e c do art. 99, Capitulo II, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alinea c, até oito dias, com sciencia immediata do contador geral que poderá manter, relevar ou agravar, segundo o caso, representando ao contador geral quando a falta commettida merecer maior punição.

Art. 16. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

Art. 17. As licenças e aposentadorias serão reguladas de accordo com a legislação vigente.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 18. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, com a approvação do contador geral.

Art. 19. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 20. A Sub-contadoria Seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios anotando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções, commissões ou novas nomeações dos mesmos funcionarios e bem assim o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 21. Das annotações acima ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario-chefe de Secção da Contadoria Central da Republica, para os fins do n. III do artigo 37 e artigo 108 e seu paragrapho do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 22. Ao secretario chefe de Secção da Contadoria Central da Republica, será enviado o quadro do pessoal addido ou em commissão que servir na Sub-contadoria Seccional com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos deste e daquelles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 23. A Sub-contadoria Seccional está subordinada technicamente á Contadoria Central da Republica e, administrativamente á repartição a que pertencer.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 24. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento de material de expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto á qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço, assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 25. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approved pelo contador geral da Republica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 396 — Communicando que a firma Bride & Smith assignou o termo de confissão e reconhecimento da divida de reis 15:294\$800, cujo pagamento conseguia autorização para fazer em cinco prestações mensaes.

N. 397 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento da Leopoldina para assignar termo de responsabilidade afim de poder recorrer do acto d'aquella recebedoria, que a multou em 1:000\$ obrigando-se a receber o imposto devido com a mora de 1 %, sem o deposito previo da multa e imposto devidos.

N. 398 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento de recurso ex-officio, encaminhado com o officio n. 218, de 31 de janeiro de 1925.

N. 399 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio, encaminhado com o officio n. 1.241, de 15 de julho de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio da Janeiro:

N. 456 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á installação de um novo estabelecimento industrial para beneficiamento, fabrico e refinação de metaes preciosos, requerido por Maillo & Chuppo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 267 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Jorge Thofelm & Comp., encaminhado com o officio n. 412, de 27 abril de 1921.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 140, 141, 142 e 143 — Remettendo cintas do imposto de consumo, afim de serem incineradas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 110 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio, encaminhado com o officio n. 496, de 16 junho de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 30 — Remettendo o processo numero 55.862, de 1923, para ser cumprido o despacho desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 80 — Communicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado com a Empresa Electrica de Guaparuva, para arrecadação do imposto de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 34 — Devolvendo as peças que instruiu o processo referente ao officio numero 390, de 5 de dezembro de 1924, daquella delegacia.

N. 33 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da firma Bessa & Comp., encaminhado com o officio n. 165, de 23 de junho de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Parahyba:

N. 28 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso

de Cunha Rego, Irmãos, encaminhado com o officio n. 145, de 10 de junho de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 73 — Reiterando a recommendação constante da ordem n. 8, de 10 de janeiro de 1925.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 71 — A vista do que requereu D. Maria Luiza de Macedo Costa, viúva do capitão do Exército Minervino Gomes da Costa, em 25 de junho ultimo, pedindo para informar a esta directoria si a alludida senhora descontou de 1921 a 1923 a importancia mensal de 11\$818, para indenização da divida de seu falecido marido.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 319 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 401\$250, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao conferente de descarga de 2ª classe, extinto, dessa Alfandega, Eugenio José Pinto Serqueira.

N. 320 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 1.112, de 31 de julho ultimo, referente ao pedido de credito para pagamento da differença de vencimentos ao conferente de descarga de 3ª classe Eugenio José Pinto Serqueira, afim de ser feita nova demonstração de credito com exclusão da parte relativa ao abono provisorio.

Dia 17

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 113 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 35ª "Magistrados em disponibilidade, para pagamento a juizes, etc.", do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 2:400\$, para pagamento, em 1925, do ordenado, que compete ao bacharel Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, juiz de direito em disponibilidade.

N. 114 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 118\$242, para pagamento do collector da Collectoria Federal de Santa Luzia do Norte, Adalberto Guedes Nogueira, do imposto sobre os seus vencimentos, de janeiro e fevereiro de 1923.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 231 — Fica concedido a essa delegacia por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1925, "Exercícios findos", do exercício de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de 250\$598, para pagamento da divida de vencimentos de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1924, ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Querino José Gomes.

N. 235 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", do exercício de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:200\$, para pagamento de vencimentos, de 17 de março a 31 de dezembro de 1920, ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Querino José Gomes.

N. 236 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 34ª, "Serventurarios do culto catholico — Para pagamento de congruas", do orçamento vigente, do Ministerio da Justiça, o credito de 600\$, para pagamento, em 1925, da congrua que compete ao serventurario do culto catholico padre José Basilio Pereira.

N. 237 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª, "Subvenções — Bahia — Instituto Geographico e Historico", do orçamento vigente, do Ministerio da Justiça, o credito de 10:000\$, para pagamento da subvenção do corrente anno, que compete ao referido instituto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 137 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Instrução Militar — Pesscat — Collegio Militar do Barbacena, extinto", do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de 1:600\$, para pagamento de vencimentos, a que tem direito o pratico de farmacia daquelle collegio, Eurico Ferreira Porto, mandado servir nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 97 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", do Ministerio da Fazenda, 1925, o credito de 1:240\$, para pagamento ao 3º escripturario do Tribunal de Contas, Sattyro Piberna de Carvalho, de gratificações por serviços de tomadas de contas prestadas fóra das horas do expediente, em 1925.

O pagamento está sujeito ao imposto de 5 %.

— Sr. delegdo fiscal no Maranhão:

N. 109 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 60\$, para pagamento da restituição devida a Sebastião de Oliveira Nina.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 51 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 569, de 30 de outubro de 1923, referente ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 62\$800, a Rede Sul-Mineira, afim de que seja devidamente classificada e visada pelo chefe da repartição o documento de fls. 3.

Recommendo seja cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

N. 255 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.968, de 1 de julho de 1925, do exercício vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 5:996\$666, para pagamento, em 1925, dos vencimentos que competem ao segundo procurador da Republica na seção desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 131 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo anexo ao officio n. 1.774, de 27 de setembro de 1924, referente a petição do escripturario, addido, da Mesa de Rendos Federaes, em Porto Velho, solicitando sua admissão como contribuinte do

Montepio dos empregados do Ministerio da Fazenda, exarou, em 24 de julho do corrente anno, o seguinte despacho:

«Deante dos termos dos pareceres, deferidos».

Para o pagamento de joia e respectivas contribuições de montepio, a contar da data do decreto n. 2.908, de 24 de dezembro de 1924, faça-se o necessario desconto pela decima parte dos vencimentos».

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 242 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 552, de 9 de julho do corrente anno, referente ao pedido de credito para pagamento de gratificações ao funcionario dessa delegacia, Agostinho Lucas Guimarães, afim de ser feita uma demonstração de credito com exclusão da parte relativa ao abono provisorio.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1925.

N. 35.009 — Maria Dias de Mattos, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido João de Mattos. — Faça reconhecer as firmas das certidões de fls. 4 e 5.

N. 37.736 — Monaco & Comp., pedindo pagamento no Thesouro de 845\$, cujo credito foi concedido a Delegacia Fiscal em Mattô Grosso. — Indeferido, em face da informação prestada no officio numero 160, de 10 de julho de 1925, da Delegacia Fiscal em Mattô Grosso.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1925

Merbella de Souza Nogueira, pedindo para vender o dominio util do terreno onde se acha edificado o predio n. 312, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. Processo n. 32.992/95. — Pagos os emolumentos relativos á transferencia que se não effectivou e o laudêmio agora devido, conceda-se, como propõe o final da informação de lauta retro.

PELO SR. DIRECTOR

Theodoro de Albuquerque, pedindo em aforamento uma area de terras devolutas na Fazenda Nacional de Santa Cruz. Processo n. 17.152/24. — Declare o pretendente ao aforamento se tem algum beneficio no terreno, e, no caso affirmativo, prove qual elle seja.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios expedidos:

A Casa da Moeda:

N. 181 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 16.050.000 forbulas do im-

posto de consumo, na importância de 1.737.000\$000.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 127 — Solicitando informação a respeito do predio n. 541, da rua Marquez de S. Vicente.

N. 126 — Idem, idem, do predio numero 29 da travessa das Partilhas..

— A' Receita Publica:

N. 1.373 — Reiterando os officios ns. 2.597, de 22 de novembro de 1924, e 876, de 24 de junho de 1920.

— A' Receita Publica:

N. 1.370 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1925, em nome de Alcides Bandeira Chagas, pela rua dos Ourives n. 102.

N. 1.371 — Restituindo o processo n. 55.309, de 1924, originado do officio n. 2.458, de 29 de outubro de 1924, desta directoria.

N. 1.372 — Idem, idem, n. 31.366, de 1925, originado do officio n. 1.076, de 18 de junho proximo findo desta directoria.

— A' delégacia do Imposto sobre a Renda:

N. 281 — Transmittindo o processo n. 5.051, de 1925, em nome de Bastos Guidice & Comp.

— A' Receita Publica:

N. 1.376 — Comunicando que por portaria n. 379, de 29 do corrente, determinou fossem debitados ao thesoureiro do sello desta Repartição, 712:000\$, proveniente de 37.500 formulas do imposto de consumo.

— A' Receita Publica:

N. 1.377 — Comunicando que por portaria n. 378, de 29 de julho, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria a importancia de 120:000\$, proveniente de 200.000 formulas do imposto de consumo.

N. 1.378 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1920, 1922 e 1923, em nome de José Teixeira Nobrega Sobrinho, pelo predio n. 219, da rua Sant'Anna.

— A' Casa da Moeda:

N. 186 — Comunicando que por portaria n. 379, de 27 de julho de 1925, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria a importancia de 712:000\$, proveniente de 37.500 formulas do imposto de consumo.

— A' Casa da Moeda:

N. 187 — Comunicando que por portaria n. 378, de 29 de julho, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia de 120:000\$, proveniente de 200.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Receita Publica:

N. 1.379 — Restituindo o processo n. 45.585, de 1924, vindo com a ordem n. 118, de 19 de março preterito dessa directoria.

— A' Despeza Publica:

N. 1.381 — Transmittindo a conta na importancia de 13:500\$, apresentada por Valentim F. Bouças, executante dos serviços Hoellerich.

— A' Receita Publica:

N. 1.382 — Transmittindo o processo da firma Esperança & Comp.

— A' Receita Publica:

N. 1.383 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua dos exercicios de 1922 e 1923, em nome de João Meirelles Garcia, pelo predio n. 20 da rua Henrique de Mesquita.

N. 1.384 — Solicitando extincção de dividas de penna d'agua dos exercicios de 1920, a partir de outubro de 1921, em nome de Vicente Santagello.

— A' Despeza Publica:

N. 1.385 — Transmittindo demonstração de credito na importancia de 2:079\$099, necessario a esta Recebedoria, por conta da verba 30ª — Substituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— A' Alfandega de Santos:

N. 170 — Transmittindo o processo originado do auto n. 231, de 1922, contra Grace & Comp.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 171 — Transmittindo o processo originado do auto n. 7, de 1925, contra J. Caldas.

N. 172 — Idem, idem, de auto n. 520, de 1924, contra Mendes Raupp, Martins & Comp.

N. 173 — Solicitando autorizar a firma Pinto Viveiros & Marques, a adquirir nessa alfandega as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 34\$440.

— A' Alfandega de Florianopolis:

N. 174 — Accusando o recebimento do telegramma n. 82, referente ao pagamento do imposto sobre a renda.

— A' Casa da Moeda:

N. 189 — Transmittindo o processo originado do auto n. 697, de 1922 contra o Banco Scandinavo Brasileiro.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 132 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 de março preterito concedeu isenção da taxa de penna d'agua para o predio n. 218 da rua Mariz e Barros, a partir do corrente exercicio.

— A' Collectoria Federal do Magé:

N. 224 — Restituindo o processo numero 25.769, vindo com o officio numero 92, de 25 de junho ultimo, dessa collectoria, referente aos autos ns. 15 e 18, contra João de Barros & Comp.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 128 — Comunicando que o predio n. 159 da avenida Venezuela, onde está installada a instituição Pro-Matre é proprio nacional.

N. 129 — Solicitando informar se na estrada das Furnas e rua Ferreira de Almeida outrora Visconde Ferreira de Almeida, tem encanamento publico para abastecimento d'agua.

N. 130 — Solicitando informação a respeito do predio n. 81, da rua Senhor dos Passos.

N. 131 — Idem, idem, do predio n. 20 da rua Senhor dos Passos.

— A' Receita Publica:

N. 1.375 — Restituindo o processo n. 8.412, de 1924, originado de uma carta da instituição Pro-Matre.

— A' Casa da Moeda:

N. 190 — Comunicando que por portaria n. 377, de 29 de julho findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 2.145:000\$ proveniente de 1.680.000 sellos adhesivos.

— A' Receita Publica:

N. 1.387 — Restitue o processo numero 35.605, de 1924, originado de requerimento do vigário paróchial da freguezia de Sant'Anna.

N. 1.388 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Antonio Gomes Thomé.

N. 1.389 — Transmittindo o processo da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes.

N. 1.390 — Transmittindo o processo originado de requerimento da Companhia Nacional de Tabacos.

N. 1.391 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1923, em nome de Joaquim de Oliveira, pelos predios ns. 15 e 17 do largo de Bemfica.

N. 1.392 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1919, em nome de Rosa Machado, José e Manoel, pelo predio n. 171 da rua Jockey Club.

N. 1.393 — Idem idem de 1922, em nome de Jeremias Carvalho Brandão, pelo predio n. 63 da rua S. Clemente.

N. 1.394 — Idem idem por hydrometro, dos exercicios de 1916 e 1917, em nome de Felisberto José Alves, pelo predio n. 33/35 da rua do Alto.

N. 1.395 — Comunicando annullação de divida do imposto de industrias e profissões de 1925, em nome de Paula Ramos, pela rua Valparaizo n. 22.

N. 1.396 — Solicitando extracção de divida de industrias e profissões de 1922 e 1923, em nome de Manoel Alves Tavares, pela rua General Caldwell n. 81, fundos.

N. 1.397 — Restituindo o processo n. 35.113, de 1924, originado de requerimento da Companhia Industria Papeis e Cartonagens.

N. 1.398 — Solicitando cancellamento da divida de saneamento do exercicio de 1919, em nome de Gastão A. Pinheiro Cunha, pela rua Chaves Faria n. 103.

N. 1.399 — Transmittindo a segunda via do balanço mensal da Superintendencia da Venda Externa do Sello Adhesivo e Contas Assignadas, relativo ao mez de julho findo.

N. 1.400 — Restituindo o processo n. 32.916, de 1925, originado de requerimento da Cervejaria Polonia Limitada, informando.

N. 1.401 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões do 2º semestre de 1924, e 1 do corrente anno, em nome de Joaquim da Silva Leitão, pela rua S. Luiz Gonzaga n. 308.

N. 1.402 — Comunicando que por portaria n. 377, de 29 do mez findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 2.145:000\$, proveniente de 1.680.000 estampilhas do sello adhesivo

— A' Receita Publica:

N. 1.403 — Solicitando cancellamento da divida de penna de agua de 1921,

em nome de Hillario Masson, Mauricio Masson e Gustavo Masson, pela predio n. 356 da rua D. Anna Nery.

N. 1.404 — Idem, idem, de 1922 a 1924, em nome do Dr. Miguel Couto, pelo predio n. 282 da praia de Botafogo.

N. 1.405 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma P. Corrêa & Comp.

N. 1.406 — Restituindo o processo n. 612, de 1925, referente à anulação de divida do predio n. 38, da rua Paulino Fernandes.

N. 1.407 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Chan Irmãos.

N. 1.408 — Restituindo o processo numero 28.102, de 1925, originado do requerimento do Wilson Sons & Comp. Limitada.

— A' Casa da Moeda:

N. 191 — Transmittindo o processo originado do auto n. 195, de 1925, contra J. de Souza & Comp.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 58 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que passe a servir nesta recebedoria o agente fiscal nesse Estado, João Evangelista de Oliveira.

— A' Receita Publica:

N. 1.409 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões do 1º semestre de 1925, em nome de Ihua Masson Jacques, pela praia de Botafogo n. 490.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.410 — Transmittindo o requerimento do agente fiscal do imposto de consumo Horacio da Costa Ferreira.

— A' Receita Publica:

N. 1.411 — Restituindo o processo n. 54.739, de 1924, originado do officio n. 2.444, de outubro de 1924, desta directoria.

N. 1.412 — Restituindo o processo n. 49.162, de 1922, originado do officio n. 599, de outubro de 1922, da Prefeitura do Distrito Federal.

— A' Directoria Geral dos Telegrafos:

N. 282 — Acusando o recebimento do officio n. 1.880, de 18 de julho ultimo, dessa directoria.

— A' Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda:

N. 283 — Transmittindo o processo n. 11.451, de 1925, em nome de E. Johnston & Comp. Ltda.

N. 284 — Transmittindo o processo n. 5.359, de 1925, em nome de Scofano & Primó.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 132 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de taxa de penna de agua para o predio n. 218 da rua Mariz e Barros, a partir do corrente exercicio, e para produzir effectos enquanto o predio pertencer à Ordem requerentes e for empregado para fins de caridade.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 59 — Comunicando que o agente fiscal do imposto de consumo no inte-

rior desse Estado Nelson Maia Faria, mandado servir nesta Recebedoria, apresentou-se em 7 do corrente a esta repartição.

— A' Receita Publica:

N. 1.413 — Restituindo o processo n. 13.058, de 1925, originado do requerimento de D. Carmelita Ribeiro da Fonseca.

N. 1.414 — Transmittindo o processo originado da representação feita contra a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense.

— A' Despesa Publica:

N. 1.415 — Transmittindo a guia n. 4, referente ao agente fiscal no interior do Estado de Minas Geraes Januario Rodrigues Germano.

— A' Receita Publica:

N. 1.416 — Transmittindo o processo originado da representação feita contra o Flamengo Hotel, sociedade limitada.

N. 1.417 — Idem, idem, contra a Companhia Extractiva Mineral Brasileira.

N. 1.418 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1921, em nome de Fernando Pinto Ferreira, pela rua Frei Caneca n. 383.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 60 — Restituindo a ordem de pagamento n. 5, da importancia de réis 7.961\$561, ao fiscal do sello adhesivo Japy de Lima Cardim, vindo com o officio n. 428, de 10 de julho proximo findo, dessa delegacia.

— A' Delegacia do Imposto sobre a Renda:

N. 285 — Transmittindo o processo n. 32.258, de 1925, do Thesouro, originado do requerimento da firma Steele Mattos & Comp.

— A' Receita Publica:

N. 1.420 — Transmittindo o processo originado da representação feita contra a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.

N. 1.421 — Restituindo o processo n. 22.914, de 1925, originado do requerimento da firma Mendes Bezerra & Comp.

N. 1.422 — Solicitando extracção de divida de industrias e profissões de 1923, a partir de julho, em nome de Antonio dos Santos Couto Filho, pela rua do Caffeite n. 170.

— A' Receita Publica:

N. 1.428 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua dos exercicios de 1924 e 1925, em nome de The Royal Mail Steam Packet Company, pelo predio ns. 53 e 55 da Avenida Rio Branco.

N. 1.429 — Reiterando o officio numero 122, de 31 de janeiro de 1922, desta directoria, referente ao cancelamento das dividas de penna d'agua dos predios ns. 12 e 14 da travessa Barão de Guaratiba, todos em nome de Joaquim José de Faria.

N. 1.430 — Transmittindo o processo originado do auto n. 567, de 1924, contra Guido Peroni e Achilles Fortunato & Irmão.

N. 1.431 — Transmittindo o processo originado do auto n. 90, de 1924, contra João Fernandes.

N. 1.432 — Idem, idem, do auto numero 266, de 1925, contra Adriano Machado & Comp.

— A' Delegacia do Imposto sobre a Renda:

N. 286 — Transmittindo o quadro demonstrativo do movimento geral da arrecadação do imposto sobre a renda, referente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de julho proximo findo.

N. 287 — Transmittindo o processo n. 10.945, de 1925, em nome de Skoglands Linge (Brasil) Ltd.

— A' Casa da Moeda:

N. 192 — Transmittindo o processo n. 11.112, de 1923, em nome de Manoel da Silva Claro.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 139 — Solicitando informação a respeito do predio n. 180 da rua das Laranjeiras.

— A' Casa da Moeda:

N. 193 — Solicitando que sejam recebidas do thesoureiro do sello desta Recebedoria, 19.157 estampilhas, na importancia total de 5.286\$500.

— A' Contadoria Central da Republica:

N. 1.433 — Transmittindo a 3ª via da ordem de pagamento dos vencimentos do 2º escripturario desta Recebedoria Candido Borges.

— A' Receita Publica:

N. 1.434 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões do 2º semestre de 1925, em nome de Decolino Pinto & Comp., pela rua Uruguayana n. 45.

N. 1.435 — Idem, idem, de penna da agua dos exercicios de 1915 e 1918 a 1921, em nome de Domingos Manoel Martins Ferreira, pela casa n. V, da rua D. Anna Nery n. 216, de 1.18, pela do n. VI da mesma rua e numero.

N. 1.436 — Restituindo o processo n. 27.660, de 1925, originado do officio n. 926, de 28 de maio de 1925.

N. 1.437 — Transmittindo o processo originado do auto n. 38, de 1925, contra Ferreira & Pinto.

Preccatorios despachados

Dia 17 de agosto de 1925

Juizo da 2ª Vara Civil, entrega de 28.379\$3608 a favor de Abilio Soares de Souza e Affonso Luiz Caminha da Silva. — Informe a 1ª Sub-directoria, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 2178\$720 a favor de Francisco Luiz Coelho. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Civil, entrega de réis 4008 a favor do Dr. Aramis de Brito. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 5008 a favor de Mauricio Ernesto. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 2108 a favor do Dr. Alvaro Gonçalves Ferreira. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Sociedade Anonyma Marvin. — Proceda-se nos termos propostos no parecer.

N. 17.501 — Paul Dardot. — Diga claramente o motivo da anulação proposta.

Sem numero — P. M. do Araripe da Macedo. — Officie-se.

Sem numero — Brut & Comp. — Averte-se.

Sem numero — Companhia Tecelagem Castellar. — A' commissão fiscal das fabricas de artigos de tecidos e papel para forrar, — para examinar e informar.

N. 18.421 — Alfredo Alves Ferreira. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 178\$452, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Relacione-se a divida e solicite-se credito.

Sem numero — Joaquim Moreira Mesquita. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido de ser feito o cancelamento proposto, de accordo com o parecer.

N. 14.092 — Isabel Paulina de Castro Castello Branco. — Mantenho o valor locativo arbitrado, conforme o laudo e o parecer.

N. 18.609 — Palladio Tupinambá. — Como propõe o parecer, annotando-se no termo respectivo.

Ordens e officios despachados

Ordem n. 236, da Directoria da Receita Publica. Manoel Gomes. — Officie-se á Directoria da Receita, informando sobre o resultado das diligencias.

Autos de infracção

Auto n. 713, lavrado em 1 de outubro de 1924, contra J. Souza Junior. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 258, lavrado em 15 de maio de 1924, contra Quelroz, Suzarte & Meyer e outro. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 275, de 2 de junho de 1925, contra S. Haddad e outro. — Préviamente informe a commissão de fiscalização encarregada das fabricas de perfumarias, podendo proceder aos necessarios exames se conveniente julgar.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' 1ª Collectoria Federal de Niteroy.

N. 220 — Transmittindo o processo originado do auto n. 16, de 1924, contra a firma Macedo Portas & Comp.

— A' Alfandega de Victoria:

N. 175 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 108, de 4 de abril de 1925.

— A' 2ª Collectoria Federal de Niteroy.

N. 221 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 52, de 28 de abril de 1925.

— A' 1ª Collectoria Federal de Petropolis.

N. 222 — Idem, idem, vindo com o officio n. 28, de 13 de fevereiro de 1925.

— A' Collectoria Federal de Barra do Piraí.

N. 223 — Idem, idem, vindo com o officio n. 606, de 13 de abril de 1925.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 133 — Solicitando informação a respeito do predio n. 722 da rua Almirante Cockrane.

— A' Alfandega de Victoria:

N. 176 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 105, de 4 de abril de 1925.

— A' Collectoria Federal de Pirapóra:

N. 225 — Idem, idem, vindo com o officio n. 80, de 28 de abril de 1925.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 139 — Solicitando informação a respeito dos predios ns. 139 e 141, da rua Tenente Costa.

— A' Receita Publica:

N. 1.423 — Solicitando cancelamento da divida de industria e profissões de 1922, em nome de Vicente Mauro, pela Avenida Gomes Freire n. 10.

— A' Receita Publica:

N. 1.424 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Miguel Guida, pela rua Visconde de Inhaúma numero 36.

N. 1.425 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de The Ault Wiborg Brasil Company, pela rua dos Ourives n. 103.

N. 1.426 — Idem, idem, idem, de penna d'agua de 1923, pelo predio numero 135 da rua São Luiz Gonzaga.

N. 1.427 — Idem, idem, de penna d'agua de 1923, pelo predio n. 175, da rua Jockey Club.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 135 — Solicitando informações a respeito do predio n. 78, da rua 21 de Abril.

N. 136 — Idem, idem, do predio numero 283 da rua Paraná.

N. 137 — Idem, idem, do predio numero 190 da rua Buenos Aires.

N. 138 — Idem, idem, do predio numero 110 da rua Dr. Niemeyer.

Processos despachados

Rio, 17 de agosto de 1925

N. 5.602 — Elvira Glech dos Passos. — Transfira-se.

N. 9.016 — Jesuina da Silva Pinto. — Officie-se no sentido do parecer, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 5.679 — Francisco Dias. — Paga a pena d'agua de 1925, transfira-se.

N. 9.270 — Cunha & Comp. — Dê-se baixa, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 11.159 — Salomão Gorenstin. — Paga a taxa d'agua de 1925, transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 1.370 — Maria Ferreira. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

Sem numero — Lucinda da Silva Lapparelli. — Idem.

N. 1.374 — Maria de Moura Valladão. — Idem.

N. 1.430 — Francisco Dias. — Idem.

Sem numero — Maria da Luz Evangelista. — Idem.

Sem numero — Roberto Millir. — Idem.

Sem numero — Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho. — Idem.

Sem numero — Eduardo Duarte Silva. — Idem.

N. 1.272 — José Galvão Bollez. — Idem.

N. 1.324 — Antonio Carrazcosa. — Idem.

Sem numero — José Galvão Bollez. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 1.365 — Salim & Klail Tannuni. — Idem.

N. 809 — Dr. Antonio Eugenio de Arca Leão. — Idem.

Sem numero — Manoel Antonio Fontoura. — Idem.

N. 8.164 — Felismino José dos Santos. — Averte-se a mudança.

N. 8.344 — Theotônio Botelho do Rego. — Transfira-se. Imponho a vendedora a multa de 20%, minimo da lei.

N. 7.666 — Joaquim Solheiro Verde. — Paga a taxa d'agua de 1925, transfira-se.

N. 7.262 — Antonio Elias & Comp. — Inscreva-se Antonio Elias & Comp., dando-se baixa á firma anterior e officiando-se á Directoria da Receita, para o cancelamento proposto.

N. 11.605 — Octavio da Silva Costa. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 11.022 — Carlota Bandeira Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 11.573 — Carmen Miranda Larayne. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 6.581 — S. A. Congoleum of Delaware. — Averte-se a mudança.

N. 7.881 — Antonio Augusto Azambuja. — Transfira-se.

N. 7.296 — Sophia Rosa de Lopo Lopes. — Transfira-se.

N. 11.462 — Adelina Antunes da Silva Visetti. — Transfira-se.

N. 11.463 — Ermelinda Moreira Antunes. — Transfira-se.

N. 6.880 — Antonio Martins Netto. — Transfira-se.

N. 496 — Arthur Gonçalves de Magalhães. — Transfira-se. Imponho a cada um, a Alberto Carvalho Monteiro, vendedor, a multa de 20%, minimo da lei.

N. 17.988 — Manoel Antonio Ferreira. — Paga a pena d'agua de 1925, transfira-se.

N. 7.834 — Companhia Predial Paulista Internacional. — Officie-se no sentido proposto.

N. 10.096 — João Candido Brasil Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 14.722 — Braz Junior & Irmão. — Apresente procuração.

N. 15.118 — Antonio Gonçalves. — Paga a pena d'agua de 1925, transfira-se.

N. 16.968 — Francisco Carrielo. — Paga a pena d'agua deste anno, transfira-se.

N. 19.318 — João José Machado. — Paga a taxa d'agua de 1925, transfira-se.

N. 1.032 — Jayme Guimarães. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 1.260 — Vicente Amorim. — Idem.

N. 5.954 — Antonio Dias Leite. — Transfira-se.

N. 5.311 — José Trindade da Fonseca. — Transfira-se.

N. 10.586 — Manoel Pimentel. — Transfira-se.

N. 21.260 — Manoel Fernandes Salgado. — Transfira-se.

N. 22.110 — Alfredo José de Alencar e outros. — Transfiram-se.

N. 19.617 — Oliveira & Gomes. — De accordo com a informação e parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

Notificações

N. 995 — Antonio Vieira de Souza Lopes, feita em 1 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.041 — Santos & Simões, feita em 11 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro.

N. 1.040 — Fernandes & Burlamaqui, feita em 11 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 20\$ de emolumentos de registro.

N. 1.016 — Eugenia Ludovig, feita em 4 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 993 — Antonio Assad, feita em 30 de julho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 10\$ de emolumentos de registro.

N. 1.012 — Valentim de Luca, feita em 4 de agosto de 1925. — A multa de 450\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de agosto de 1925

N. 13.304 — Salin Taull. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.448 — Paulino Donulla de Sá. — Satisfaca a exigencia.

Aviso da Receita — Alexandre Lastre. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.223 — Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.485 — Joaquim Pereira da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — João Pallut. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Antonio Augusto Barreto. — Satisfaca a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de agosto de 1925

Banque Italo Belge, requerimento de 11 de agosto de 1925. — Autuado, volte a despacho.

Officio n. 33, da Fiscalização de Bancos em Santos, comunicação de 8 de agosto de 1925. — Autuado, volte a despacho.

Banco dos Funcionarios Publicos, prestando declarações relativas ás reclamações dos Sr. Dr. Francisco de Albuquerque e José Lavrador de Mattos.

Tatando-se de dois processos distintos, apresente o banco as defesas em separado, como é indispensavel para que possam ser juntos aos mesmos processos.

Officio n. 699 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda por acto de 12 do corrente exonerou do cargo de fiscal de Bancos desta Inspectoria Geral naquello Estado, o bacharel Olavo Horta Drummond e nomeou para o mesmo cargo o Sr. Sebastião Vianna de Souza.

Officio n. 700 — Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes, remetendo o processo em que o fiscal Sr. Olavo Horta Drummond, solicita tres mezes de licença, para tratamento de saude.

Officio n. 701 — Ao corrector de Fundos Publicos, Sr. Godofredo Nascimento da Silva.

Officio n. 702 — Ao corrector de Fundos Publicos, Sr. A. Duque Estrada.

Officio n. 703 — Ao Director geral do Thesouro Nacional, communicando que a delegação do Tribunal de Contas na Bahia recusou-se a tomar conhecimento da attribuição para empennar despesas e ordenar pagamentos, na forma do disposto nas lettras e d do art. 232 do Reg. doCodigo de Contabilidade.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de agosto de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 130 — Remetendo, para ser submettido á consideração do Sr. ministro, o processo n. 17 E, de 1925, no qual a Companhia de Seguros «Economizadora Paulista» requer a reforma dos seus estatutos.

Ao Sr. delegado regional de Seguros da Primeira Circumscripção — Belém:

N. 351 — Declarando, para os devidos fins, que a Sociedade Anonyma «Lloyd Atlantico», communicou a esta Inspectoria que os Srs. Isaac Peres & Comp., destituídos de seus agentes na cidade de Itacoatiara, continuam, contudo, como commissarios de atarias, da referida companhia, na alludida cidade.

Requerimentos despachados

N. 142 L. — 1925 — Companhia de Seguros Maritimos Fluviaes e Terrestres «Lloyd Amazonense», solicitando a entrega do conhecimento do deposito feito na thesouraria do Thesouro Nacional, para cumprir disposições doCodigo de Contabilidade no processo de levantamento do referido deposito. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 35 Y — 1925 — Companhia Nacional de Seguros «Ypiranga», comunicando a renuncia do seu director-secretario, Dr. Alvaro Miguez de Mello. — Complete o sello, com revalidação e faça a communicacão de acordo com a circular n. 6, de 16 de julho ultimo.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.799 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando seja feito, ao thesoureiro desta repartição, o supprimento necessario ao pagamento relativo ao exercicio de 1923 do acrescimo de vencimentos concedidos pelo § 1º do art. 150 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 1.800 — Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Pu-

blica, solicitando inspecção de saude para Alberto Moreira Padrao.

N. 1.801 — Ao mesmo, idem, idem, para Raul Lindgren.

N. 1.802 — Ao mesmo, idem, idem, para Maria Campos de Carvalho.

N. 1.803 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o custo de uma encomenda.

Requerimentos despachados

Noemia de Azevedo Araujo, Francisco de Paula Oliveira Veado. — Como requerem.

Bernardino Mendes de Oliveira, Octavio Claves de Magalhães, Alfredo Rodrigues Nunes, Absabão da Silva Gomes. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de agosto de 1925

N. 136 — O. Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 307-M/F. — Directoria da Despesa Publica. — Officie-se nos termos da informação.

N. 137-M. — Maria Alexandrina Richier Viul. — Cumpra-se o alvará.

N. 19-Z — Zeferina Marcondes Carneiro Leão. — A vista do parecer e tendo presente o processo n. 97, de 1925, elimine-se a condição de menor, nas aplices pertencentes ás duas signalarias da petição de folhas 2.

N. 19-G — Gabriel Luiz Gonçalves. — Deferida.

N. 308-M/F. — Directoria da Contabilidade. — Responda-se de accordo com a informação.

N. 450-J — Joviano Amorim da Rocha. — Deferido.

N. 448-J — Jacintho Cabral da Pon-
te. — Satisfaca a exigencia.

N. 93-E — Emilia de Mattos de Souza Machado. — Satisfaca a exigencia.

N. 518-A — Alcebades Villas Boas. — Satisfaca a exigencia.

N. 2 — Yolanda Gandel Lev. — Deferida de acordo com o parecer.

N. 50-G — Georgeanna de Oliveira Porto. — Deferida.

N. 81-E — Ermelinda da Costa Reis e Silva. — Deferida a petição de folhas 6, de acordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 de agosto de 1925:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Alexandre de Azevedo Lira do cargo de capitão dos Portos do Estado do Pará, que interinamente exercia.

O capitão de corveta Rodrigo Ramos do cargo de chefe de machinas do E. Floriano.

O capitão-tenente Manoel José Fernandes do cargo de sub-chefe de machinas do E. Floriano.

Foram nomeados:
O capitão de fragata Oscar Alberto Lima e Azevedo para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Flotilha de Matto Grosso.

O capitão de corveta Alexandre de Azevedo Lima para exercer, interinamente, o

cargo de commandante do aviso *Oyapock*.
O capitão-tenente Manoel José Fernandes para exercer o cargo de chefe de machinas do E. *Floriano*.

O capitão-tenente Manoel Espinola Teixeira para exercer o cargo de sub-chefe de machinas do E. *Floriano*.

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da Junta Medica, tres mezes de licença, na forma da lei, ao patrão da divisão do material fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Candido José Lino para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1925

Sr. Dr. prefeito do Districto Federal.

Aterro do contorno da ilha da Sapucaia.

Annexo: uma cópia.

N. 3.062—1—Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o assumpto do officio em cópia junta, n. 383, de 23 de julho ultimo, sobre os inconvenientes resultantes do despejo de lixo na ilha da Sapucaia.

—Sr. ministro da Guerra.

Transferencia de sorreados.

Referencia: Officio D. G. P. C. 501, 3-7-925.

N. 3.033—1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem apresentados a este Ministerio, afim de se irem em um dos corpos da marinha, os pescadores Ramiro Fernandes, filho de Pedro Fernandes, matriculado na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro sob o n. 12.330 em 9 de abril de 1924 com vinte e um annos de idade, e Waldemar Seabra Guimarães, matriculado na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro sob o n. 12.326 em 9 de abril de 1925, com vinte annos de idade.

2. Cumpre-me informar a V. Ex. que esses pescadores foram alistados, respectivamente sob os n. 60 (classe de 1904) e 1.000 (classe de 1903) conforme consta do edital da 1.ª circumscrição militar, publicado no «Diario Official» de 13 de junho do corrente anno, pagina. 12.755.

—Sr. ministro da Fazenda:

Pagamento—Exercicios findos.

Annexo: O processo.

Referencia: Officio D. F.—4—n. 1.243 de 24—7—925.

N. 3.050—1—Tendo sido satisfeita a exigencia contida no aviso de V. Ex. n. 76, de 23 de maio ultimo, com a cópia junta tenho a honra de restituir o incluso processo de de exercicios findos, na importancia de 3:679,500, de que é credor o mestre da Armada, invalido, Alfredo Magalhães.

—Sr. ministro da Justiça:

Registro civil.

Annexo: Uma cópia de termo e um atestado de obito.

N. 3.03—1—Passo ás mãos de V. Ex. para os fins convenientes, com o respectivo atestado de «causa mortis», a cópia junta do termo de obito de Isaias Augusta Quadros, occorrido a bordo do paquete nacional «Commandante Capella», quando viajava entre os portos de Santos e Florianopolis.

—Sr. director geral do Pessoal:

Lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas para a torpedeira «Goya», A. M. «Moniz Freire», «Heitor Perdigão», «Maria do Couto» e A. F. P. «Santa Maria».

Annexo: Tabella correspondente.

N. 3.019—1. Ora resolvo mandar adoptar para os navios referidos a lotação do Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Machinas marcada na tabella annexa ao presente aviso, com as observações nella contidas.

2. A D. P. providenciará com urgencia para que sejam feitas as alterações do pessoal actualmente existente a bordo dos navios em questão, afim de ser cumprida a nova tabella.

3. Fica n. de n.º em effeito qualquer ordens e tabellas até agora em vigor sobre o assumpto.

ANNEXO AO AVISO N. 3.019 DD 17 DE AGOSTO DE 1925

Tabella de lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas da T. «Goya», AA. MM. «Moniz Freire», «Heitor Perdigão» e «Maria do Couto» e A. F. P. «Santa Maria»

Navios	Sub-officiaes	Inferiores (2 ^{os} ou 3 ^{os} sargentos)		Marinheiros						Carvoeiros (CV)
	(Condutores)	(Auxiliares)		(Praticantes)						
	CO-MA	AE-MA	AE-CA	PE-MA		PE-F		PE-EL		
				Cabo	1 ^a ou 2 ^a	Cabo	1 ^a ou 2 ^a	Cabo	1 ^a ou 2 ^a	
«Goyaz».....	1	1	1	1	2	1	4	1	—	4
«Moniz Freire».....	1	1	1	1	2	1	2	—	1	2
«Heitor Perdigão».....	1	1	1	1	2	1	2	—	1	2
«Maria do Couto».....	1	—	1	2	2	1	2	—	1	2
«Santa Maria».....	1	—	1	2	2	1	2	—	1	2
Total.....	5	3	5	7	10	5	12	1	4	12

Observações

1.ª. Em viagem o serviço de arranco do pessoal de machinas será feito por marinheiros de convés.

2.ª. Estes navios viajarão normalmente a dois quartos.

3.ª. Em caso de viagem longa, o pessoal será reforçado para tres quartos.

4.ª. Em viagem não haverá paioleiro exclusivamente para o serviço do paiol da machina.

Gabinete do Ministro da Marinha, 12 de agosto de 1925.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :
Registro e distribuição de credito.

Annexo : — Cópia do decreto :

N. 3.043 — 1 Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser registrado o credito na importancia de 159:141\$, preciso ás verbas «2» e «5», do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1923, a que se refere a cópia annexa.

2 Outrosim solicito a V. Ex. a distribuição á Pagadoria deste ministerio do credito acima alludido.

—Pagamento de material :

Annexo : — O processo :

N. 3.044 — 1 Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «25—Sobresalentes e mobiliarios—Material—De consumo—Sub-consignação n. 2», do orçamento em vigor, a importancia total de 53:673\$, de que é credora a firma Laport, Irmão & Comp., conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

—Informação sobre remessa de papeis :

Referencia : Officio n. 1.473 de 30 de julho de 1925. T. C.

N. 3.045 — 1 Em resposta ao officio de V. Ex. acima referido, tenho a honra de informar que os processos de concurrencia que deram motivo ao pagamento que solicitei por aviso n. 2.573, de 4 de julho ultimo, da importancia de 6:940\$040, devida á firma Laport, Irmãos & Comp., foram enviados a esse Tribunal com os officios da Directoria de Fazenda ns. 125, 122 e 355, respectivamente de 20 de abril e 7 do corrente, parecendo ter havido engano na citação contida no officio de V. Ex. citado.

Pagamento de material :

Annexo: O processo:

N. 3.046— 1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias ordens afim de que seja effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «24—Fardamento e instrumentos de musica—Material—De consumo—sub-consignação—N. 3—Para fardamento, etc.» do orçamento de 1925, o pagamento da importancia total de 311:125\$000, de que são credoras as firmas Leitão, Irmãos & Comp., 297:505\$000 e Souza Baptista & Comp., e 13:620\$000, conforme consta das facturas e demais papeis a este annexos.

Distribuição de credito:

Referencia: Officio 899—D.F-3:

N. 3.047— 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá com o credito na importancia de 15:000\$000, á conta da verba «27—Combustível e Munições de Guerra—Consignação Material de Consumo—Para compra de carvão, lenha, etc., do orçamento vigente.

Informa sobre distribuição de credito:

Referencia: officio T. C. 1.514, de 7 de agosto de 1925:

N. 3.048—1. Em resposta ao officio de V. Ex. acima referido, tenho a honra de declarar que a distribuição do credito que solicitei por aviso n. 2.745, de 21 de julho ultimo, na importancia de 600\$000, á conta da verba 10ª—Directoria de Navegação—Consignação—Material de Consumo—Sub-consignação n. 3—Para aquisição de material para pharões, do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente, deve ser

feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Registro de contracto.

Annexo: Cópia de contracto e papeis de concurrencia.

N. 3.051 — 1. Para os fins de competente registro tenho a honra de transmittir a V. Ex., com o processo da respectiva concurrencia, a cópia junta do contracto celebrado com a The Brazilian Coal Company Limited, para execução de obras no navio-pharoleiro *Tenente Mario Alves*.

2. O alludido contracto está publicado no *Diário Official* de 5 do corrente.

Registro de contracto.

Annexo: Cópia do contracto e papeis de concurrencia.

N. 3.052 — 1. Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os fins de registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do contracto celebrado com a The Brazilian Coal Company, para a execução de obras do tender *Belmonte*, bem como o processo da respectiva concurrencia.

2. Esse contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 5 do corrente.

—Sr. 2º procurador da Republica, Secção do Estado de S. Paulo.

Terrenos do Forte Augusto:

Referencia: Officio n. 32 de 23 de março de 1925 daquela procuradoria.

N. 3.057—1. Em resposta ao vosso officio acima mencionado, referente á acção de demarcação dos terrenos do Forte Augusto, proposta contra a União, declaro-vos que todos os documentos sobre o assumpto foram remettidos a essa procuradoria seccional com o aviso n. 1.243 deste ministerio, de 23 de março de 1903; sendo ainda conveniente ouvir-se a respeito o Ministerio da Guerra ao qual já pertenceram os alludidos terrenos.

Ministerio da Guerra

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, declarou que a classificação do 2º tenente contador em comissão, João Alves Granjeiro, é no Collegio Militar do Ceará, e não no 2º batalhão de caçadores (S. Luiz).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado José Baptista dos Santos para o lugar de servente de 2ª classe da Directoria Geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1925

João Vieira Lins, Rhadamés Ribas, Vicente Ferreira Sampaio, pedindo licença.—Concedo um mez com ordenado.
Diamantino Augusto Paes, idem idem.—Idem idem, com um terço da diaria.

Antonio Marcondes de Aguiar, Antonio Sampaio, Joaquim Pio de Andrade João da Rosa Medeiros, Olympio Lourenço, Theophilo de Oliveira Garcia e Sylvio Ferreira Franco, idem idem.—Idem idem, com dous terços da diaria.

Willmann Xavier & Comp., propondo fornecimento do aparelho «Steelbilder».—Aceito a proposta.

John Roger, pedindo pagamento da importancia de 1:600\$000.—Pague-se a conta.

Sociedade Anonyma «Frigorifico Anglo», apresentando proposta do contracto.—Apresentem condições mediante as quaes desçam o contracto.

Antonio Portos da Silva, pedindo providencias.—Selle o presente.

Empresa de Armazens Frigorificos, pedindo indemnização.—Indeferido, de accordo com as letras b e c do art. n. 163 do regulamento de Transportes.

Araujo Costa & Comp., Osorio Junqueira & Comp., idem idem.—Idem, de accordo com o art. 163 do regulamento de Transportes.

Carneiro Bastos & Garcia, Ltd., Middletown Car Company, idem idem.—Idem, de accordo com o parecer do Trafego.

Compareçam a Secretaria os Srs. Salvador José Martins de Souza e outros.

Compareçam a Secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Gentil de Sales Pereira e Romeu Carlos da Silveira.

A assignatura desses termos, dependem da apresentação dos respectivos diplomas.

Dia 17

José Marques Mecona, José Erclides Ribeiro e Euclides Santos Chaves, pedindo licença.—Concedo um mez, com ordenado.

Antonio Manoel, José Bastos Ribeiro, José de Sá 2º, Manoel Roza e Manoel Domingos Martins, idem idem.—Idem idem, com dous terços da diaria.

Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, pedindo pagamento proveniente de fornecimento de luz.—Paguem-se as contas registradas.

John Roger, pedindo pagamento de réis 2:400\$000.—Pague-se.

Jayme Teixeira, pedindo indemnização.—Idem a quantia de 40:993\$750, de accordo com o parecer da Sub-directoria do Trafego.

Dante Ramonzoni & Comp., Ltd., idem idem.—Tendo em vista o disposto na letra d do art. 163 do Regulamento de Transportes, indeferido.

S/A Marvin, Fonseca, Almeida & Comp., Montenegro e Korb e Dias Garcia & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Empresa das Aguas de Caxambú, pedindo restituição de excesso de frete.—Idem a importancia de 23\$300, de accordo com a informação.

Mario Augusto Loureiro, pedindo restituição de importancia.—Idem a importancia de 54\$600, por equidade.

Cortume Franco Brasileiro S. A., pedindo entrega de mercadoria.—Sim, nos termos do parecer do Trafego.

Guimar Vieira, pedindo collocação.—Não é possível o attender.

Isaias de Souza, pedindo para que um seu invento seja adoptado nesta estrada.—Selle o presente.

J. Wainberg, apresentando reclamação.—Idem idem.

Centro Operario de Corintho, pedindo tornar sem effeito a ordem que removeu o empregado desta estrada Regino Lima.—Idem idem.

Irmã Marie Antoinette, pedindo permissão para manter um vendedor na plataforma da estação de Marianna.—Complete o sello.

Compareçam á secretaria os Srs. Salvador José Martins de Souza e outros.

Compareçam á secretaria para assignatura de termos os Srs. Drs. Romeu Carlos da Silveira e Geníl de Salles Pereira. A assignatura desses termos depende da apresentação dos respectivos diplomas.

Estrada de Ferro de Goyaz

Portaria de exoneração

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7º, n. 3, das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, a pedido, o Sr. Dante Fava do cargo de agente de estação de 4ª classe.

Araguay, 13 de agosto de 1925. — *Baldolino E. de Almeida*, director.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector Federal das Estradas, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 2 do artigo 7º da portaria de 13 de fevereiro de 1920 e letra c do artigo 32 do regulamento appro. ado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve, tendo em vista o que representou o director da Estrada de Ferro de Goyaz, em o officio numero 391, de 17 de julho de 1925, exonerar Julio Lourenço do cargo de chefe de trem de 2ª classe da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925. — *Gabriel Ozorio de Almeida*, inspector.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 14 de maio de 1925

Honorio Lemos, auxiliar-diarista nos serviços em Sergipe, pedindo pagamento de diarias que deixou de receber em 1924. — Deferido, de accordo com a informação, devendo o pagamento ser requerido por «exercícios findos».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1925

Avisos :

Sr. ministro da Fazenda :

N. 239 — Transmittindo a V. Ex. pelas inclusas cópias o officio de 8 de julho ultimo, da Comissão Reguladora de Transporte e Abastecimento do Estado de São Paulo, bem como o parecer do Dr. J. Rezende Silva, com referencias a multas impostas á mesma pela Inspectoria da Alfandega de Santos, por infracção do regulamento de

acturas consulares, tenho a honra de solicitar as providencias necessarias no sentido de serem as referidas multas relaxadas, visto como a alludida commissão é uma repartição publica, estando assim, isenta da applicação de tais penalidades.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. deputado Heitor de Souza, 1º secretario da Câmara dos Deputados :

N. 240 — Em solução ao officio numero 217, de 11 de julho ultimo, com o qual foi encaminhado a este ministerio um aulso do projecto n. 11, de 1925, revigorando a lei n. 4.002, de 1924, que regula a importação de adubos e fertilizantes para applicação na agricultura, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. pelas inclusas cópias, as informações a respeito do assumpto prestadas pelos directores do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e do Instituto de Chimica.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 241 — Tendo o intendente Luiz Coelho, de José Marcellino, no Estado da Bahia, solicitado a este ministerio trezentos pés de oitys para arborisação de uma praça publica, e como não disponha actualmente o Horto Florestal do Jardim Botânico, de mudas em condições de serem transportadas para aquelle Estado, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser attendido aquelle pedido por parte dessa Prefeitura.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 242 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, franquia telegraphica ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, no Estado da Bahia, Sr. Manoel de Andrade Sampaio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 243 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de, a exemplo do que acontece com os estabelecimentos congêneres, ser concedida isenção de direitos para diversos materiaes e drogas importados pela Escola Agrícola Luiz de Queiroz, em Piracicaba, Estado de S. Paulo, materiaes e drogas que constam das relações que acompanharam o aviso n. 1.320 da Secretaria de Estado da Agricultura e Obras Publicas daquelle Estado, endereçado a este ministerio em 13 de março ultimo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito municipal de Jaboaão, Estado de Pernambuco :

Ns. 244 a 252 — Sendo objectivo deste ministerio ampliar a area de culturas dos patronatos agricolas e necessitando para isso da cessão de novas terras que poderão ser annexadas aos patronatos já existentes ou, então, muito proximas a esses estabelecimentos, tenho a honra de reiterar o aviso n. 140, que vos endereecei a 29 de abril ultimo, em que solicitei a vossa cooperação nesse sentido com referencia ao Patronato Barão de Lucena, facilitando assim a acção deste departamento em attingir ao fim a que se propõe.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

Identicos: Prefeitos de Bananeiras; Pachoço; Belem; Ouro Fino; Caxambu; Camara. M. do Serró C. M. de Sylvestre Ferra; C. M. de Passa Quatro.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 232 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o incluso requerimento em que o reservista do Exercito, Leovigildo Ferreira de Moura, pede a concessão de um lote de terras em Cruzeiro do Sul, no Alto Jurua, de accordo com a legislação em vigor.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1925

Offices :

Sr. director do Museu Nacional :

N. 1.849 — Nos termos do despacho exarado pelo Sr. ministro, cabe-me remetter-vos o incluso aviso n. 49, de 31 de julho ultimo, enviado a S. Ex. pelo titular das Relações Exteriores, e relativo a uma carta dirigida pelo director geral da União Pan Americana ao embaixador do Brasil em Washington, a proposito de uma resolução adoptada pela 5ª Conferencia Internacional Americana, pedindo diversas informações sobre a archeologia no Brasil e também, cópia da resolução approvada na Conferencia de Santiago.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola :

N. 1.850 — Em solução ao vosso officio n. 860, datado de 30 de junho ultimo, em que enviaes diversos relatorios dos agronomos que trabalham no Estado de Minas Geraes, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de «publique-se».

— Sr. Octacilio Rodrigues Lima, fazenda de Santa Rosa, municipio de Monte Alto, Estado da Bahia :

N. 1.851 — Relativamente á vossa consulta relativa ao custo do arame farpado e machinas agricolas, postas em varios portos, de ordem do Sr. ministro, communico-vos que se faz mister declarardes previamente os typos e qualidades das machinas desejadas á vista do variado stock existente no almoxarifado e bem assim, com segurança, os portos de destino.

Sobre o transporte das mesmas, como o vosso nome consta do registro de lavradores, tendes direito a elle, desde que na occasião, ainda exista saldo na yerba respectiva.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola :

N. 1.852 — Em solução ao vosso officio n. 842, datado de 27 de julho ultimo, em que communicaes o accordo entre diversas repubblicas norte-americanas sobre a praga do gafanhoto, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se».

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agrícola — N. 842 — Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, M. D. ministro da Agricultura — Em 1913 os representantes do Brasil,

da Republica Argentina, do Uruguay, da Bolivia e do Paraguay, assignaram os accoções sobre a praga do gafanhoto *Schistocerca paranensis*, aprovado por seus representantes a Conferencia Internacional de Montevideo. Por esta convenção ficaram as Republicas signatarias obrigadas a prestar informações aos paizes signatarios dos trabalhos de distribuição de gafanhotos com os recursos que para isto dispuzessem e do movimento das nuvens de gafanhotos em seus territorios. Esta communicação tem sido feita pelas Republicas do Uruguay e Argentina, mostrando-se por isto mais interessadas no assumpto, tendo nós correspondido na medida do possivel. O trabalho de extincção é feito pelos agricultores, prestando-lhes o auxilio possivel o pessoal de Vigilancia Sanitaria Vegetal deste instituto e os inspectores do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. A convenção cogita da organização de uma commissão para o estudo da supposta zona de concentração, no Chaco boliviano, que não se effectivou por não ser praticavel. Em 1908, Enrique Lynch Arribalzaga, naturalista argentino, inspector da Defesa Agricola da Republica Argentina, commissionado pelo governo do seu paiz, partiu por Jujuj, na Republica Argentina, e Jacuina e Lagunillas, na Bolivia, na direcção de Santa Cruz de la Sierra, margeando deste modo a região do Chaco boliviano, onde elle suppunha estar situada a região permanente do gafanhoto *Schistocerca paranensis*, colhendo informações e fazendo observações; enfim, baseado nestas, determinou approximadamente a zona que julgou ser a região permanente do gafanhoto *S. paranensis*, que se estende desde a Cordilheira dos Andes, a oeste, até 60° ou 61° de longitude oeste do meridiano de Paris, ao norte não ultrapassa 19° de latitude sul e ao sul passa insensivelmente á região subpermanente e temporaria. Esta determinação da região permanente, feita por Lynch Arribalzaga, que se baseou em informações, tem apenas o valor de uma hypothese. A região permanente do *Melanoplus spretus* *Galoptenus apretus*, calculada pela commissão norte-americana, é maior do que o dobro do territorio da Republica Oriental do Uruguay, e a que Lynch Arribalzaga supõe ser a do *S. paranensis*, a julgar pelos limites que lhe dá e pelas indicações dos mapas que acompanham sua memoria, deve ser apenas maior do que a metade do territorio da Republica Oriental do Uruguay, isto é, muito vantajosamente menor do que a da especie norte-americana. O Dr. Moyses Bertoni, do Paraguay, de opinião que a região permanente, si effectivamente existe no Charco boliviano, deve ser recuada consideravelmente, por ser essa parte de accordo com as informações do Dr. Bertoni, impropria para a vida do *S. paranensis*, por ser em alguns pontos, constituida por vastas salinas e impropria para os movimentos das nuvens e desova dos gafanhotos, por ser coberta em outros pontos por extensas matias. A questão do gafanhoto, na America, é independente da do *Schistocerca* e norte da Africa: a especie ali causa danos (*Schistocerca peregryna*) é differente da americana. Saude e fraternidade. — Carlos Moreira.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.853 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o officio n. 812, datado de 27 de julho ultimo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, affirm de que faças publicar no boletim do ministerio.

Sr. ministro — Em cumprimento ás ordens de V. Ex., determinadas no requerimento do Sr. Siegfried Simon, que deseja importar bananas do Brasil para a Alemanha, cumpro-me informar o seguinte: Em condições de exportar qualquer quantidade de bananas da variedade nanica e com transatlanticos bi-semanas para conduzir-as, só vemos no paiz, por enquanto, o porto de Santos, em S. Paulo. Actualmente aquella cidade conta 19 exportadores de bananas para as Republicas do Prata. A exportação cada dia é maior, havendo com o bom exito se tentado despachar algumas centenas de regimes para a Europa, es-tivados mesmo no tombadilho dos vapores, que é como se exporta para Buenos Aires. Certo que a exportação ideal para a Alemanha, demandando uma viagem nos actuaes transatlanticos, de Santos a Hamburgo, 16 dias, seria em engradados os regimes que deveriam ser colhidos na vespera do embarque, com 2/3 para sação. A variedade nanica suportaria bem o transporte nestas condições, bem como as variedades prata, maçã e roxa de assar, si em Santos se cultivassem as mesmas variedades como se cultiva communmente a nanica. Não resta duvida, tambem que seriam aceitos em toda a Alemanha os sub-productos da banana, talqualmente a casa Leoneza, em Santos, prepara em varias formas, bem como a filastica que é o mais barato succedaneo da juta e que ali se põe fóra, sendo que os industriaes proprietarios da referida casa estão aproveitando com successo. Não existe filastica de resistencia e brilho iguaes. Caso o Sr. Siegfried esteja disposto a ir a Santos fazer a tentativa, eu me comprometto a dar-lhe recommendação especial para os Srs. Flores & Irmão, afim de o auxiliarem neste mister despachando nos transatlanticos da Hamburgo Suedamerikanische umas amostras no frigorifico. Com uma ou duas partidas experimentaes, poderá o Sr. Siegfried estudar o exito do negocio e a melhor forma da fructa chegar em perfeita condição nos portos da Alemanha. Aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de estima e consideração. — Paschoal de Moraes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Informações n. 946 — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1925. Sr. ministro. Tenho a honra de restituir a V. Ex., acompanhadas das informações do Sr. Paschoal de Moraes e da Estação de Pomicultura de Deodoro, o incluso requerimento do Sr. Siegfried Simon, solicitando esclarecimentos sobre a exportação de bananas. Saude e fraternidade. — Affonso Costa, director.

Cópia—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925 — N. 1.292. — Sr. ministro. — Tenho a honra de devolver a V. Ex., acompanhado da informação prestada pela Estação de Pomicultura de Deodoro, o requerimento do Sr. Siegfried Simon, sobre a exportação de bananas. Saude e fraternidade. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Cópia — Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Primeira Secção Technica — Estação de Pomicultura de Deodoro — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1925. — Sr. director do Serviço de

Inspeção e Fomento Agricolas — Devolvendo-vos o incluso requerimento, dirigido ao Sr. ministro, pelo Sr. Siegfried Simon, e encaminhado a esta estação pelo vosso officio n. 962, de 7 do maio ultimo, da Primeira Secção Technica, dessa directoria, tenho o prazer de vos informar o seguinte: 1) A variedade para exportação deve ser a banana nanica. 2) Para a exportação, a colheita deve ser feita com muito cuidado, bem como o transporte, evitar todo e qualquer choque na fructa. 3) A fructa deve viajar em frigorificos especiaes ou em camaras ventiladas em navios muito rapidos. A unica companhia de navios com frigorificos proprios para a exportação de bananas para a Europa é o Lloyd Hollandez. 4) Os cachos, deverão viajar encaixotados ou mesmo sem esse cuidado, mas fazendo uma prateleira na camara frigorifica de bordo e os cachos de bananas dispostos em pé e não deitados. 5) O livro *The banana, its cultivations, Distribution and Commercial Uses*, by Wm. Fawcett, fornece todas as instruções a respeito e pôde ser adquirido nos estabelecimentos do Sr. John Wanamake Philadelphia, em Londres, Paris ou Nova York. Seu preço será provavelmente de 10 schillings em Londres. 6) O boletim do Ministerio das Relações Exteriores n. 31, de janeiro de 1922, traz um ottimo relatorio intitulado *A importação e o commercio da banana na Europa*, pelo senhor Demetrio Toledo. 7) Não bastando essas informações, poderá procurar a Estação de Pomicultura de Deodoro. Saude e fraternidade. — Felisberto C. Camargo, director.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.854 — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer inserir no boletim do ministerio as inclusas cópias do requerimento de Siegfried Simon e officios sobre a exportação da banana para a Alemanha.

— Sr. Siegfried Simon, 92 rua Sete de Setembro, 2º andar:

N. 1.855 — Em solução ao vosso requerimento datado de 25 de abril do corrente anno, em que solicitaes informações sobre si é possivel a exportação de bananas e qual o seu acondicionamento para exportar a para a Alemanha, de ordem do Sr. ministro, tenho a satisfação de remetter-vos, por cópia, as informações que a respeito do assumpto foram prestadas a esta directoria geral.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.856 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o officio n. 2.469, datado de 28 de julho ultimo da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de que faças publicar no boletim do ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.857 — Em solução ao vosso officio n. 2.469, datado de 28 de julho ultimo, em que remetteis o quadro estatistico de sementes distribuidas durante o segundo trimestre do corrente anno, communico-vos que o Sr. ministro exarrou o despacho de «publique-se».

Cópia—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1925 — N. 2.469. — Sr. ministro — Cabe-me remetter a V. Ex. o incluso quadro estatistico de sementes feito por

esta directoria durante o segundo trimestre do corrente anno. Saude e fraternidade. — *Arthur Torres Filho*, director.

Cópia—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Estatística resumida das sementes distribuidas no segundo trimestre do anno de 1925:

Especificação — Quantidade parcial —		Total em grammas	
Capim elephante...	626.000		
Cevada	539.000		
Feijão mulatinho...	101.000		
Feijão preto	111.000	212.000	
Feijão de porco			
branco	1665.000		
Hortalicas	281.770		
Milho quarentona...		7894.000	
Trigos diversos	5325.000		
Trigo Uruguay O...	319.000		
Trigo Uruguay P...	361.000	6008.000	
Sementes diversas...	67.845		
Total		17296.615	

Secretaria do Fomento Agrícola, em 25 de julho de 1925. — *Raul Nobre de Campos*, ajudante de 2ª classe.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.839 — Em solução ao vosso officio n. 2.419, datado de 22 de julho ultimo, em que remetteis uma proposta feita pelo agricultor Dr. Francisco de Almeida, para comprar com arado chancelado, communico-vos que o Sr. ministro está de accordo com o que sugereis na ultima parte do vosso citado officio.

— Sr. director geral de Instrução Publica — Prefeitura do Districto Federal:

N. 1.859 A — Em referencia ao vosso officio n. 319, de 22 de abril do corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não ser possivel, presentemente, ceder o material agrícola que solicitastes, para uso das escolas rurais de Santa Cruz, por não dispor este ministerio somente de quantidade sufficiente para satisfazer os pedidos das Inspectorias Agrícolas, Campos de Sementes e compromissos outros já assumidos.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.860 — Afin de que o mandeis examinar, devolvendo-o em seguida a esta Directoria Geral acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatório D. A. N. 3.098/1925, firmado pelo alumno subvencionado Renato Ramos de Faria, que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.861 — Em solução ao vosso officio n. 1.541, de 30 de julho proximo findo, consultando sobre a conveniencia de ser suspensa a distribuição do canna do Campo de Sementes de Itajahy, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Podem ser vendidas para moagem.»

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.862 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto

constante da petição do alumno do Curso de Chimica Industrial dessa escola, Alvaro Pereira Rodrigues, que veio acompanhada do vosso officio numero 426, de 27 de julho proximo findo, resolveu deferir-a.

— Sr. director da Estação Geral do Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 1.863 — Em solução ao vosso telegramma, no qual é solicitada a dispensa da vinda do Dr. Luiz Esquier a esta capital, visto a época ser de maior trabalho exigindo a sua presença ali, confirmo o meu telegramma expedido, nesta data, nos seguintes termos:

«Solução vosso telegramma, relativo dispensa vinda Dr. Raul Esquier, visto época mais trabalho communico-vos senhor ministro está de accordo.»

Recado:

N. 1.869 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimento o seu collega da Agricultura e communico, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro agronomo Alpheu Reveilleau, que se acha na Europa, em aperfeiçoamento do curso, de accordo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, para representar o Brasil no Congresso Internacional de Agricultura exotica e colonial, a realizar-se em outubro proximo vindouro, em França.

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, resolve:

De accordo com o artigo 2º das instrucções que baixaram com a portaria de 25 de outubro de 1923, crear uma Estação de Monta, provisoria, na propriedade agrícola de Felismino Evaristo de Oliveira, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925.

Portarias de 13 de agosto de 1925:

Transferindo José Peixoto de Souza do cargo de auxiliar tecnico da Secção de Enzootias e Epizootias da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral para identico logar no Posto de Avicultura do Districto Federal;

Ananias Guerra de Albuquerque Diniz do cargo de auxiliar tecnico do Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal, do Serviço de Industria Pastoral, para identico logar na Secção de Commercio do Gado da directoria do mesmo serviço;

Rubens Monteiro Breves do cargo de auxiliar tecnico da Secção de Commercio do Gado da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, para identico logar na Secção de Enzootias e Epizootias da mesma directoria;

O professor interino do Patronato Agrícola José Bonifacio, do Serviço de Povoamento, Sylvio Lima, para identico logar no de Visconde da Graça do mesmo serviço;

O professor interino do Patronato Agrícola Visconde da Graça, do Serviço de Povoamento, Joaquim Antonio Cordovil Maurity Sobrinho, para identico logar no de José Bonifacio;

Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao inspector do Serviço de Povoamento Constantino Lila da Silveira;

Dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao escripturario do Patronato Agrícola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento José Candido Muniz, a contar de 4 de julho ultimo;

Creando uma estação de monta, provisoria, na propriedade agrícola de Felismino Eva-

risto de Oliveira, no municipio de Juiz de Fora, Minas;

Nomeando o Dr. Sebastião Fleury Curado Sobrinho, para exercer, interinamente, o cargo de medico do Patronato Agrícola Anitapolis, do Serviço de Povoamento;

Exonerando os seguintes funcionarios do Nucleo Colonial Senador Esteves, do Serviço de Povoamento, Augusto Montenegro, administrador, Joaquim de Avellar Campos pharmacutico e Octavio Cabral, professor.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1925

Sr. Paulino de Araujo Góes, director, em comissão, da Estação Geral de Experimentação da Bahia.

N. 184 — Tendo resolvido declarar-vos para dirigir os trabalhos do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, nesse Estado, enquanto durar o impedimento do Dr. Vital Rezo, sem prejuizo das funções do vosso cargo, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Dr. Vital Rezo, director, em comissão, do Aprendizado Agrícola de Joazeiro: N. 185 — Tendo resolvido que fiquéis até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, a disposição do meu gabinete, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimento despachado

Gilberti Guimarães Cravo; pedindo licença para tratar de seus interesses. — Indeferido.

Sociedade Anonyma Industrias Matrazzo do Paraná, pedindo aprovação para a modificação que pretende introduzir no plano de construção do Frigorifico de Jaguarihyva. — Deferido.

Dia 14 de agosto de 1925

Aviões:

Sr. Galdino de Assis, professor do Patronato Agrícola «Barão de Lucena» — Pernambuco:

N. 176 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na secretaria da Junta Commercial do Rio de Janeiro, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. José Esteves Penna Firme:

Sr. 1º official da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agrícolas, servindo como escripturario da Inspectoria Geral dos Estabelecimentos Subvencionados:

N. 187 — Tendo resolvido designar-vos para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além das que auferis como escripturario dessa inspectoria, servirdes na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. agronomo Almiro Paiva, chefe da Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação da Bahia — Estado da Bahia:

N. 199 — Tendo resolvido designar-vos para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além das que auferis no exercício do vosso cargo, servirdes na Inspectoria Agrícola do 1º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesse Estado, assim vos declaro para os devidos fins.

Conselho Superior do Commercio e Industria

SERVICO DE COMISSOES

VII COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 3

Relator — Sr. Othon Leonards.

O Exmo. Sr. ministro, da Agricultura, Industria e Commercio determinou, em data de hontem, fosse este conselho

ouvido sobre o convite, que em data de 29 de abril ultimo lhe foi transmittido pelo Ministerio das Relações Exteriores e recebida do Governo da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, para que o Brasil participe da Exposição Internacional do Commercio a inaugurar-se em Nova Orleans, Estado de Louisiana.

Pensa esta commissão que ha sempre a maior vantagem na participação do Brasil nos certames internacionais, quer a titulo de propaganda para os seus productos, quer como o melhor meio de facilitar o intercambio entre os diversos paizes.

Nova Orleans, que é o segundo porto dos Estados Unidos da America, taptm em relação á sua importancia, como pela sua situação geographica no sul daquella grande Republica, edificado nas proximidades do Mexico, de Cuba e da America Central e nas cercanias do rio Mississippi, o maior rio da America do Norte e um dos maiores do globo, pelo qual póde ser estabelecido facil communicação com o interior do paiz é uma cidade collocada na melhor posição para o papel de receptora e de distribuidora dos productos destinados a esses paizes e está naturalmente indicada como um mercado consumidor de primeira ordem para a nossa produção exportavel.

Se se tratasse de uma exposição temporaria, — por absoluta falta de tempo, — devendo essa grande feira ser inaugurada a 15 do mez de setembro proximo vindouro, — o Brasil nelle não poderia tomar parte.

Como se trata, porém, de uma exposição de caracter permanente, esta commissão é de parecer que o convite tem toda a vantagem em ser accedido, si tal fór de conveniencia do nosso Governo.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1925. — *Othon Leonardos*, relator. — *Gabriel Osorio de Almeida*. — *Hannibal Porto*.

VIII COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 19

Relator, Sr. Fortunato Bulcão.

O recurso interposto pelo Sr. Rodolpho Sonnenfeld, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe indeferiu o pedido de privilegio para

uma nova applicação do côco Babassú para conseguir productos de distillação, tais como alcatrão, seus derivados e coque, caracterizado pelo emprego da casca do côco Babassú para obter aquelles productos.

mereceu cuidadoso estudo em todas as peças que o acompanhavam.

Vendo o processo que, ouvida a respeito a Estação Experimental de Combustivel e Mipérios, o respectivo examinador declarou em o seu parecer de 4 de outubro de 1924:

“... não póde fôr o pedido ser objecto de patente, porque seriam conhecidos o coque e outros derivados da distillação a secco do côco Babassú.”

Em concordancia com aquelle parecer, diz o consultor tecnico do Ministerio, Sr. Dr. Lohmann, em 18 de dezembro de 1924:

“... minha opinião tambem contraria á concessão do alludido

privilegio, justamente por não haver no pedido elemento nenhum de novidade tecnica, declarei-me inteiramente de accordo com o parecer desfavoravel do referido examinador.

Voltando o processo para minha mão, com o pedido de meliores esclarecimentos, declaro, novamente, que não posso descobrir nenhuma novidade nem mesmo nova applicação no verdadeiro sentido, nesta solicitação de privilegio.”

“O processo de distillação a secco de vegetaes, de partes de plantas, como sejam madeira, serragens, cascas de côco, etc. — é tão conhecido e usado em tão larga escala que não póde mais formar objecto de patente legalmente concedida. A natureza dos productos, obtidos, coque, alcatrão, etc., de um modo geral, não varia tanto com o vegetal empregado, para se poder considerar “nova” a applicação de materia prima dantes não usada, nesse sentido.

Mesmo na hypothese — contraria á verdade — de que ninguem, até, agora, se tivesse lembrado de empregar cascas de côco, sejam as de Babassú, para a obtenção do coque vegetal e outros productos de distillação a secco de semelhante material, não deveria ser concedida uma patente para tal applicação, por não poder ser considerada nova, salvo si o requerente demonstrasse, competentemente, ter conseguido, por exemplo, qualquer novo producto ou derivado, qualquer vantagem tecnica nova, qualquer resultado industrial até então desconhecido, e isto justa e exclusivamente devido á applicação de tal materia prima para o alludido fim.”

Naquella phase do processo, interposto o recurso pelo requerente, voltou o mesmo ao Sr. Dr. Lohmann, respondendo este em 21 de março de 1925:

“O requerente, no seu recurso ao despacho que lhe indeferiu o pedido, allega:

I) tratar-se de “applicação nova”, nos termos da lei, quando se submettem ao conhecido processo de distillação a secco as cascas de côco Babassú, para conseguir productos, tais como alcatrão, seus derivados e coque;

II) não terem todos os examinadores, a cuja apreciação foi submettido o pedido de privilegio, comprehendido o objecto da invenção, que não é a distillação a secco e sim sua applicação ao caso concreto das cascas de côco Babassú;

Que o requerente provas da falta de novidade no invento, preconizada por todos os examinadores, pedindo que sejam indicados livros, folhetos ou outras publicações sobre o assumpto.

... vou satisfazer o desejo do recorrente, no que diz respeito á indicação da literatura tecnica, em que se menciona o carvão obtido das cascas de côcos, producto novo, no seu entender, mas de facto já universalmente conhecido ha muito tempo.

“O carvão (coke) obtido das cascas de côco, pela distillação a secco,

naturalmente se menciona, entre outros, nos seguintes manuaes:

1) *Roscoe — Ciasen* — Manual de chimica Inorganica — Tomo I — 3ª edição — 1895 — Pg. 697;

2) *K. Hoffmann* — Manual de Chimica Inorganica — 2ª edição — 1919 — Pg. 284;

3) *M. Frantz* — Manual de Chimica — Tomo II — 1922 — Páginas 175 e 301.

Não constitue novidade, portanto, o carvão obtido das cascas de côco — fosse qual fosse a especie de côco empregado — e, tão pouco, a applicação do processo de distillação a secco, no caso das cascas de côco, para se obter o carvão (coke) vegetal e, concomitantemente, outros productos da carbonização fóra do contacto com o ar.”

Para as conclusões a que esta commissão é conduzida pela leitura dos pareceres acima transcriptos, bastaria, em poucas palavras, aqui dizermos que concordavamos com os pareceres em todos os seus fundamentos. Entretanto, a materia é deveras interessante e seria pena deixar tão crystallinas verdades e tão preciosos conceitos nos reólhos de um processo, sem a menor divulgação.

O illustre patrono do recorrente, em seu novo recurso de 21 de maio proximo passado, entrando em varias considerações sobre os fundamentos do parecer do Sr. Dr. E. Lohmann, diz:

“... reflectiu o Sr. consultor tecnico que se achava em jogo a sua prohibidade profissional e resolveu intelligentemente deixar no seu proprio parecer uma base tambem para o deferimento do pedido. Nestas condições, não se lhe poderia attribuir parcialidade na questão. Diz assim o consultor tecnico: opino pelo indeferimento da patente, salvo si o requerente demonstrar competentemente ter conseguido, por exemplo, qualquer vantagem tecnica nova ou qualquer resultado industrial.

(O parecer diz: “salvo si o requerente demonstrasse competentemente ter conseguido, por exemplo, qualquer outro producto ou derivado, qualquer vantagem tecnica nova, qualquer resultado industrial até então desconhecido, e isto justa e exclusivamente devido á applicação de tal materia prima para o alludido fim.”)

E dahi conclue o illustre patrono do recorrente:

“Quem poderá negar o grande valor industrial do coque com 8.000 calorias, do gaz mais rico que é usado nesta capital, do pixe, do alcatrão, do aceto de cal, do acido phenico, do oleo, do verniz, enfim, de uma serie infinda de productos que, pelo processo conhecido de distillação a secco, são retirados da casca do côco babassú?”

Entretanto, o confronto dos citados pareceres do illustre consultor tecnico não deixa subsistir duvida que

“seja qual fôr o producto, ou sub-producto de distillação a secco das cascas de côco babassú ou qualquer outro, não constitue novidade por já ser universalmente conhecida ha muito tempo. (E isso com o apoio na autoridade sua e de autores chimicos de fama universal que citou.)

Ninguém poderá dizer, conscientemente que coque, gaz, acido acetico (ou acetato de cal quando em mistura com cal hidratada), pixe, alcatrão, acido phenico, alcool de acetona, verniz, etc., obtido de cascas de côco, seja de que especie fôr, pelo processo vulgar de destillação a secco, constitue novidade.

E' bem certo que o grande e generoso Brasil, acolhendo os filhos de outras plagas, offerece-lhes campo vastissimo para o lucrativo exercicio de suas louvaveis actividades e iniciativas; e, por isso mesmo, bem merece o concurso de esforços para o objectivo colimado nessas tentativas, que é o aproveitamento de suas riquezas latentes.

Assim, o proprio requerente, mesmo sem privilegio, deverá estar convencido de que o aproveitamento das cascas e residuos do côco babassú será um negocio deveras lucrativo para quem quer que o explore pelo vulgarissimo processo de destillação a secco e separação de sub-productos.

Não é, aliás, de hoje que se conhece o grande valor das cascas de babassú como combustivel, usadas desde longos annos, na navegação fluvial dos Estados do norte onde são nativas e abundantes aquellas preciosas palmeiras. A propria Booth Line as emprega desde muito nas fôrnalhas de suas lanchas e rebocadores.

E si o recorrente, como diz em seu memorial, tem á sua disposição mais de 50 milhões de palmeiras, está só por essa razão, armado do maior, do mais garantidor dos privilegios, para ganhar o ouro que lhe approuver, sem motivo de temer a liberdade de fabricação ou a concorrência.

O privilegio, esta commissão, de pleno accordo com os pareceres do illustre consultor tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e de opinião não lhe seja concedido.

Sala das sessões, 25 de julho de 1925.
— Fortunato Bulcão, relator. — Othon Leonardos. — Julio Eduardo da Silva Araujo. — Oscar Ferreira de Carvalho.

VIII COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 22

Relator: Sr. Raul B. Dunlop

Recurso do Dr. Mario Cunha.

A commissão opina pelo indeferimento do recurso, por não encontrar novidade na invenção de «um processo de reclame — impresso em mortallha de cigarro».

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925.
— Raul Dunlop, relator. — Othon Leonardos. — Affonso Vaz de Mello. — Julio Eduardo da Silva Araujo. — Fortunato Bulcão.

VIII COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 23

Relator: Sr. Raul B. Dunlop

Recurso de Adolpho Frascati.

A commissão adota o parecer do professor Martins Costa, por não apresentar novidade a invenção do Sr. Frascati.

Nestas condições, opina pelo indeferimento do recurso.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925
— Raul Dunlop, relator. — Othon Leonardos. — Affonso Vaz de Mello. — Fortunato Bulcão. — Julio Eduardo da Silva Araujo.

VIII COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 24

Relator: Sr. Raul B. Dunlop

Recurso da União Manufactora de Roupas.

A commissão é de parecer que seja mantido o despacho que negou privilegio para «um novo typo de collarinho e punhos de uma só folha, sem forro e sem entretella», por considerar que este pedido viria infringir a patente Norte Americana «Van Heusen», a que se refere o officio da Directoria de Propriedade Industrial n. 4.051, de 20 de abril de 1925, annexo a este processo.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925
— Raul Dunlop, relator. — Othon Leonardos. — Fortunato Bulcão. — Affonso Vaz de Mello. — Julio Eduardo da Silva Araujo.

VIII COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 25

Relator: Sr. Raul B. Dunlop

O Sr. Luiz Tubarão, no requerimento que deu inicio ao processo remetido a este Conselho Superior, com o officio n. 121, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, datado de 4 de abril, recorre do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «uma camara de ar de novo systema, para automovel e outros vehiculos», que descreve no Memorial apresentado a 15 de abril de 1924, como

«um novo systema de camara de ar para pneumatico de automovel e outros vehiculos, feita de borracha já usada, por meio de vulcanização ou de processo semelhante... podendo ser a camara de ar... inteira ou em diversas secções... massica ou perfurada... e «esponjosa toda ou em parte.»

Ouvidos dous consultores do ministerio, professores Sá Pereira e Martins Costa, foi o primeiro de parecer que deve ser negado o privilegio, por não estar concretizada a invenção; «ao contrario, busca-se, cobrir todo o campo imaginavel das applicações, pretendendo-se assim um monopolio odioso».

O professor Martins Costa informa que

«a idéa do requerente só tem novidade no emprego da borracha já usada na confecção de camaras de ar... no mais, não apresenta novidade...»

para concluir que

«airna que a utilidade da idéa seja muito contestavel... se lhe poderia conceder a patente pedida, afim de facilitar a augmentar as experiencias no objectivo util de baratear a construção e conservação de rodas do automovel.»

A commissão, como os dous technicos, não encontra novidade na invenção, pelo menos pela forma por que é apresentada. A utilização de borracha usada e a vulcanização não constituem descobertas ou invenções e, consequentemente, não são passíveis de privilegio.

Havendo sido informada a commissão que Max Jacobs obtivera privilegio para utilização de borracha usada para fa-

bricação de solas, solicitou informações da repartição competente, e a Directoria de Propriedade Industrial, em officio n. 585, de 5 de junho, confirmou o facto de possuir o dito Max Jacobs a patente n. 11.107, concedida a 6 de setembro de 1920, para a applicação de aros pneumaticos e camaras de ar impressaveis á fabricação de solas de sapatos, patente essa que, ao que diz a citada repartição «está em atraso no pagamento de tres annuidades não tendo sido apresentada prova alguma de uso effectivo».

Do memorial apresentado pelo requerente ao relator, conclue-se que o Sr. Tubarão o que tem em mente é substituir a camara de ar de pneumaticos por outro aparelho que pôde mesmo ser massico, umas, quer a amostra apresentada com esse memorial, quer as diversas exposições que apresentou o requerente, ainda não apresentam uma invenção concreta, para a qual possa ser dado privilegio exclusivo por quinze annos.

Nestas condições, é a commissão de parecer que seja mantido o despacho recorrido, ficando salvo ao requerente — dentro da lei — voltar a apresentar o seu invento á repartição competente, quando lhe houver dado forma concreta. — Raul B. Dunlop, relator. — Othon Leonardos. — F. Bulcão. — Julio Eduardo da Silva Araujo. — Affonso Vaz de Mello.

VIII COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 26

Relator, o Sr. Raul A. de Campos.

O recorrente Enrique Delucchi Rolando pediu, em 1921, privilegio de invenção para o aproveitamento industrial do cardo para a extracção de materias graxas.

No primitivo parecer, o tecnico nomeado pelo Ministerio da Agricultura opinou pela concessão do privilegio, porém, sómente com relação a duas especies de cardo: *Silybum marianum* e *Cynara cardunculus*.

Sendo, entretanto, indeferido o pedido, o requerente apresentou outro novo, com relação ás duas especies acima referidas.

O parecer do tecnico designado para proceder a exame relativamente ao novo pedido de privilegio, termina seu laudo declarando já ser conhecido ha muito tempo o facto de conterem as sementes do cardo materias graxas aproveitaveis nas industrias.

De facto, examinando-se minuciosamente o pedido do Sr. Enrique Rolando, verifica-se que elle não construiu aparelho nenhum especial para a extracção das materias graxas do cardo.

Elle deseja simplesmente privilegio para extrahir taes materias, que já são conhecidas.

Elle não inventou para que se lho conceda o privilegio solicitado; o que elle deseja afigura-se-me apenas um monopolio pois a ser tal privilegio concedido, ninguém mais poderá extrahir materias graxas do cardo, enquanto lho durar a concessão.

Nestas condições, sou de parecer que deva ser mantido o despacho, de que elle recorre, negando-lhe o privilegio.

Sala de commissãoes, 24 de julho de 1925. — Raul A. de Campos, relator. — Othon Leonardos. — Fortunato Bulcão. — Julio Eduardo da Silva Araujo. — Affonso Vaz de Mello.

COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 4

Relator, Sr. Dr. Hannibal Porto

O Instituto Brasileiro de Microbiologia recorre da decisão da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou registro á marca "Sezonal", destinada a medicamentos para a cura do paludismo e febres intermitentes.

O fundamento do indeferimento, segundo se verifica de documentos appensos ao processo, foi que, á pretensão daquelle estabelecimento se oppõe a marca registrada, n. 46 e depositada na sua congénita desta capital, a 4 do setembro do mesmo anno.

Considerando que ambas as marcas empregam a mesma palavra "Sezonal" e destinam-se a medicamento para identico fim;

Considerando que a cópia, que instruiu o pedido, não foi extrahida com fidelidade, e não confere com o original archivado na Directoria Geral da Propriedade Industrial, tendo sido supprimidas nella, segundo declaração official, constante do processo, as palavras: *qua continerem o preparado da minha formula e de identico nome que serve para a cura de febres intermitentes*;

Considerando ainda que a formula registrada na Junta Commercial do Pará o foi para distinguir o medicamento e não o vasilhame, tanto mais que o dispositivo do art. 2º parágrafo unico, da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, a que está subordinado o caso, por ter sido o pedido anterior ao regulamento actual, *reserva poderem ser usados tanto nos artigos, directamente como sobre os recipientes ou envoltorios dos ditos artigos*;

Considerando, finalmente, como muito bem accentua o Sr. director geral da Propriedade Industrial, em seu officio n. 696, ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que se trata no caso em apreço, de duas marcas de preparatos pharmaceuticos para o mesmo fim, pouco importando a forma sob que se apresentem, tanto mais quanto não está determinada a forma do que constitue o objecto da marca registrada.— A commissão opina para que seja mantida a decisão recorrida, por lhe parecer acto de inteira justiça.

Sala das Comissões, 25 de julho de 1925. — Hannibal Porto, relator. — J. J. da Silva Fernandes Couto. — Otto Schilling. — J. A. da Costa Pinto.

IX COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 5

Relator: Sr. Otto Schilling

Tendo examinado o processo junto, relativo ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brazil, desta praça, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, deferindo o pedido de registro de J. A. Miranda, para a marca "Crème Petrolatum", e pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio remittido a este conselho, ex-vi do art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 15.261, de 19 de dezembro de 1923; á IX Commissão Permanente, á qual foi distribuido o mesmo processo para dar parecer, tem a declarar que concorda plenamente com os pareceres dados pelos Srs. Drs. Goulart de Andrade e Flaviano da Silveira de Andrade, mandados ouvir pelo ministerio citado;

e, assim, porque:

I, existe, claramente, imitação parcial da marca de commercio e industria "Petrolatum", registrada anteriormente pela Standard Oil Company of Brazil;

II, como bem diz Almeida Nogueira, no seu "Tratado de Marcas", exerce-se a imitação sobre marcas verbaes pela reprodução com alterações accessorias (no caso "Crème"), que não supprimem a semelhança e a possibilidade de confusão;

III, a marca verbal ou de phantasia "Petrolatum", para distinguir productos de petroleo da Standard Oil Company of Brazil, não é expressão generica, designativa de nenhum producto, não é de dominio commum, logo não pôde ser usada em outros productos similares e muito menos para dar nome a qualquer preparado, tal como: pomada, geléa, crème, etc.;

IV, á companhia proprietaria da marca "Petrolatum" foi legalmente concedido o emprego dessa marca verbal para distinguir quaesquer productos derivados do petroleo por ella fabricados ou do seu commercio, podendo, portanto, usal-o para sabão, crème, pomada, loção ou qualquer outro, uma vez que a base dos mesmos seja qualquer dos productos extrahidos do petroleo ou d'elle derivados.

Pelo que fica exposto, é a commissão de parecer de que deve ser annullada a concessão feita a J. A. Miranda, da marca "Crème Petrolatum", por assim ser de justiça.

Sala das sessões, 30 de julho de 1925. — Otto Schilling, relator. — Hannibal Porto. — J. J. da Silva Fernandes Couto. — J. A. da Costa Pinto.

XIV COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n. 1

Relator, Dr. J. A. Costa Pinto.

Examinando, attentamente, o processo «R 31» affecto á XIV Commissão Permanente, verifica-se ser, inteiramente, procedente, o parecer do Exmo. Sr. I. Campos, illustra director da Secretaria da Junta Commercial parecer em virtude do qual, a MM. Junta Commercial do Rio de Janeiro negou o archivamento dos estatutos da Sociedade Anonyma de Soccorros «Centro do Beneficência Popular».

Trata-se, de uma sociedade civil que pretende constituir-se, como sociedade beneficente, porém, que, na realidade, tal não o é, como, perfeitamente, se vê de seus estatutos.

A leitura deste documento demonstra, de modo evidente, que a sociedade em questão, não é absolutamente uma sociedade beneficente; é, na realidade, uma sociedade de seguros de accidentes, pessoas, causados por automoveis e outros meios de transporte, sociedade que consigna claros fins de lucro, não só para os subscriptores, como para a Directoria. (Leiam-se os arts. 4º, 5º, 7º, 18, 21, 31, 32, 38, 39, etc. dos citados estatutos, á pag. do processo de que se trata.)

"Não é o hábito que faz o monge", diz a sabedoria popular, e não ha de ser a simples inclusão da palavra «beneficência» no titulo da sociedade que ha-de transformar os seus claros intuitos de lucro, em generosos intuitos de beneficência.

Assim, ao ser adoptada a referida palavra «beneficência», incluída no titulo da citada empresa, tratou-se, apenas, de um meio de procurar evitar os onus

que, em virtude de altos interesses de ordem publica e de ordem social, são, por lei, impostos ás sociedades de seguros em geral, na forma do regulamento que baixou com o decreto, numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920, no qual se encontra a seguinte disposição: «Art. 61 — São considerados sujeitos a todas as disposições que regem as companhias de seguros sobre a vida, as que se propuzerem a realizar seguros por accidentes ou por outras causas que interessem á vida humana, podendo o Governo exigir dellas, em relação aos estatutos e planos de operações, os documentos, taboas e mais esclarecimentos que julgar convenientes, para servirem de base ás operações e instituição das reservas necessarias.»

Na forma do art. 1º do citado decreto e doCodigo Civil, (art. 20 do parágrafo 1º) taes sociedades, como a de que se trata, dependem de autorização do Governo para funcionar. Como muito bem declarou, em parecer, o illustre Sr. Dr. I. Campos, digno director da secretaria da Meretissima Junta Commercial, não podia esta archivar os documentos em questão, mesmo que a mencionada sociedade, em constituição, se obrigasse a obter, posteriormente, (o que aliás não fez) autorização do Governo, pois teria, possivelmente, ou melhor, certamente, de reformar seus estatutos, por motivos diversos, entre os quaes capital insufficiente, até mesmo para o deposito de 200:000\$, no Thesouro Nacional, exigido, por lei, das sociedades de seguros terrestres, marítimos, seguros de vida e accidentes pessoais. Cabe, ainda, notar que, em virtude do art. 62 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, «Consolidação das leis das sociedades anonymas», o archivamento dos estatutos só se pôde realizar conjuntamente com uma cópia authenticada da carta de autorização. Mesmo que a empresa de que se trata, fosse uma companhia ou sociedade mutua, e não uma sociedade anonyma, como seus estatutos o declararam, estava ella sujeita ao regulamento que baixou com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, pois este, nos seus arts. 41 a 48, estabeleceu regras a que não se sujeitou a empresa, em foco.

Basta transcrever, aqui, o art. 41 do capitulo IV do citado regulamento: «Art. 41 — As sociedades mutuas nacionaes de seguros que se pronunciam funcionar na Republica, deverão constituir, para encafearem as suas operações um fundo inicial que as habilite a satisfazer o deposito de garantia inicial, e para que possam receber a carta patente, não podendo esse fundo ser inferior a 200:000\$ nem exceder de 400:000\$000. E o capital da sociedade de que se trata, «Sociedade Anonyma de Soccorros Centro do Beneficência Popular» é, apenas, de 50:000\$, podendo, de futuro, ser augmentado até reis 100:000\$000.

Não procederia mesmo, cumprir consignar, a allegação de que não é á Junta Commercial e sim á Inspectoria de Seguros que competeria levantar a questão de que se tratava realmente de uma sociedade, destinada a fazer seguros de accidentes pessoais, compellindo-a, então, a observar as exigências do art. 20, parágrafo 1º doCodigo Civil e muitas outras do regulamento que baixou com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e isto depois do archi-

vamento dos estatutos da citada sociedade anônima, que, aliás, contrariam, como se disse, o art. 62 do decreto n. 431 de 1891.

A Junta Commercial 6, pela letra b do § 40 do art. 30 do regulamento, que baixou com o decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911, competente para «ordenar» o arquivamento dos estatutos das companhias ou sociedades anônimas. O director dessa junta tem, pela letra h do § 1º do art. 69 do citado regulamento, competência para dar parecer sobre o arquivamento dos estatutos das companhias ou sociedades anônimas. Tem, o director igualmente competência, pelo § 10 do mesmo artigo 69, para «propor a prohibição ou annullação dos contractos de sociedades commerciaes e estatutos de companhias ou sociedades anônimas, suas prorrogações, alterações, distractos e dissoluções, quando offenderem a interesses de ordem publica ou os bons costumes e ainda quando nestas se adquirem designações, contendo o nome de seus accionistas.»

Ora, são justamente «interesses de ordem publica» que legitimam as leis e regulamentos restrictivos referentes à industria de seguros, afim de que a economia do publico fique ao abrigo de organizações, sem a necessaria segurança, sem reservas sufficientes, em fim, sem bases technicas, bem estudadas e tendentes a essa mesma segurança.

Nessas condições torna-se evidente, que o illustre director da secretaria da Junta Commercial, firmado na natureza das operações a que se propunha tal sociedade, tinha o direito de opinar pelo não arquivamento dos estatutos da «Sociedade Anônima de Soccorros Centro de Beneficencia Popular» desde que, tratando-se, incontestavelmente, de assumpto de interesse de ordem publica, qual o seguro, esses estatutos não se sujeitavam às exigencias e principios estabelecidos no regulamento que baixou com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e por consequencia tinha a Meretissima Junta Commercial o indiscutivel direito de, conforme o parecer do illustre director de sua secretaria, negar o arquivamento dos estatutos da mencionada «Sociedade Anônima de Soccorros Centro de Beneficencia Popular».

Deve, pois, o Conselho Superior do Commercio e Industria aconselhar ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que indefira o recurso interposto sobre o caso, pela alludida sociedade, e mantenha, assim, o acerto, critério e legal despacho ou decisão, da Meretissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, que negou, como lhe cumpria, o arquivamento da «pseudo» Beneficente Sociedade Anônima de Soccorros Centro de Beneficencia Popular».

Sala das comissões, 23 de julho de 1925. — J. A. Costa Pinto, relator. — Fernandes Couto. — Victor Viana. — Heitor da Nobrega Bellrão.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1925

Pelo Sr. ministro:

João Martins Penna Filho, solicitando permissão para inscrever-se em exame de

admissão à matrícula no 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, faltando-lhe o exame de Historia Natural. — Deferido, de accordo com a informação do director da Escola.

Luigi Casale, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para melhoramentos introduzidos na invenção de «um processo aperfeiçoado para a synthese da ammonia» que faz objecto da Carta patente n. 13.695. — Mantido o indeferimento do pedido de privilegio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1925

Designou-se o engenheiro Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para, durante dois annos, seguir os cursos de anatomia comparada, embriologia e paleontologia, especialmente de invertebrados, na Universidade de Cambridge e trabalhar com especialistas do Museu Britannico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1925

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado da Parahyba, em referencia ao seu officio n. 19, de 11 de março ultimo, que, segundo informou o encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, estão sendo tomadas as providencias possiveis sobre o andamento das obras e futuro aparelhamento das officinas daquela escola.

— Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, em referencia ao assumpto do seu officio n. 226, de 23 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu seja o candidato Carlos Blank admittido a fazer as provas do concurso para interprete commercial da lingua franceza, desde que regularize o pedido de inscrição até a vespera da chamada, de accordo com o disposto no art. 3º parographo unico, das Instrucções reguladoras do alludido concurso.

Dia 11

Communicou-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal que o Sr. ministro autorizou a impressão, em folheio, de 500 exemplares dos regulamentos e instrucções a que allude o seu officio n. 313, de 16 de julho ultimo, cujos originaes deverã enviar à Directoria Geral da Imprensa Nacional e cujas provas terão de ser re-rectidas a esta Directoria Geral para a definitiva revisão, conforme resolveu o Sr. ministro e foi decidido à Imprensa Nacional.

Dia 13

Transmittiu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, com o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. CA 1.103/143, de 29 de abril proximo passado, acompanhado de documentos, afim de que seja ouvido aquelle conselho, o convite official do Governo da Republica dos Estados Unidos da America relativa mente à participação do Brasil na Exposição Internacional de Commercio a inaugurar-se em New Orleans, Estado de Louisiana, a 15 de setembro proximo, e, bem assim, duas cartas do respectivo departamento Latino-Americano.

— Agradeceu-se ao Dr. Adolpho Porchat de Assis, director da Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos, a renuncia, a esta secretaria de Estado do trabalho, intitulado

— *Considerações sobre o mau parecer em separado, na 1ª comissão encarregada da organização do ensino commercial.*

Chamou-se a attenção do Director da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado de Santa Catharina, accusando a recepção do seu telegramma de 1 do mez corrente, para a parte final da circular do Sr. ministro, sob o n. 1.523, de 11 de abril ultimo, expedida pela 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade e publicada no *Diario Official* de 12 do referido mez sobre o uso do telegrapho na correspondencia official.

Communicou-se ao Director Geral de Contabilidade que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o engenheiro Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, Geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, resolveu, por aviso n. 116, desta data, designar-o para, durante dois annos, seguir os cursos de anatomia comparada, embriologia e paleontologia, especialmente de invertebrados, na Universidade de Cambridge e trabalhar com especialistas do Museu Britannico, com direito só aos vencimentos do respectivo cargo.

Dia 14

Communicou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado de S. Paulo, João Evangelista Silveira da Mota, que não pôde continuar a residir na sede daquela escola, por isso que a commissão do que está incumbido dá direito à percepção de ajuda de custo e diarias, o que o indemnizará do prejuizo que porventura resulte de sua mudança, tanto mais que terá de pagar aluguel correspondente ao tempo em que houver alli residido, conforme decisão recente do Ministerio da Fazenda.

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1925

Brazilian Hydro-Electric Company Limited, pedindo autorização para continuar a funcionar na Republica. — Regularize o pedido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.967.1 — Declara ter resolvido tornar sem effeito por não ser mais opportuna a concessão do adiantamento de 2:000\$ requisitado a favor do Sr. Theodoro Langgaard de Menezes, pelo aviso n. 2.037, de 23 de maio ultimo.

Solicitaram-se providencias no sentido de serem pagos, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 2.963.1 — De 200\$, differença de vencimentos a que fez jus, no mez de junho do corrente anno, o assistente do Instituto de Chimica, Dr. Flaviano da Silveira Andrade, por haver substituido o consultor-technico da Directoria Geral de Propriedade Industrial, Dr. Julio Lohmann.

N. 2.969.1 — De 500\$, ao Sr. Walter Wechsinger, contratado para servir na qualidade de veterinario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastecil, correspondente a um mez de gratificação que compete ao referido contratado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia:

N. 2.963,1—Confirma o telegramma desta data concebido nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma 31 julho declaro ministro telegraphou Delegação Tribunal de Contas respeito pagamento obras», e transmite cópia do alludido telegramma.

— Sr. director da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos — Bahia:

N. 2.964,1—Confirma o telegramma concebido nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma obras instalação declara ha. er nesta data reiterado á Delegação Tribunal de Contas termos telegramma recente ministro dirigiu mesma delegação respeito obras Escola Aprendizizes Artífices Bahia», e transmite cópia do alludido telegramma do Sr. ministro.

— Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 2.965,1—Communica que já se acha devidamente empenhada a despesa estimada pela City Improvements, em 4:106\$030.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.966,1—Transmite a consulta do director da Estação Goral ne Experimentação de Campos, sobre os aumentos provisionarios que são pagos á conta do decreto n. 4.871, de 7 de novembro de 1924, afim de ser resolvida.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.000,2—Solicita providencias para que seja a União representada no acto de scriptura de doação que faz a Sociedade Anonyma Lavoura e Industria Reunidas, com sede no municipio de Santo Amaro, no Estado da Bahia, da propriedade que possui, denominada Engenho Subahé, para nella ser installado um patronato agricola.

Da escriptura deverá constar que a doação poderá ser revogavel sem indemnizações de benfeitorias construidas, caso dentro de dous annos o patronato não seja installado ou deixe de funcionar por mais de um anno, considerando-se, neste caso, suprimido o mesmo, independente de acto especial do Governo.

— Sr. Dr. Octavio Machado, D.D. director do Sociedade Anonyma Lavoura e Industria Reunidas, Santo Amaro, Estado da Bahia:

N. 2.001,2—Tenho o prazer de agradecer-vos a proposta de doação da propriedade dessa Sociedade Engenho Subahé, situada no municipio de Santo Amaro, para nella ser intallado o Patronato Agrícola Rio Branco, transferido do Territorio do Acre, para esse Estado, pelos decretos ns. 16.762 e 16.942, de 31 de dezembro de 1924 e 16 de junho de 1925.

Nesta data solicitei ao Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de ser pelo procurador fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, representada a União no acto da assignatura da escriptura da referida doação e designei o Sr. Edgar da Cunha Carneiro, director do mencionado patronato, para receber o immovel acima alludido, a quem peço mandar fornecer as chaves do mesmo e prestar as informações de que necessitar.

Apresento-vos os protestos da minha estima e consideração.

—Sr. Edgar da Cunha Carneiro, delegado, em comissão, do Serviço de Povoamento no Estado da Bahia:

N. 802,2—Tendo resolvido aceitar a proposta de offerta da Sociedade Anonyma, Lavoura, Industrias Reunidas, da doação de sua propriedade (Engenho Subahé), situada no municipio de Santo Amaro, nesse Estado, para nella ser installado o Patronato Agrícola «Rio Branco», transferido do territorio do Acre para esse Estado pelos decretos ns. 16.762 e 16.942, de 31 de dezembro de 1924 e 16 de junho de 1925, communico-vos que deveis receber o immovel alludido, procedendo a inventario detalhado do mesmo com a planta dos terrenos e dos edificios, tudo na forma das instrucções vigentes, para servir de base á minuta da escriptura de doação que será lavrada com a presença do Sr. procurador fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, como representante da União.

Outrosim, determino-vos que iniciéis, immediatamente, os trabalhos de instalação daquelle patronato na referida propriedade, observando a maxima economia e dentro das autorizações concedidas.

—Sr. Edgar da Cunha Carneiro, delegado, em comissão, do Serviço de Povoamento na Bahia:

N. 803,2—Ficaes autorizado a retirar do Aprendizado Agrícola da Bahia, conforme deliberei em actos anteriores, apenas o material, semoventes e machinas aproveitaveis no Prironato Agrícola «Rio Branco».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 795,2—Communicando que tendo o Dr. Sylvio Prado Pestana, apresentado a esta directoria geral em 25 de setembro passado, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 5:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 2.494, de 22 de maio do mesmo anno e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 14 de outubro citado, não incorreu na penalidade estabelecida pelo artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e solicita tornar sem effeito a multa imposta ao alludido funcionario, por despacho de 18 junho do corrente anno.

—Sr. director da 3ª directoria do Tribunal de Contas:

N. 796,2—Remette o conhecimento do caixa geral do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento da quantia de 85\$, glosada na comprovação do adeantamento de 3:600\$, recebido pelo meteorologista da Directoria de Meteorologia Djalma Duarte de Figueiredo, em virtude do aviso n. 4.143, de 1 de agosto de 1923.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

N. 797,2—Restitue os inclusos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 5:225\$, recebido dessa delegacia fiscal, em 20 de maio de 1919, pelo Dr. Manoel Victor da Fonseca Galvão, afim de que os mesmos sejam processados, de accordo com a alinea d da circular n. 9, de 12 de março de 1912, expedida pelo Ministerio da Fazenda.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.93,2—Remette para o julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 30:000\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco pelo Dr. Edgard Teixeira Leite,

em virtude do pedido feito pelo officio numero 432, de 10 de dezembro de 1913.

—Sr. Dr. Manoel Victor da Fonseca Galvão—Olivcira, Estado de Minas Geraes:

N. 799,2—Communica que, nesta data, transmite á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 5:225 recebido, em 20 de maio de 1919, daquelle delegacia, afim de que aquella reparição providencie para que o mesmo seja processado de accordo com a circular n. 9, de 12 de março de 1912, assim como seja completado o sello em alguns documentos e constem dos recibos passados a rogo as assignaturas das testemunhas exigidas por lei.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cercaes:

N. 421/3—Pede providencias no sentido de ser informado si foi observado na concurrencia administrativa realizada para o fornecimento de vassouras, espanadores e escovas, o disposto no art. 755 do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 422/3—Restitue o processo vindo com o officio n. 112, de 28 de maio ultimo, referente á habilitação do montepio pretendido por D. Eloya Maria Corrêa, Afranio José Corrêa, Edelvira Maria Corrêa, Maria Rosa Corrêa e João José Corrêa, viuva e filhos do contribuinte Zorobabel José Corrêa, ex-porteiro continuo da Escola de Aprendizizes Artífices do Espirito Santo, acompanhado dos titulos.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.233—Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 5:000\$070 feita por J. Mourão & Comp. Limitada, para garantia do contracto celebrado em 7 de agosto do anno acima referido, para a execução das canalizações de agua, gaz, esgotos, installações em laboratorios, canalizações electricas, assentamento de motores e construcção de um estabulo experimental do Instituto de Chimica.

— Sr. director da Estação de Monta de Juiz de Fora:

N. 4.243—Communica que o Sr. ministro, tendo presente a cópia do contracto celebrado em 10 de julho ultimo, entre essa estação e o Sr. Martinho Gonçalves, para arrendamento de predio, resolveu não aprovar o referido contracto em vista da redacção da clausula II, fixando o prazo de duração «de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925» e mandando ao mesmo tempo contar o inicio do contracto da data do seu registro e da clausula VIII que faz referencias a «seguintes exercicios» e por não constar haver sido lavrado o termo em livro especial.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1925

Frank Carey Reilly, Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, José Gomes Ribeiro Filho, Igrani Electric Company, Limited, Magalhães & Souza (7 re-

querimentos), João Ribeiro, Sotto Maior & Comp., Victor Vargas (2 requerimentos), José C. Ribeiro & Comp. (7 requerimentos), Cabral & Mendes, Ary C. Lomba, Campanha Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. e Mello & Filho. — Lavre-se o termo.

The Toledo Automatic Brush Machine Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Manoel Nunes Coelho de Azevedo e Adriano Nunes de Azevedo, Marco Schmitz, Fernando C. Perez, Liscio Luiz e Elchbert Costa & Comp. — Deferido.

Augusto Ferreira da Costa, Tsunegi Takada, Hygino Corrêa da Costa, Sociedade Gesso Nacional Tapuyo Ltd., Cintra, Barros & Comp., José Edwin Murray e Francisco de Paula Teixeira (3 requerimentos). — Dê-se certidão.

Avelino Thomaz Viterbo e Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Annotem-se as transferências e dêem-se certidões.

Irmãos Menten & Comp. — Dê-se vista do parecer.

Benito Corden Garcia. — Dê-se vista.

S. E. Company, Automatic Electric Company, Automatic Telephone Manufacturing Co., Ltd. e Martins Malheiro & Comp. (opp. ao pedido de privilegio depositado por Augusto Moreira e Domingos Martins, para «pintura de moveis fingindo marmore»). — Junte-se ao processo.

Pedidos de garantia de prioridade:

Erhard Bornhütter, para «uma toalha hygienica para senhoras». — Deferido.

Alfredo Augusto Mendes Franco, para «um novo fecho de segurança para sacos de correspondência postal». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Companhia Mata, S. A. Union de Bodegas Andaluzas, para «um processo especial de fechamento das latas destinadas á conservação dos figos secos e outras fructas». — Indeferido.

Caetano de Franco, para melhoramentos na invenção de «um aparelho para introduzir em terra de fundição moldes para pregos de cobre e outro metal.». — Indeferido.

Pedido de registro de marca:

J. Galasso, da marca «Tres Corações», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em utensilios de cozinhar», para a qual pediu privilegio Frank Caray Reilly. (Deposito n. 1.552, de 14 de agosto de 1925):

1º, um utensilio de cozinhar que comprehende uma chapa que tem uma superficie de cozinhar, uma chapa distribuidora de calor debaixo da dita chapa de cozinhar, sendo a dita chapa distribuidora feita de um material bom conductor de calor, e uma chapa receptora de calor debaixo da dita chapa distribuidora, sendo esta chapa distribuidora ou intermedia feita de um material de maior conductibilidade que o das outras duas chapas;

2º, um utensilio de cozinhar segundo o primeiro ponto característico, em que a chapa distribuidora de calor é de cobre;

3º, um utensilio de cozinhar segundo o ponto característico primeiro ou segundo, em que a chapa distribuidora de calor é ondulada em duas direcções que se

cruzam do que resulta a formação de uma serie de alveolos ou cellulas contendo ar;

4º, um utensilio de cozinhar segundo o ponto característico primeiro, que comprehende uma caixa annular que cerca a chapa distribuidora de calor e forma e fecha um espaço annular de ar em volta das ditas enapas receptora e distribuidora;

5º, um utensilio de cozinhar segundo o ponto característico quarto, em que a dita caixa é formada pela chapa superior;

6º, um utensilio de cozinhar, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho;

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de fabricar escovas», para a qual pediu privilegio The Toledo Automatic Brush Machine Company. (Deposito n. 1.553, de 14 de agosto de 1925.)

1º, uma machina de fabricar escovas que comprehende um machinismo de collocar tafulhos, um porta-obra para apresentar costas de uma escova ao dito machinismo e um machinismo intermedio regulado em relação ao tempo que comprehende um excentrico ou mais, para comunicar ao porta-obra movimento, intermitente por grãos successivos, correspondendo cada grão á collocação de um tafulho, sendo a dita machina caracterizada em que todos os tafulhos são collocados e o machinismo collocador para em menos do que o cyclo completo dos excentricos, e em que a machina é munida de meios para completar o dito cyclo antes de ser repetida a operação de collocar tafulhos.

2º, uma machina de fabricar escovas segundo o ponto característico 1, em que o machinismo de collocar tafulhos e o machinismo regulado em relação ao tempo que lhe está ligado são movidos por um motor que para quando é completada a collocação de todos os tafulhos, e os excentricos são em seguida movidos por um motor independente para completar o seu cyclo;

3º, uma machina de fabricar escovas segundo o ponto característico 1 e 2 em que o machinismo regulado em relação ao tempo é desligado entre a parada do primeiro motor e o arranque do segundo motor e é ligado outra vez na mesma relação de tempo ao ser effectuada a parada do segundo motor;

4º, uma machina de fabricar escovas segundo os pontos característicos 1 a 3, em que os excentricos são permutaveis e são capazes de produzir varios grãos de movimento intermitente;

5º, uma machina de fabricar escovas segundo os pontos característicos 1 a 4, em que os meios de fazer para o motor principal e arrancar o motor auxiliar são ajustaveis para corresponder ao numero de grãos de movimento intermitente produzido pelos excentricos;

6º, uma machina de fabricar escovas segundo os pontos característicos 1 a 5, em que o machinismo para instantaneamente quando o motor principal é desenergizado;

7º, uma machina de fabricar escovas segundo os pontos característicos 1 a 6, em que os excentricos param positivamente no ponto exacto em que é completado o cyclo;

8º, uma machina de fabricar escovas segundo os pontos característicos 1 a 7, em que o segundo motor é desenergizado antes de ser completado o cyclo do

excentrico, que continua a girar por inercia até parar positivamente;

9º, uma machina de fabricar escovas segundo os pontos característicos 1 a 8, em que uma garra de fricção está disposta entre o segundo motor e os excentricos para permitir que estes parem positivamente sem esforços excessivos sobre as partes produzidas pela inercia do motor;

10, uma machina de fabricar escovas segundo os pontos característicos 1 a 9, em que os excentricos são desligados do seu machinismo impulsor normal por meios electro-magneticos energizados simultaneamente com a energização do segundo motor;

11, uma machina de fabricar escovas, segundo os pontos característicos 1 a 10, em que a operação de tornar a ligar aos excentricos o seu machinismo impulsor normal é differida depois da desenergização dos meios electro-magneticos da desligação, até á parada dos excentricos e do seu motor actuante;

12, uma machina de fabricar escovas, segundo os pontos característicos 1 a 4, em que uma serie de excentricos permutaveis são movidos pelo machinismo regulado em relação ao tempo, e são ajustaveis para ficarem selectivamente em relação operativa com o porta-obra;

13, uma machina de fabricar escovas, segundo os pontos característicos 1 a 4 e 12, em que os excentricos estão montados em um tambor que por sua vez está montado em um eixo, sendo o tambor ajustavel neste eixo para pôr excentricos selectivamente em relação operativa com o porta-obra;

14, uma machina de fabricar escovas, segundo os pontos característicos 1 a 4, 12 e 13, em que o tambor de excentricos é ajustavel longitudinalmente no dito eixo por meio de um parafuso inserido livremente em um furo central no eixo e que está aparafusado em uma porca ligada ao cubo do tambor por um braço que passa através de uma fenda no eixo;

15, uma machina de fabricar escovas, segundo o ponto característico 1, em que o dito machinismo regulado em relação ao tempo comprehende um elemento da velocidade variavel para retardar o movimento do excentrico durante o intervalo em que o porta-obra está em repouso, e accelerar o excentrico durante o resto do seu movimento;

16, uma machina de fabricar escovas, segundo os pontos característicos 1 e 2, em que um circuito electrico de governo impede a energização do motor principal em condições anormaes na machina;

17, uma machina de fabricar escovas, segundo os pontos característicos 1, 2 e 16, em que o circuito electrico de governo comprehende um circuito normalmente fechado e um circuito normalmente aberto, sendo aquelle aberto e este fechado por condições anormaes na machina, para effectuar a desenergização do motor;

18, uma machina de fabricar escovas, segundo os pontos característicos 1, 2, 16 e 17, em que o machinismo collocador de tafulhos comprehende um machinismo de alimentar arame e formar e dispositivo de segurar os tafulhos na escova, e o circuito electrico de governo comprehende uma parte do arame alimentado para que o motor seja desenergizado por quebra ou por enroscilhamento do arame;

19, uma machina de fabricar espovas, segundo o ponto característico 1, em que o porta-costas ou peça obra é capaz de movimento relativo universal e o movel para se approximar e afastar do machinismo collocador de tafulhes, sendo os ditos movimentos governados pela superficie de uma bifida e uma espéra brazeira em contacto com esta superficie.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um aparelho denominado «Cyclo», já patentado sob o n. 11.249, de 14 de fevereiro de 1924, para a qual pediu privilegio Wafdemir Araújo Meira de Vasconcellos. (Deposito n. 1.554, de 13 de agosto de 1925):

1º, o conjunto que se prende ao dispositivo de debayagem 35 fig. 5, constituído por uma peça achatada que tem em uma ponta um rebaixo 24, fig. 3, com a forma do local da alavanca 35, fig. 5, de mecanismo de debayagem dos automoveis Ford, parte inferior, onde se vai adaptar, com o orificio 23, por onde passa o pino 29, fig. 3, que por meio do rosca e porca firma a peça 17, fig. 3, sobre a alavanca do mecanismo de debayagem 35, fig. 5, acima alludida. Na outra ponta, ao longo de uma fenda 18, fig. 3, corre o pino 22, fig. 3, que se pôde fixar em qualquer posição ao longo da supracitada fenda, por meio do rosca e porca;

2º, o conjunto adaptavel ao pedal de marcha a ré, dos automoveis Ford, constituído: Por uma peça, na qual uma haste 45, fig. 4, tendo na parte superior orelhas 43, toradas de maneira a se poder passar o parafuso de sustentação 44 e na parte inferior um orificio, onde se vem prender o gancho 12, de fig. 1, por meio do ramo 14; uma buxa roscaada na parte superior 11, fig. 1, para ser atarrachada no gancho 12, e na parte inferior um furo 10, fig. 1, segundo o seu eixo, liso, para receber a haste 1, da forqueta 2, e sobre ella girar livremente, facilitando a regulagem do conjunto, alongando-o ou encurtando-o, sem ser necessaria a desmontagem e que, por meio dos orificios 4 e 8, fig. 1, podem ser consolidadas buxa 9 e haste 1, fig. 1, atravessando-se as duas por um contrapino 5; uma forqueta 2, tendo uma fenda 6, fig. 1, aberta na parte inferior, para facilitar sua instillação sobre o pino 22, fig. 3, tendo na parte superior uma haste lisa 1, fig. 1, para girar livremente no furo 10, fig. 1, da buxa 9, com o orificio 8, onde dovará penetrar o contra-pino 5, consolidando a buxa 9 com a forqueta 2.

3º, o conjunto adaptavel ao pedal do freio dos automoveis Ford, constituído por um dispositivo identico ao da fig. 1, cujos pontos característicos já foram reivindicados no 2º ponto característico da invenção, neste relatorio, e da peça de fig. 2 que é uma haste recurvada 52, adaptavel ao pedal de freio 35, fig. 5, por meio das orelhas 51, fig. 2, com orificios atravessados pelo parafuso de sustentação 53, que, em concurso com a porca 55, mantem solidamente a peça sobre o pedal;

4º, o dispositivo adaptavel entre o pedal de primeira velocidade e o mecanismo de debayagem dos automoveis Ford, identicos ao de fig. 1, cujos pontos característicos já foram reivindicados no 2º ponto característico da in-

venção, neste relatorio, de sorte que a fenda 6, fig. 1, da forqueta 2, vá applicar-se ao rebaixo 27, fig. 3, do pino grande 29, fig. 3 e assim, por meio de curso permitido pela fenda 6, fig. 1, possa libertar-se o pedal de primeira velocidade 32, fig. 5 e o mecanismo de debayagem 35, i.g. 5, de maneira que, quando accionados os pedaes de freio 33, fig. 5, ou marcha a ré 31, fig. 5, e de primeira velocidade permaneça immovel.

Pontos característicos da invenção de «um fogareiro denominado Pharo», para a qual pediu privilegio José Gomes Ribeiro Filho. (Deposito n. 1.555, de 14 de agosto de 1925):

Um fogareiro, constituído por um cylindro metallico, destinado a queimar serragem de madeira, como combustivel, tendo no seu centro um tubo em sentido vertical, que é fixado na sua parte superior por uma roda movel, provido de aberturas que se vedam, diminuem ou augmentam com o auxilio de um outro tubo identico, concentrico, unindo-se pela sua base com um conducto de secção quadrada com pequenos orificios, que se acha em communicação com o exterior, formando um angulo recto, conducto esse cujas paredes lateraes são moveis para que se possa atear fogo á serragem contida no cylindro.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Igranite Electric Company Limited, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 3.181, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na representação da palavra «Igranite», encerrada em uma moldura de fantasia atravessando um pequeno circulo, em sentido horizontal.

A marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição serve para distinguir artigos incluídos na classe 8 da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Magalhães & Souza, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 3.182, de 14 de agosto de 1925):

Consiste em um rectangulo dentro do qual vê-se a palavra «Vanissa», escripta, com letras de imprensa.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir productos de perfumarias em geral de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Magalhães & Souza, destinada a artigos da classe n. 48 (deposito n. 3.183, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Alhalia», escripta em letras de imprensa e entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de perfumaria em geral de sua industria e commercio, comprehendidos na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro Magalhães & Souza, desti-

nada a artigos da classe n. 48 (deposito n. 3.184, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Neron», escripta de forma que as pernas superiores do primeiro e ultimo «N», ficam ligadas por um travessão, assim como as pernas inferiores da referida letra ficam igualmente ligadas por outro travessão.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de perfumaria em geral de sua industria e commercio, comprehendidos na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro Magalhães & Souza, destinada a artigos da classe n. 48 (deposito n. 3.185, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Cassandra», escripta com letras de imprensa e sublinhada por um travessão.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de perfumaria em geral de sua industria e commercio, comprehendidos na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro Magalhães & Souza, destinada a artigos da classe n. 48 (deposito n. 3.186, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Sibylla», escripta com letras de imprensa e sublinhada por um travessão.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de perfumaria em geral de sua industria e commercio, comprehendidos na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro Magalhães & Souza, destinada a artigos da classe n. 48 (deposito n. 3.187, de 14 de agosto de 1925):

Consiste em um rectangulo, dentro do qual veem-se em letras de imprensa as palavras — «Tonico Original».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de perfumaria em geral de sua industria e commercio, comprehendidos na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro Magalhães & Souza, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.188, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Semiramis», escripta em letra de imprensa e entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de perfumarias em geral, de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro João Ribeiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 3.189, de 14 de agosto de 1925):

Consiste em um rotulo onde se lê ao centro, superiormente, o nome «Assucar Ideal», ladeando este nome estão os dizeres: «Praça da Republica, 7 — Telephone Central 1.486». A base do rotulo contém as palavras: «Marca registrada».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada de qualquer forma possível, para distinguir o assucar de sua industria e commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Sotto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 3.190, de 14 de agosto de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida de filetes, contendo uma ellipse e no interior desta a figura em busto de um cão. Nos quatro cantos do rectangulo veem-se pequenos e equidistantes rectangulos, como que emoldurando a ellipse. Na parte inferior, em uma facha está o nome característico «Policial».

A marca servirá para distinguir artigos de seu commercio, comprehendidos na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Victor Vargas, destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 46 e 48 (deposito n. 3.191, de 14 de agosto de 1925):

Consiste no nome «Oriente», entre duas aspas e sobre um traço, seguido dos dizeres: «Victor Vargas — Santa Anna do Livramento — Rio Grande do Sul».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir productos chimicos, pharmaceuticos e veterinarios, sabão commum e perfumarias em geral, de sua industria, comprehendidos nas classes 1, 2, 3, 46 e 48, com exclusão de saponáceo e phosphoros.

Descrição da marca para que pediu registro Victor Vargas, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 3.192, de 14 de agosto de 1925):

Consiste no nome «Victor», entre duas aspas e sobre um traço.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias em geral, de sua industria, comprehendidas na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro J. C. Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 3.193, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Suprema», entre aspas, sublinhada por um traço horizontal, podendo a mesma variar de tamanho, cor e forma.

Será applicada a couros em geral, seus artefactos, tudo do commercio e industria dos requerentes, comprehendidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro J. C. Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 3.194, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Popular», entre aspas, sublinhada por um traço horizontal, podendo a mesma variar de tamanho, cor e forma.

Será applicada a couros em geral, seus artefactos, tudo do commercio e industria dos requerentes, comprehendidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro J. C. Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 3.195, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Invicta», entre aspas, sublinhada por um traço horizontal, podendo a mesma variar de tamanho, cor e forma.

Será applicada a couros em geral, seus artefactos, tudo do commercio e in-

dustria dos requerentes, comprehendidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro J. C. Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 3.196, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «O sucesso», entre aspas, sublinhada por um traço horizontal, podendo a mesma variar de tamanho, cor e forma.

Será applicada a couros em geral, seus artefactos, tudo do commercio e industria dos requerentes, comprehendidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro J. C. Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 3.197, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Victoria», entre aspas, sublinhada por um traço horizontal, podendo a mesma variar de tamanho, cor e forma.

Será applicada a couros em geral, seus artefactos, tudo do commercio e industria dos requerentes, comprehendidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro J. C. Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 3.198, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Eureka», entre aspas, sublinhada por um traço horizontal, podendo a mesma variar de tamanho, cor e forma.

Será applicada a couros em geral, seus artefactos, tudo do commercio e industria dos requerentes, comprehendidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro J. C. Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 3.199, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Selecta», entre aspas, sublinhada por um traço horizontal, podendo a mesma variar de tamanho, cor e forma.

Será applicada a couros em geral, seus artefactos, tudo do commercio e industria dos requerentes, comprehendidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro Cabral & Mendes, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 3.200, de 14 de agosto de 1925):

Consiste na palavra «Jurandy», entre aspas, tendo em cima inscripto — Mantega.

A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir a manteiga da fabricação e commercio dos depositantes, comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Ary C. Colomba, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 3.301, de 14 de agosto de 1925):

Consiste em uma mancha cor de laranja de forma ovalada, com os bordos recortados irregularmente, com diversos dizeres, que poderão variar bem como as cores.

A marca servirá para distinguir artigos de alfaiataria de seu commercio, comprehendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, destinada

a artigos das classes: 6, 7, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 31, 35, 39 e 50 letra j (deposito n. 3.202, de 14 de agosto de 1925):

Consiste em um escudo atravessado superiormente por uma linha recta, formando um rectangulo, lendo-se dentro deste o nome característico «Siemens». A parte restante do dito escudo é occupada por um circulo onde se vê um monogramma de phantasia formado pelas letras s e h, marca registrada sob numero 9.908, em 14 de setembro de 1911. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir:apparellhos electricos, todos os objectos e accessorios para illuminação electrica, lampadas de filamento carbonico e metallico, lampadas a vapor de mercurio, com pertences, supportes, armações para tempo e para dentro de casa, sendo de metal, de ferro e de porcellana, pendentes, lustres, mãos francezas, lampadas de mão, lampadas para minas, lanternas, globos de vidro, reflectores, carvões para lampadas de arco, braços de parede, arandellas, roldanas para a montagem de fios conductores, contrapesos, guinchas, apparellhos de suspensão, quadros de distribuição, resistencias, apparellhos para illuminação de effeito, illuminação de reclame e para fins de theatro, reguladores de paleo, holophotes, espelhos para holophotes, apparellhos para o accionamento do holophotes, apparellhos electricos para aquecer e cozinhar, placas aquecedoras, fogões, ferros de soldar, ferros de engommar, frigideiras, panellas de aquecer, accendedores de charutos, fornos de fundição, machinas electricas para rebitar, ventiladores, filtros de ar, material isolante, tecidos embebidos, papelão isolante, caixas isolantes para seguranças ferramentas de todas as especies, productos da fundição, objectos fundidos para machinas e construccões, carros electricos, automoveis, lanchas electricas, botes movidos a motor, locomotivas electricas, carros aereos com pertences, aeroplanos, balões aerostaticos, todas as partes dos carros como chassis, eixos, rodas, pneumaticos, ajoujamentos, lonas, encerados, pára-choques, freios, freios electricos, molas, mancaes, chumaceiras, coxinetes de lubrificação, controller, funil de arçoa, alavancas para serem accionadas a mão e a pé, pedales, mecanismos para guiar e movimentar automoveis ou carros electricos e caixas que servem a conservar esses mecanismos, alavanca para tomada de corrente com respectivas peças de contacto, pharões, macacos, nacelles, rodas, motores de combustão e pertences, especialmente cylindros, embolos, irradiador, silenciador, aquecedores, refrigeradores, engrenagens, bombas de ar, manivelas, registros ou ventis, tecidos e productos de borracha para fins technicos de borracha molle e dura, mangueiras. Apparellhos de medição, para medir a voltagem, a amperagem e o trabalho, apparellhos de laboratorios, indicadores e avisadores, pontes de medição, resistencias, condensadores de ampère-horas, de watt-horas, automatos vendedores de electricidade, apparellhos de tarefa dupla, relógios commutadores, medidores de frequência, medidores de temperatura, pyrometros, thermometros de resistencia, instrumentos photometricos, galvanometros, indicadores de corrente, indicadores de terra, apparellhos para medir distancia, direcção, altura, velocidade e ascensão, contadores de ki-

lômetros, medidores de vapor, de ar, de gaz, oscillographos medidores de agua e pertences, protectores contra o frio, indicadores de profundidade, chronographos, ligações promptas para medir coeficientes electromagneticos, disposições para o cabeço graphico de medições. Apparelhos para transmissão de ordens e signaes mediante a electricidade, especialmente para avisar fogo, fiscalizar guardas, controller, indicadores de nível de agua á distancia, signaes regulaveis a tempo, sirenas, businas, campainhas de aviso, resenadores, quadros de relevadores de andares, governos por meio de botão de pressão com pertences, contactos para portas, contactos para o assoalho, botões de contacto, interruptor pneumático, apparelhos para detonação de minas, telegraphos, telephones, estações completas para telephoner, centraes de telephones automaticos, apparelhos para telegraphia sem fio e telephonia, apparelhos para assegurar o tráfego dos trens nas estradas de ferro, signaes, guarda-agulhas electricos, phares, indicadores de linha, indicadores de direcção dos trens, imitadores de signaes, apparelhos electro-medicos, apparelhos raios X, inductores de scintillas, apparelhos de blenda, abajours de fluorescencia, tubos Rotgen, mesas Rotgen, apparelhos de protecção, Rotgen, apparelhos para engatar partes do corpo, stercómetros, apparelhos de fixação, centrifugadores, carros Rotgen, apparelhos electro-acusticos, apparelhos electricos-quimicos, electricos-lysores, apparelhos para dissolver, apparelhos electro para branquear, esonizadores, ventiladores de ozono, separadores de oleo, apparelhos para fabricar ago e para ganhar metaes puros, apparelhos para ganhar electricamente hydrogeneo e oxigeneo, apparelhos para secar o cabello, elementos galvanicos, accumuladores com pertences, reductores, para-raios, indicadores de raios, fechaduras, apparelhos opticos para fins photographicos e para trasfoliar, apparelhos de projecção, objectos physicos e nauticos, geradores e motores para corrente continua, alternativa, triphasica e polyphasica com pertences, escovas de carvão, de bronze, de metal, ancoras, rheostates, reguladores, interruptores e commutadores, interruptores magneticos, interruptores a oleo, quadros de distribuição, para corrente continua, alternativa, triphasica e polyphasica, rectificador de corrente, dynamos para manejo, machinas com accionamento electrico, correias, tribois, transformadores para corrente continua, alternativa, triphasica e polyphasica. Material para installações, fios, cabos, ligações, parafusos, luvas, entradas, saídas, derivações, caixas para ligação e derivação, terminaes, tambores do cabo: seguranças, interruptores, corta-circuitos, para-raios, protecções contra altas tensões, apagadores de scintillat, partes de altos e baixos conductores, mastros, postos, turbinas de vapor e de gaz, apparelhos para transmissão de força hydraulica e pneumática, ferramenta pneumática, motores e bombas para liquido e ar compressores, dispositivos para pôr em marcha, governar e ligar machinas hydraulicas e pneumáticas, ralos, separadores de areia, reguladores de jacto d'agua, luvas de mangueiras, apparelhos a vacuo para poeira, filtros, peças de bocca de sangueira, machinismos para officinas e pertences, especialmente perfuradores, dispositivos para lavagem de perfurado-

res a agua, farrachas, limadores mecanicos, apparelhos e ferramentas para polir, rebolos, limpadores de tubos, brocas, mandris, bancos moveis de torno, machinas para minas, perfuradores de rocha, elevadores, rasgadeiras. Machinas para agricultura, arados electricos, elevadores de erga, guindastes electricos, imans de guindastes, armações, isoladores, roldanas de porcellana, tubos de porcellana, cleats, entradas, pasta-paredes, paredes de porcellana, tubos isolantes, relogios e partes de relogios, relogios electricos, de fabricação e commercio da depositante incluídos nas classes: 6, 7, 10, 12, 13, 17, 19, 21, 34, 35, 39 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Mello & Filho, destinada a artigos das classes 48 e 49 (depósito n. 3.203, de 14 de agosto de 1925):

Consiste no numero «1.039», graphado com caracteres arabicos, em qualquer tamanho, por qualquer processo e, quanto á tinta, a qualquer cor, ou cores.

A marca se destina a assignalar e distinguir productos das classes 48 (perfumarias) e 49 (jogos de toda especie, principalmente baralhos).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal das Contas:

N. 3.425—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso processo de concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria no dia 26 de junho ultimo, para acquisição de artigos do grupo «Ferragens» durante o 2º semestre do corrente anno.

N. 3.426—Tenho a honra de transmittir inclusas o V. Ex., para os devidos fins, as 2ª vias dos pedidos ns. 230, 231 e 232, de 10 do corrente, de luzidos de diversas sub-consignações da verba desse serviço para o corrente exercicio.

N. 3.427—De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura em o aviso n. 472, de 10 de fevereiro ultimo, dirigido a esse tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao auxiliar tecnico desta directoria, Manoel Zenha de Mesquita, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica V—Serviços extraordinarios, etc., e sub-consignação 22—Para pagamento de gratificações, etc., a importancia de 900\$, a que se refere a inclusa folha de gratificação que o Sr. ministro lhe resolveu conceder por serviços extraordinarios prestados a esta directoria nos mezes de junho e julho ultimo, conforme communicação constante do officio n. 2.636, de 16 do mez ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 3.428—De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura em o aviso n. 472, de 10 de fevereiro ultimo, dirigido a esse tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao auxiliar tecnico da Fazenda Modelo Pedro Leopoldo, deste serviço, Ulysses de Souza Beerra, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica V—Serviços extraordinarios, etc., e sub-consignação 22—Para pagamento de gra-

tificações, etc. a importancia de 300\$, a que se refere a inclusa folha, de gratificação que o Sr. ministro lhe resolveu conceder por serviços extraordinarios prestados a esta directoria no mez de julho ultimo, conforme communicação constante do officio n. 1.913, de 15 do referido mez, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.429—Transmitto-vos, inclusa, a folha suplementar do pessoal trabalhador desta directoria geral, relativa ao mez de julho ultimo, na importancia de 255\$, para pagamento do salario a que fez jus o trabalhador Ernani Monteiro da Silva, cujo nome por inadvertencia foi omitido na folha geral remetida com o meu officio n. 3.340, de 7 do corrente.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.430—Remetto-vos, para os devidos fins, devidamente informado, o requerimento de Norival Claro Bôa Morte, servente da Escola de Lactinios de Barbacena, que solicita 90 dias de licença para tratamento de saude.

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande:

N. 3.431—Attendendo o vosso pedido constante do officio n. 7, de 29 de julho ultimo, junto vos remetto um exemplar da tabella explicativa do orçamento da despesa do corrente anno.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. inspector agricola federal, Porto Alegre:

N. 1.643—Recebeu esta directoria com grande prazer o inquerito sobre a cultura da alfafa nesse Estado, levantado pelo inspector agricola Luiz G. Gomes de Freitas.

A leitura desse trabalho, logo á primeira vista, impressionou bem pelo cuidado posto na sua elaboração, tanto na parte informativa como na tecnica.

Todos os problemas que dizem respeito com a cultura de alfafa foram abordados com segurança de vista e conhecimento do assumpto, na parte que se refere a esse Estado, denotando o grande esforço feito pelo autor para elaborar um trabalho de merito incontestavel.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.652—Por via postal, em separado, remetto-vos um volume contendo vagens de feijão de porco com insectos e lagartas que a atacaram, afim de que vos digneis mandar estudar essa praga e communicar a esta directoria qual o meio de debella-la, etc.

O material acima mencionado é proveniente do Campo de Sementes de S. João.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de agosto de 1925

Cartas:

Ao Sr. Pacifico Pinto da Fonseca—Minas:

N. 475—Communicando-lhe que, esta Superintendencia annotou seu pedido de sementes de algodão.

—Ao Sr. Dr. Pedro da Matta Machado—Rondador—Via Corinthio—Minas:

N. 476—Fazendo igual comunicação.
—Ao Sr. Manoel Conrado de Mello—Rio Branco—Minas:
N. 478—Sobre o mesmo assumpto.
—Aos Srs. Camillo Chaves & Comp.—Minas Geraes:
N. 477—Sobre a renessa das instrucções para o cultivo e selecção do algodão.
Offícios:
Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas:
N. 1.445—Sobre um pedido de sementes de algodão do Sr. Pacifico Pinto da Fonseca.
—Ao mesmo:
N. 1.45—Sobre um pedido de 15 kilos de sementes de algodão do Sr. Dr. Pedro da Matta Machado.
—Ao mesmo:
N. 1.451—Sobre um pedido de 50 kilos de sementes de algodão, feito pelo Sr. Manoel Conrado de Mello.
—Ao inspector do Serviço Estadual do Algodão—Recife:
N. 1.447—Accusando o recebimento dos quadros referentes à exportação de algodão e sub-productos, nos seis primeiros mezes deste anno, pelo porto de Recife e fazendo ponderações sobre os trabalhos de estatística.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 89 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE AGOSTO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares; representante do Ministério Público, Dr. Ribeiro de Andrade; secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. ministro Camillo Soares e auditor A. Oliveira Lima

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.672, deste mez, distribuição do credito de 7:200\$ à Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 30^a.

Offícios ns. 512, 5.444, 3.179 e 2.246, do mez findo, do Instituto de Chimica, da Directoria de Meteorologia e da Industria Pastoral, pagamento de 2:039\$, 2:032\$100, 645\$750 e de 69\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:919\$936 a Zozimo F. Gonçalves, 41\$665 a Pedro C. Bernardes, 65\$ a Alvaro F. de Souza e de 60\$ a Manoel C. Barbosa, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro da dita distribuição de credito e dos mencionados pagamentos.

De concessão de montepio a Izabel Machado Barros e outros, viuva e filhos de Manoel Gonçalves Barros, 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Uruguaiana.—Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 205, de julho, distribuição do credito de 10:500\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 11^a

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.014, do mez findo, distribuição do credito de 295:000\$ ao Th souro Nacional, por conta da verba 21^a.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.530, de julho findo, pagamento de 763\$ a M. Almeida & Comp., de fornecimentos.

N. 1.560, de julho citado, distribuição do credito de 2:100\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 2^a.

O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição de credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.901, 5.442, 2.173 e 463, do mez findo, do Serviço de Povoamento, da Directoria de Meteorologia, da Industria Pastoral e do Museu Nacional, pagamento de 253\$, 47\$, 900\$ e de 550\$ a diversos, de differença de vencimentos, fornecimentos, ajuda de custo e serviços prestados.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

N. 2.247, do mez findo, da Industria Pastoral, pagamento de 1:646\$800 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.—Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 2:776\$ a Salustiano Tavares, de dividas de exercicios findos.—Recusou-se registro, nos termos do parecer.

De 9:921\$553 ao Dr. João Evangelista Ribeiro, de Andrade e outros, 405\$ a Augusto T. de S. Vaz, 514\$523 a Arthur Sardinha, 150\$ a Manoel L. Gonçalves e de 150\$ a Raymundo do T. Campos, de differença de vencimentos e dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 135, do mez findo, pagamento de 3:137\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.103, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de réis 103:000\$, para combater a epidemia no Estado de Ceará.—O Tribunal respondeu affirmativamente á consulta, de accordo com o art. 80 do Codigo e 94 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ns. 1.003 e 55 E, do mez findo, pagamentos de 1:200\$ e 5:245\$900 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.653, do mez findo, pagamento de 180:403\$079 a Light, de fornecimentos.

N. 2.929, deste mez, distribuição do credito de 43:000\$ à Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 21^a.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.536, do mez findo, pagamento de 10:453\$500 a diversos, de fornecimentos. Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e distribuição de credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 5.411, 412, 2.159, 2.054 e 518, de julho findo, da Directoria de Meteorologia, da Estação Geral de Experimentação de Campos, do Serviço de Industria Pastoral e do Instituto de Chimica, pagamento de

445\$500, 419\$500, 4:950\$, 525\$ e 675\$363 a diversos, de fornecimentos.—Autorizou-se o registro. O Sr. relator resalvou o seu voto no julgamento do pagamento relativo ao citado officio n. 518, por tratar de despeza calculada ao cambio de Nova York.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 520\$ a Benedicto Lopes, 1:200\$, a Rosalina Comes Serejo, 66\$ a Crescencio André Palumbre e 199\$353 a Francisco Xavier de Agnello Ribciro, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 145\$625 a Herculano Nunes de Freitas, de differença de vencimentos.—Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De 300\$ a Companhia Burroughs do Brasil, de fornecimentos á Directoria de Estatística Commercial.—Recusou-se registro á despeza, apenas, por falta de cumprimento do disposto no § 4º, do art. 25º do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 129, de julho findo, com a cópia do decreto n. 16 971, do dito mez, que abre ao mesmo Ministerio o credito de réis 415:460\$273, para pagamento de soldo vitalicio que compete a voluntarios do patria.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.934 e 53 E, do mez findo, pagamentos de 13:000\$ e de 938\$ a diversos de serviços prestados e differença de vencimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.533, do mez findo, pagamento de 47:604\$100 a Francisco Xavier Lorena, de fornecimentos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos mencionados.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 343, 383, 514, 397 e 471, de Junho e julho deste anno, da Estação Experimental de Campos, do Serviço de Informações, do Instituto de Chimica, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da Escola W. Braz, de fornecimentos, diarias e ajudas de custo.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 499, do mez findo, do Museu Nacional, pagamento de 2:700\$ a Percha Maria Julia Lutz, de diarias.—O Tribunal recusou registro á despeza, porque as diarias são para serviço fora da sede da reparação dentro do país, e não no estrangeiro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 454\$003 a Francisco Bezerra Montenegro, de differença de vencimentos.—Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De 54:153\$280 ao Embaixador Gastão da Cunha, 3:519\$509 a Gentil Frederico de Castro, 219\$600 ao Gregorio Rabias Lopes, 150\$ a Chrisanto Nogueira e de 1:090\$300 a Antonio Goavêa, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 63 E, 2:654 C e 2:633, de julho e agosto, pagamento de 10.000\$, 15:255\$ e de 22:000\$ a diversos, de fornecimentos e sub-vencões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1:532, do mez findo, pagamento de 56\$ à Atlantic Refining Company fo

Brasil, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 904, de julho ultimo, com a cópia do contracto celebrado com V. de Magalhães & Comp., Limitada, para fornecimento de um motor ao Ministerio da Marinha. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe si a firma contratante tem já contracto anterior registrado pelo Tribunal.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.620 e 2.707, do mez findo, pagamento de 3:000\$ e de 1:357\$300 a diversos, de ajuda de custo e indemnização.

Offícios ns. 496, (535 e 903) 502, 5.403 e 2.488, de julho deste anno, do Museu Nacional, do Serviço de Informações, do Instituto de Química, da Directoria de Meteorologia e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 2:400\$, 14:185\$860, 170\$, 1:347\$ e de 3:600\$ a diversos, de ajuda de custo e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:000\$. — A José Joaquim de Sant'Anna, 430\$821 a Jorge Gustavo Tinoco da Silva, 779\$120 a Augusto Alves, e de 80\$ a Benvenuto Ferreira Salgueiro, de dividas de exercícios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

De 561\$769 a José da Silva Guimarães Ferreira, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.467 C e 2.539, do mez findo, pagamento de 1:037\$600 e de 10:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenções.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.834, do mez findo, pagamento de 20:917\$ á Imprensa Nacional, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.546, de julho proximo passado, pagamento de 366\$ a Mendes Pinto & Comp., de fornecimento.

Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos.

N. 1.570, do dito mez de julho, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para fornecimento de material radiotelegraphico pelo corrente anno. — Foi ordenado o registro do citado contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou para o dia 12 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 31 de julho de 1925

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.656 — Comunicando que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo apresentado o officio n. 193, de 10 de março de 1924, resolveu, por despacho de 18 de junho ultimo, impor a multa de 1% ao mez nos termos do art. 298 do R. G. C. P., ao 2º official da secretaria de Estado da Agricultura Celso Negreiros de Barros, responsavel pelo adiantamento de 2:000\$, e ao geólogo ajudante do Serviço Geologico e Mineralogico Alberto Ildefonso Erichsen, pelo de 5:000\$, que lhes foram feitos em virtude dos avisos ns. 3.240, de 5 de junho, e 4.337 e 5.337,

de 11 de agosto e 9 de novembro de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de março citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adeantadas, decidando de applicar identica penalidade ao Sr. Carlos Sá, responsavel pelo adiantamento de 45:060\$323, porque da escripturação do tribunal não consta que haja o mesmo recebido essa quantia como adiantamento.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.657 — Comunicando as multas impostas.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.658 — Comunicando a multa imposta ao 2º official Celso Negreiros de Barros.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.659 — Idem idem ao geólogo Alberto Ildefonso Erichsen.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.660 — Comunicando que ao inspector meteorologista da Directoria de Meteorologia, Horacio Jacintho de Souza, responsavel pelo adiantamento de 20:000\$000, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 4.270, de 26 de setembro de 1924, foi imposta pelo Sr. ministro-presidente, por despacho de 26 de junho proximo findo, a multa de 1% ao mez sobre a quantia adiantada, nos termos do art. 298 do R. G. C. P., deixando de ser imposta identica penalidade ao thesoureiro da Recebedoria, José Graça, responsavel pelo adiantamento de 100:030\$000, que recebeu em virtude do officio n. 2.457, de 29 de outubro, por não constar da escripturação deste tribunal haja o mesmo recebido a respectiva quantia como adiantamento.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.661 — Fazendo a comunicação da multa.

— Ao director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.662 — Idem, idem.

— Sr. director Geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.663 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento ao 2º escriptuario interino do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, João Candido Borges, da importância de 200\$000, de differença de vencimentos por haver exercido interinamente o cargo de director do Patronato Agrícola José Bonifacio, no impedimento do effectivo, em maio ultimo, por ser illegal a substituição, visto não estar prevista no regulamento do serviço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.664 — Comunicando a baixa da fiança de D. Anna Rosa de Oliveira Moraes, ex-agente do Correo de Ribeirão Branco, nesse Estado, no periodo de 17 de abril de 1919 a 2 de agosto de 1920.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 1.665 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento ao Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, de 3:780\$, dos alugueis de parte do edificio occupado por essa repartição, de janeiro a junho do anno actual, por inobservancia da alinea a do art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. João Luederitz, director interino da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 1.666 — Accusando o recebimento do officio-circular n. 9, de 27 deste mez.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 1.667 — Comunicando ter sido man-

tida a anterior decisão de recusa de registro á folha de pagamento dos agronomos que trabalharam no Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, no mez de fevereiro ultimo, na importancia de 1:014\$636, não só porque permanece a irregularidade referente á inclusão da gratificação provisoria na importancia a ser registrada como tambem, por ter sido substituido o primitivo documento de empenho por outro, em que é mencionada importancia maior do que a devida.

— Sr. director do Serviço de Informação do Ministerio da Agricultura:

N. 1.663 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento a Benedicto de Souza e Araripes & Comp., de 990\$ e 1:000\$, de aquisições effectuadas de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não constar das respectivas facturas, tenham sido devidamente inutilizadas as estampilhas das duplicatas, conforme preceitua o § 4º do artigo 26 do regulamento approved pelo decreto n. 16.275, de 22 de dezembro de 1923.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.662 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o officio n. 356, de 8 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado em 24 de junho findo pela Inspectoria Agrícola do 18º districto, no Estado de Minas Geraes, com a Sociedade Mineira de Agricultura, proprietaria do predio da rua Guajaráras n. 176, na cidade de Bello Horizonte, para o arrendamento da parte do referido predio, destinada ao funcionamento da mesma inspectorie, resolveu, em sessão de 24 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, porque, tratando-se de contracto por prazo determinado, o sello foi calculado apenas para um anno.

— Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 1.670 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento ao porteiro dessa repartição Rodolpho Ferreira da Silva, da quantia de 61\$500, proveniente de despesas miudas, effectuadas em julho findo.

— Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 1.671 — Idem, idem, ao mesmo, de 61\$500, das despesas miudas effectuadas em maio ultimo.

N. 1.672 — Idem, idem, ao mesmo, das referentes ao mez de março, na importancia de 61\$500.

Dia 3 de agosto de 1925

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.673 — Remetendo as provisões de quitação ns. 56 e 343, de 15 de maio e 18 de julho do corrente anno, expedidas a favor de Joaquim Manoel da Silva, collector federal em Lageado.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.654 — Solicitando providencias, para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. 1.788, de 9 de junho ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.675 — Comunicando a recusa de registro da renovação do contracto celebrado em 30 de julho de 1924, com o Dr. Alarba Lepage, para servir como professor do Curso de Química Industrial Agrícola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.676 — Idem, idem, do contracto celebrado, em 6 de julho proximo findo, pela Directoria Geral do Tiro de Guerra com

Dia 4

Henrique Velho & Comp., para a impressão da revista «O Tiro de Guerra», durante o anno actual.

—Sr. director do Patrimonio Nacional :
N. 1.677 — Solicitando concertos urgentes.

—Sr. director da Despesa Publica :
N. 1.678 — Comunicando haver sido julgada illigal a concessão de aposentadoria a D. Othilla Dayreil Rolim, no lugar de agente do Correio do Curvello, Estado de Minas Geraes, por não estar indicado no respectivo titulo o tempo de serviço da agraciada, base para a fixação do vencimento de inactividade.

—Sr. director do Museu Nacional do Rio de Janeiro :

N. 1.679 — Comunicando haver o Tribunal deixado de tomar conhecimento do pedido de reconsideração do despacho proferido no officio n. 427, de 23 de junho ultimo, em sessão de 8 de julho citado, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado pela directoria com José Vidal e Ney Vidal, para servir como naturalistas auxiliares das secções de botânica e mineralogia desse Museu, por não ter sido feito o pedido pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

—Sr. F. Nereu de Sampaio, director interino da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz :

N. 1.670 — Agradecendo a comunicação feita pelo officio n. 8, de 15 de julho ultimo.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe :

N. 1.631 — Fico sciente pelo vosso officio n. 247, de 20 de julho proximo findo, de haver entrado em exercicio na mesma data o terceiro escriptuario Gladstone Rodrigues Duarte, nomeado membro dessa delegação, por acto do Sr. ministro presidente deste Tribunal de 20 do m. anterior.

—Sr. director da Despesa Publica :

N. 1.672 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o pedido de D. Corina Figueiredo e Silva, filha do 1º tenente da Armada Manoel Pereira de Figueiredo, para a transferencia de montepio do Thesouro Nacional para a delegacia fiscal do mesmo thesouro no Estado do Pará, a partir de novembro de 1924, resolveu, em sessão de 22 de julho proximo findo, recusar registro a operação de que se trata, por se achar encerrado o exercicio de 1924.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 1.633 — Solicitando esclarecimentos afim de que possa ser resolvido o pedido de pagamento a Marques Couto & Comp. e Andrade Veira & Comp., da importancia total de 4:643\$150, de fornecimentos a essa directoria, no corrente anno, para o Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.

—Sr. Camalict Barros de Mendonça, chefe interino da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco :

N. 1.674 — Accusando o recebimento do telegrama n. 7, de 15 de julho proximo findo.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Ministerio da Marinha :

N. 1.675 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio n. 169, de 5 de setembro do anno proximo passado, anexo ao mesmo processo, o relativo a compravação do adiantamento de 10:000\$, recebido em 4 de dezembro de 1923, pelo capitão tenente Armando de Azevedo Pinna, commandante do cruzador auxiliar José Bonifacio, do serviço de Pesca e Saneamento do Littoral.

—Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 1.494 — Para que este tribunal possa resolver sobre o processo de concessão de aposentadoria ao director geral da extincta Repartição de Aguas e Obras Publicas, engenheiro Luiz Van Erven, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem recolhidas a esse mesmo tribunal cópias de idamente authenticadas dos actos em virtude dos quaes foi o alludido engenheiro suspenso do exercicio de seu cargo com perda dos vencimentos, de 30 de setembro a 23 de outubro de 1911, e afastado do exercicio, com perda da gratificação, de 25 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922; suspenso, percebendo o ordenado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923; finalmente suspenso, percebendo o ordenado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

—Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.495 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento de 433\$500, por exercicios findos, ao 4º escriptuario da Alfandega de Porto Alegre, Horacio da Cunha Vargas, de despesas de transporte e ajuda de custo, por não constar do processo a necessaria ordem de pagamento.

N. 1.496 — De posse do aviso desse ministerio n. 145, de 9 de maio de 1923, remetendo o processo de compravação da applicação dada ao supprimento de 63:536\$317, recebido da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo thesoureiro da Policia Civil do Districto Federal Ignacio Manoel de Paula Antunes, para pagamento dos vencimentos e gratificação provisoria do pessoal da Inspectoria de Vehiculos, de janeiro daquelle anno, cabe-me devolver a V. Ex. o alludido processo, visto tratar-se de compravação de despesas, por conta de credito distribuido ao Thesouro Nacional, das quaes o tribunal não toma conhecimento, aquando para manifestar-se sobre a sua legalidade, por occasião da tomada de contas do thesoureiro.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 1.497 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, de 955\$469, de fornecimento de energia electrica a Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em abril deste anno, por não constar do aviso n. 849 citado a sub-consignação por onde deve a mesma correr.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 1.493 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o aviso n. 1.492, de 16 de julho proximo findo, remetendo a cópia do contracto celebrado com J. Rabello & Comp. e Coimbra & Comp., para o fornecimento de 102.000 dormimentos de madeira de lei a mesma estrada, no corrente anno, resolveu, em sessão de 27 de julho citado, ordenar o registro do alludido contracto.

—Sr. ministro da Marinha :

N. 1.499 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 2.715, de 13 de julho proximo findo, pedindo seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, habilitada com o credito de 2:600\$, afim de attender ao pagamento de vencimentos de janeiro a dezembro de 1925, ao Dr. João Dias da Silva.

Dia 5

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes :

N. 1.636 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio n. 520, de 1 de setem-

bro proximo findo, anexo ao mesmo, e relativo a compravação do adiantamento de 50.000\$, feito ao 2º escriptuario da Escola de Minas e Ouro Preto, Joaquim Amonio da Silva Marques, em idade do officio n. 315, de 16 de junho de 1913, da mesma escola.

—Sr. administrador dos Correios do Piahy :

N. 1.627 — Comunicando a remessa da provisão de quitação solicitada pelo officio n. 193, de 2 de maio ultimo.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy :

N. 1.622 — Remetendo a provisão de quitação n. 330, de 11 de abril do anno proximo passado, expedida a favor de Licínio de Brito Mello, ex-agente do Correio do Piracurica.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Estado da Parahyba :

N. 1.628 — Para que este Tribunal possa resolver solicitando esclarecimentos, sobre o processo n. 15.556, que acompanhou o officio n. 293, de 3 de maio deste anno, e relativo a tomada de contas de D. Ignacia Arcelia Baptista, agente do Correio de Alagoas do Monteiro, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

—Sr. director da Receita Publica :

N. 1.690 — Comunicando o registro, em sessão de 3 do corrente, do accordo celebrado em 10 de julho proximo findo, com o Sr. Arthur Pereira da Silva, proprietario da Usina Electrica installada em Engenheiro Passos, Municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 1.631 — Solicitando esclarecimentos, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo iniciado com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas ns. 1.035, de 16 de julho proximo findo, pedindo seja transferida para a Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, a caução de 100.000\$, prestada por Errico Schoch, para garantir a execução do contracto que assignou em virtude do decreto n. 15.435, de 7 de abril de 1922, visto ter sido transferida áquella companhia, nos termos do decreto n. 16.573, de 8 de abril ultimo, a concessão dada áquella.

—Sr. director da Despesa Publica :

N. 1.692 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio a D. Margarida Lago, viuva do amanuense aposentado da Directoria Geral dos Correios, José Antonio Pereira do Lago, resolveu, em sessão de 31 de julho ultimo, julgar illigal a alludida concessão, por não estar provado que a portadora do titulo seja a mesma que se acha indicada na declaração de familia de fis. 2 do processo datada de 21 de dezembro de 1890.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 17 de agosto de 1925

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 1.754 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o mesmo officio numero 404/3, de 14 deste m. enviando a cópia de contracto celebrado no dia 30 de julho proximo findo, em 1924, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. para concessão dos materiais constantes do decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, resolveu, em sessão de hoje, 17, ordenar o registro do alludido contracto.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 150 — SESSÃO REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1925

Presidencia do chefe da Delegação Dr. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins, servindo de secretário.

Aberta a sessão, o Sr. presidente declarou que convocara aquella reunião com a falta do Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis, que se acha em gozo de férias de accôrdo com a resolução do Egregio Tribunal de Contas, em sessão de 20 de junho do anno de 1923.

— Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Guerra:

8ª Bateria Isolada em S. Francisco:

Officio n. 162, de 22 de maio de 1925, solicitando o pagamento da quantia de 380\$, despendida pelo «Rancho da Tropa», com o almoço de officiaes instructores durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Recusou-se registro á despesa por falta de distribuição do respectivo credito por parte do Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agrícola «Anitapolis»:

Officios ns. 1.127, 1.129 e 1.134, de 11 de abril ultimo, e n. 1.151, de 18 do mesmo mez, solicitando pagamento das quantias de 527\$, 316\$200, 905\$625 e 29\$160, respectivamente, aos Srs. Manoel Francisco Medeiros, Leonardo Freiburger, Manoel Francisco Miguel e Oswaldo Brehsann.

Recusou-se registro ás despesas em apreço, por não constar do archivo da delegação as 2 vias dos respectivos empenhos.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a sessão, do que, para constar, eu, Laert Wanderley Navarro Lins, servindo de secretário, lavrei a presente acta, que, sendo lida e achada conforme, vai por todos assignada. — *Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.* — *Laert Wanderley Navarro Lins.*

ACTA N. 151, DE 15 DE JUNHO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação Dr. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins.

Aberta a sessão, o Sr. presidente declarou que convocava a reunião com a auscencia do Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis, que se acha em gozo de férias, de accôrdo com a resolução do Egregio Tribunal de Contas, em sessão de 26 de junho do anno de 1923.

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Officios ns. 229 e 231, de 19 de maio do corrente anno, solicitando pagamento das importancias de 250\$ e 600\$, ao *Diário Official* e *O Tempo*. — A delegação recusou registro á despesa porque além de ser impropria a sua classificação na sub-coassignação n. 2, «Material de consumo», da verba 18ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, não foram observadas no processo as prescripções constantes do art. 258, letra b, § 4º, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, no que respeita os documentos comprobativos.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.560, de 22 de maio ultimo, solicitando pagamento da quantia de réis 2.010\$ a Manoel Gualberto dos Santos, —

Recusou-se registro á despesa por ter se verificado o respectivo empenho, posteriormente á sua realização, contrariando assim o preceituado no Codigo da Contabilidade da União e o § 9º do art. 103 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Escola de Aprendizizes Artífices:

Officio n. 132, de 3 de junho corrente, pedindo pagamento da importancia de réis 1:800\$ ao escripturario da escola, Sr. Pedro Bosco, a titulo de adeantamento. — Recusou-se registro ao adeantamento em apreço, por não encontrar fundamento legal nas disposições constantes do art. 267, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 141, de 25 de maio ultimo, solicitando pagamento da quantia de 25\$200 aos Srs. Hoepecke Irmão & Comp. — Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação e, tambem, por verificar-se inobservancia do preceituado no art. 258, letra b, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, quanto á respectiva conta.

Officio n. 142, de 25 de maio de 1925, solicitando pagamento da quantia de 2\$600 á Companhia Carbonifera de Araranguá. — Recusou-se registro á despesa por verificarse do processo inobservancia do preceituado nos arts. 253, letra b, § 4º, e 263, letra b, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Officio n. 147, de 25 de maio de 1925, pedindo pagamento da importancia de 100\$ a Abilio Cardoso. — Recusou-se registro á despesa porque, além de constar do processo, dentre os beneficiados, pessoa alheia ao Serviço de Industria Pastoral, neste Estado, os documentos originarios de empenho consoante instrucções da Contadoria Central da Republica, de 9 de janeiro de 1923, não só não guardam conformidade com os modelos adoptados, como não foram expedidos na devida forma.

Officio n. 2.162, de 29 de maio de 1925, solicitando pagamento da importancia de 800\$ a Eusebio de Campos.

Recusou-se registro á despesa, por verificar-se do processo que, além de ter sido a mesma empenhada antes de conhecida a quota da respectiva verba a ter applicação, e feita a consequente distribuição de credito por parte do Tribunal de Contas, não só existe flagrante divergencia entre a primeira e a segunda via do documento originario de empenho como não foram, para expedição destas, observadas as instrucções da Contadoria Central da Republica, de 9 de janeiro de 1923, que regula a especie.

Officios ns. 143 e 146, de 25 de maio ultimo, solicitando pagamento das importancias de 3\$800 á Companhia Carbonifera de Araranguá e 200\$ a D. Salomé N. P. Rosalindo, respectivamente. — Recusou-se registro á despesa por verificar-se do processo inobservancia do preceituado no art. 258, letra b § 4º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no que respeita a respectiva conta.

Officios ns. 145 e 148, de 25 de maio ultimo, solicitando pagamento das quantias de 21\$500 e 200\$, aos Srs. Alberto Entres & Comp. Tracção Força e Luz de Florianopolis, respectivamente. — Recusou-se registro á despesa por verificar-se do processo inobservancia do preceituado nos arts. 258, letra b e § 4º, e 263, letra b do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, além de não guardar conformidade com as Instrucções de 9 de janeiro de 1923, da Contadoria Central da Republica, o respectivo documento de empenho. E nada mais havendo a tratar-se deu-se

por finda a sessão, do que, para constar, eu, Laert Wanderley Navarro Lins, delegado, servindo de escripturario, lavrei a presente acta que, sendo lida e achada conforme, será por todos, assignada. — *Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.* — *Laert Wanderley Navarro Lins.*

ACTA N. 152 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Heraclito Graça de Vasconcellos

Presentes os delegados, Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, secretario.

Relatado pelo delegado, Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Commando da 5ª Região Militar:

Officio sem numero, de 27 de junho de 1925.

Solicitando concessão do adeantamento da quantia de 1:000\$ ao commandante da 5ª Região Militar, general João Nepomuceno da Costa.

A delegação recusa registro ao adeantamento solicitado por não se enquadrar o mesmo nas disposições constantes do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.* — *Laert Wanderley Navarro Lins.* — *Adolpho Martinez dos Reis.*

ACTA N. 153 — SESSÃO REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1925

Presidencia da chefe da delegação Dr. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo delegado Sr. Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 481, de 3 de julho de 1925:

Solicitando o adeantamento da quantia de 1:600\$ ao porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal Rodolpho Manoel Vieira, para attender a diversas despesas durante o corrente anno.

Recusou-se registro ao adeantamento visto o mesmo não se enquadrar nos dispositivos do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Terceira Bateria Independente e Forte Marechal Moura:

Officio n. 275, de 2 de julho de 1925:

Solicitando pagamento da quantia de réis 900\$ aos segundos tenentes commissionados Cicero Barbosa da Silva e Augusto Parthen, por se acharem addidos á 3ª Bateria Independente e Porto Marechal Moura, folha de junho proximo findo.

Recusou-se registro á despesa por não ser caso para abono de diarias. A rubrica orçamentaria invocada refere-se a officiaes ou funcionarios em commissões transitorias e não a officiaes addidos a outra unidade diferente daquella a que pertencem.

14ª batalhão de Caçadores. Officio n. 202, de 1 de julho de 1925.

Solicitando pagamento da quantia de réis 230\$ á Empresa Joinvillense de Navegação Anglo Vercesi, por transportes feitos durante o mez de dezembro de 1924.

Recusou-se registrar a despesa em virtude de correr a mesma a conta do exercício de 1924, já encerrado.

— Relatados pelo Delegado Sr. Adolpho Martinez dos Reis: Ministério da Fazenda.

Alfandega de Florianópolis. Offício n. 65, de 18 de junho de 1925.

Solicitando pagamento da quantia de réis 160\$ à Empresa Telephonica de Florianópolis, proveniente de assignaturas deapparehos telephonicos nos meses de janeiro a abril do corrente anno.

Recusou-se registro a despesa por impropriedade de classificação. Foi voto vencido o do delegado relator.

O delegado Sr. Laert Wanderley Navarro Lins fez a seguinte declaração de voto: «No presente officio o Sr. inspector da Alfandega desta capital pede registro á importância de 160\$ para pagamento á Empresa Telephonica de Florianópolis, correspondente ao aluguel de cinco apparehos telephonicos, á razão de 8\$ cada um e relati o aos meses de janeiro a abril do corrente anno.

A referida despesa foi imputada á sub-consignação 5. Iluminação, publicação de editaes, assignatura do *Diário Official*, serviço telegraphico, agua, asseio, etc.

Não ha como contestar a necessidade, quasi mes no imprescindível de tal serviço ás repartições arrecadoras de direitos com jurisdição marítima; repartições que dispõem, até, de um corpo policial para repressão ao contrabando, etc.

Mas o facto é que, infelizmente a lei orçamentaria, em vigor, nega, claramente, o direito do serviço telephónico ás Alfandegas do paiz.

Assim é que ella, apontando o serviço telegraphico, não poderia de modo algum omitir o telephónico: si é que outra não fosse a intenção do legislador.

Si fizermos um estudo comparativo verificaremos logo, que o espirito do legislador, foi mesmo negar esse direito ás Alfandegas em geral, pois para as delegacias fiscaes e outras repartições, todas as vezes que falla em serviço telegraphico vem, logo em seguida; o telephónico.

São, digamos, idéas que caminham *paripassu*, e que, por isso, não conseguiriam se alhear uma da outra, a não ser que houvesse, no momento, uma causa imperante que, no caso vertente, seria a intenção preconcebida da negação do serviço, a que venho me referindo.

E a interpretação dada ao *et coetera*, no fim dos dizeres da sub-consignação 5, acima citada, no meu vêr, não poderá prevalecer, porque, fazendo-se um paralelo entre esses dizeres e os da sub-consignação, a que se prendem identicas despesas das delegacias fiscaes verificamos que houve a omissão voluntaria da palavra «telephónico».

Assim é que a dotação, em causa para as delegacias, acha-se concebida nos termos seguintes: *serviço telegraphico e telephónico*, agua, asseio e conservação do predio, des-

pezas miudas de prompto pagamento, e a para as alfandegas nos seguintes, *iluminação, publicação de editaes, assignaturas do Diário official, serviço telegraphico, agua, asseio, etc.*

Ora, o que resalta, logo, é que o serviço telephónico foi omitido de *caso pensado* o que o «etc.» depois da palavra asseio não pode ter a traducção que lhe queiram em prestar, porque, elle só poderia abranger a palavra «telephónico» se estivesse logo em seguida do vocabulo «telegraphico».

Não sei si me fiz comprehender; é, entretanto, o que se me affigura sobre o caso; ora em tela, para julgamento.

Nego, pois, o registro solicitado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral.

Offício n. 173, de 10 de junho de 1925, solicitando pagamento da quantia de 75400 á Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis, proveniente do consumo de força electrica de uma estufa, durante o mez de maio proximo findo.

Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Nada mais ha endo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos.—*Heraclyto Lobato de Vasconcellos*.—*Laert Wanderley Navarro Lins*.—*Adolpho Martinez dos Reis*.

INSTITUTO HISTÓRICO

Comissão de Bibliographia

HISTO... DE LA HISTORIOGRAFIA ARGENTINA, de Romulo D. Carbia, «*Bibliotheca Humanidades*» Tom. II, vol. I, In — 8º Impr. Y—Casa editora «Cóni», Perú, 684, 1925, La Plata, Rep. Argentina.

O sr. d. Rómulo D. Carbia, nome conhecido e acatado de illustre titular da cathedra de *Introdução aos estudos historicos argentinos e americanos*, da Universidade Nacional de La Plata, seccão da Faculdade de Humanidades e Ciencias da Educação, acaba de acrescentar mais um titulo de gloria ao justo renome, que possui, pela publicação do seu ultimo livro *Historia de la Historiografia Argentina*, que corresponde ao tomo II da «*Bibliotheca Humanidades*», editada por aquella Faculdade da Universidade de La Plata.

Dividiu-o o autor nos seguintes capitulos:

Introduccion (el problema del conocer historico); Primera parte — Cap. I — El rimero historiografico, las escuelas basicas; Cap. II — Las escuelas menores. Cap. III — Los cronistas. Cap. IV Los ensajistas; Cap. V La historiografia didascálica; cap. VI El material erudito.

A obra de Romulo Carbia é dedicada ao insigne decano dessa Faculdade D. Ricardo Levene, cuja extraordinaria fibra e labor de sabio historiographo dos homens e cousas platinas, não limiar, mui justamente se enaltece.

Como não se ignora, está a cargo desta ultima seccão da Universidade Nacional de La Plata editar uma colleção de obras originaes ou contribuições, custeado esse serviço pelo Conselho Superior do Ensino, da lavra de seus professores, academicos e escriptores outros, subordinadas ao titulo acima referido de «*Bibliotheca Humanidades*», sendo cada edição, no minimo, de 600 exemplares, dos quaes 100 são entregues ao auctor e os restantes distribuidos pelos institutos, bibliothecas e particulares dedicados a estudos congenes, sendo facilitada aos academicos a aquisição da obra ao preço do custo.

Definindo o proprio livro, que é, sem duvida, um esforço pujante da sua applicação á materia e profundeza de conhecimentos na especialidade a que se dedicou, disse o proprio auctor, com rigorosa exactidão, que—elle correspondia a uma noção precisa das necessidades intellectuaes do meio e a um conceito distincto dos factores que poderiam remediá-las,

acrescentando que—elle vai directo á conquista da maior seriedade na utilização das fontes de testemunho com que, de ordinario, lida a bibliographia historica, e precisamente trata de ajustar-se a uma disciplina, que é, de muito, analoga ao que a Engenharia conhece pelo nome de *calculo de resistencia dos materiaes*.

Extranha o auctor não hajam os que, na maior parte, se têm aventurado ás explanações de themas historicos, desde logo percebido que nem todos os depoimentos em apoio das construcções historicas merecem o mesmo grão de fé; e nem tampouco que o veso habitual consista da sua parte, em baralhar as citações eruditas sem o necessario criterio differencial do valor. E nada fóra isso, acrescanta, si a precipitação na escolha dos materiaes não houvera concorrido, logicamente, para uma obra de descurada reconstrução do passado nacional, enganando-a eruditamente de preconceitos e lendas e definindo-a sob a apparente figura de uma pyramide architectural.

Graças a esse novo genero de Historiographia, fructo do improvizo juvenil ou da preocupação de celebridade literaria, é que, segundo o erudito mestre platino, se teem diffundido erroneos conceitos e falsos lances de vista sobre o passado nacional da grande Republica do Prata, desde a Conquista até Caseros.

Caracterizam essa especie de producção frivola que o auctor compara aos arbustos á flor da terra, que o pampeiro da critica facilmente desarraiga, a phrase rotunda, o adjectivo lapidario e a facilidade em atinar com o *molte* caracteristico dos homens e das épocas.

© d. Rómulo Carbia lança, do vestibulo do seu esplendido livro, estas phrases incisivas que são, em synthese, o programma do livro: «Já era tempo de reagir contra tal processo de Historiographia superficial e ephemera, que, escondendo-se em aquillo que a muitos aprouve chamar — *interpretação sociologica*, se permittiu toda a casta de levandades á mercê do applauso, tal — nem mais nem menos — como certas mulherinhas do palco, que se obstinam em compensar com a provocante escassez das vestes a falta visível de belleza e de arto. Este livro, accentua, concretiza essa forma de reagir pelo caminho de uma meticolosa revisão de valores.»

O seu auctor não pontifica de iconoclasta nem faz postulado das quantidades negativas. Mede, pesa, analisa, isso sim, com criterio clinico; e, si, alguma vez amputa, fá-lo sempre como os cirurgiões praticam: para salvar o que ainda tem direito á vida».

As paginas desse livro extraordinario, dedicou-as aos seus alumnos presentes e futuros, para que bem comprehendam, na sua razão de ser, o fundamento dos verdadeiros processos

historiographicos, quanto ao elogio de alguns dos maiores deuses da Historiographia argentina.

E conclue: "Com este livro aspiro a aparelhá-los, dando-lhes a posição mental definida e clara em face dos problemas de conhecimento da nossa História, pelo árduo labor da sua reconstituição científica. Sabedores do justo valor do que fizeram, não de orientar-se melhor ao planejar o que ainda lhes resta a fazer".

Eis a razão de ser do livro, e o único escopo almejado pela fadiga intellectual do auctor na produção do seu primoroso trabalho, que marca uma genese. De facto, antes do fecundo esforço de D. Carbia não existia, bem pôde dizer-se, a *Historia da Historiographia platina*, como ainda, em nossos dias, infelizmente, acontece com a brasileira.

D. Rafael Altamira, em seu prologo á *Historia de la Confederacion Argentina*, de Saldías (Buenos-Aires, 1911, 3ª ed., pag. XLIII, nota) qualificou esse subsidio de "indispensavel para que se torne fructifero o labor historico", pois não havia, como é exacto, um estudo systematizado e completo sobre a Historiographia hispano-americana. O unico trabalho até aqui apparecido, também em 1911 em Leipzig, sobre o assumpto, fôr o livro de Friedrich Weber, *Beiträge zur Charakteristik der älteren Geschichtsschreiber über Spanisch-Amerika*; mas este deixa muito a desejar, pois não só é uma simples resenha incompleta dos mais antigos historiographos da America Hispanohola, como não é o fructo de um investigador bem informado, pelo que a propria critica allemã lhe reconheceu essa falta, como se pôde constatar em George Friederici, estudo complementar a esse trabalho, in *Göttingische Gelehrte Anzeigen unter der Aufsicht der Königlich Gesellschaft der Wissenschaften*, Berlin, 1912, n. 7, pags. 385 a 402, vertido para o hispanhol com as emendas de Friederici, em manuscripto inédito pertencente ao Museu de la Plata.

Logo na introdução do seu livro, fixa D. Romulo D. Carbia o criterio proprio na solução do problema sobre qual o conceito puro da Historia; do seu verdadeiro processo psychico e consequencias logicas, no que segue a theoria de Croce, (*Logica come scienza del concetto puro*, 3ª ed., e *Teoria e storia della storiografia*, Bari 1917, como a doutrina da *Historia idealmente contemporanea*, isto é, da revivencia intellectual do passado no espirito do historiador, ou da Historia como ressurreição, de Michelet).

Na reincarnação integral das épocas transactas, em seus resquícios ou vestígios, reside a especulação historica. E' preciso, porém, não só rememorar o passado, mas revivê-lo dentro do relativo dominio das cousas humanas.

Por isso, a simples reconstrução do preterito por uma logica amalgama, não pôde considerar-se Historia; é necessario que se dê a integralização dos factores philosophico e historico, preconizada por Croce, no aperceber o passado através de seus despojos, por via da recomposição erudita, que vivifica esse conjunto, até então inerte.

A seu modo de ver, o processo do conhecimento historico de uma época passa por tres periodos distinctos, que se correlacionam, por sua vez, com tres estados distinctos do nosso espirito:

O primeiro é o meramente sensorial — e corresponde á heuristica ou busca do espolio, em tudo similar ao processo do nosso conhecimento do presente com a percepção successiva das sensações.

O segundo é o perceptivo, que não depende só da summa dos dados sensoriaes, mas da coordenação dos estados de consciencia, conforme a theoria technico-cientifica fundada e applicada, em 1894, á methodologia da Historia por Bernheim, no seu magnifico *Lehrbuch der historischen Methode und der Geschichtsphilosophie*, e diffundida simultaneamente na França por Langlois y Seignobos na sua *Introduction aux études historiques*; na Italia por Crivellucci (*Manuale del metodo storico*, 1897), e cujo predecessor foi um padre belga, Ch. De Smedt, em sua geralmente desconhecida *Introductio generalis ad historiam ecclesiasticam, critice tractandam*, Lovaina — Pariz, 1876, applicando-se á historia da fundação da Igreja Catholica.

O terceiro periodo funcional do conhecimento historico através do nosso espirito é finalmente aquelle que tracta do ardar vida, de mover ou dynamizar esse conjunto, — harmonico e logico por si mesmo, mas, apesar de tudo, inanimado.

Toca ao espirito do historiador executar essa obra, desprendendo os feitos historicos uns dos outros, formando a chamada série de successão, apontando as causas e os effectos, descobrindo o sello proprio ou a physionomia do espirito de cada um dos historiadores que versam o mesmo thema, explicada pelas cambiantes de cada um delles, em sua visão do passado.

E' na visão do historico que a Historia mais revela o seu cunho artistico.

Mas a especulação intellectual não deve ultrapassar as barreiras do segundo tempo deste processo, o da reconstrução.

Nesse defeito, tañ, segundo o auctor, a produção historico-sociologica argentina: «Os nossos sociologos se rebelaram contra as regras da forma de conhecer a Historia, saltaram do tempo das vagas sensações syncreticas—da heuristica periphérica e rapida ás cumidadas da generalização».

Romulo D. Carbia aponta, assim, um duplo erro na ideologia da Historia sociologica argentina:

- 1º) em passar do vago sensorial ao expoente dynamicó;
- 2º) em attribuir aos chamados mestres da Historia nacional um cunho de verdade evangelica, quando elles em verdade se resentem das mesmas ou do ainda mais graves faltas que os seus exaltadores posthumos.

Relembra que não falta quem atire o apódo de *hechólogos* aos pacientes, laboriosos reconstructores do passado nacional, os quaes, na sua pittoresca expressão, servem como de andaimes ás mais arrojadas obras e portentosos edificios da sciencia de Clio; e chega finalmente ao seguinte postulado:

1º) A Bibliographia historico-sociologica argentina carece de um significado sério, pois inexiste alli a apresentação do reaes intuições, apenas tremulam visões caprichosas e phantasticas;

2º) As obras-primas da sua Historiographia não subministram cabaes elementos de generalização;

3º) O labor que, nesse paiz, se impõe, como preliminar, neste momento, é o que caracteriza os dois primeiros tempos do processo do conhecimento historico.

O actual periodo é, para Romulo D. Carbia, o necessario reinado dos *hechólogos* e dos *datólogos*; e, si não se investigou, ainda, isto é, si não se acham definitivamente reunidos os elementos sensoriaes do passado, é obvio, que mal se pôde pretender á sua interpretação philosophica. A Historiographia maximo do periodo colonial argentino, foi edificada em bases escassas e com elementos parciaes de informações. E para não cair no absurdo da intuição empyrica de Kant, não se deve portanto philosophar com tal fundamento para não edificar na areia.

A erudita critica das fontes historicas, feita por Carbia comprehende exclusivamente os historiadores platinos, entendidos como taes os da era da Independencia. O seu livro abrange o cyclo de mais de um seculo da Historia da historiographia do Prata, a partir do *Ensayo de la historia civil de Buenos Aires, Tucuman y Paraguay*, Buenos Aires, 1816-1818, do deão d. Gregorio Funes, com seus glosadores até ao presente, sem exquecer o trabalho de d. Antonio Zinny (*Historia de los gobernadores de las provincias argentinas*, Buenos Aires, 1879, 1882).

Em seguida trata de esboçar um ensaio sobre a classificação ideologica das escolas basicas da Historiographia, desde os tempos heribicos da Independencia até ao surto da *nova escola historica*, como a appellidou o dr. Juan Agustin Garcia (*Anales de la Facultad de Derecho de Buenos Aires*, 1916, tom. I, 3ª série, pag. 5) e da qual ha vagos traços no tomo IV da *Historia de la literatura argentina*, de d. Ricardo Rojas.

O auctor separou os archetipos dos historiographos da sua patria em quatro grandes grupos, segundo a ordem simultanea do tempo e das idéas:

O primeiro é o dos *provincialistas*, o segundo se representa pelos *positivistas*; o terceiro, o dos *romanticos*, e o quarto, em formação, o dos *idealistas da nova escola historica*, de que fala o referido dr. Juan Agustin Garcia.

Analysando esses archetipos, considera-os D. Carbia como taes "aquelles que, com a publicação de suas obras, volumosas ou modestas, integraes ou fragmentarias, introduziram cambiantes no estylo historiographico até então commum, ou levaram ao espirito dos seus leitores a sensação franca de uma nova visão da Historia".

Isso levou-o a considerar basicos alguns desses historiographos, como Zinny, Salvaire e Madero, que, á primeira vista, parecem carecer de alta significação ou sinão, a considerar typicos alguns livros, originariamente didascálicos, taes com os de Dominguez e de Lucio Vicente López.

No primeiro dos seis vigorosos e profundos capitulos em que foi repartida a obra, trata successivamente o auctor dos primeiros glosadores da chronica jesuitica, chronistas menores, historiadores philosophicos e ensaiadores da philosophia da Historia, com o seu precursor Magarinos Cervantes, os guizotianos, cujo pioneiro foi José Manoel Estrada, bifurcando-se, após, em philosophicos e eruditos, cujos precursor foi Parish. Vicente Fidel López é o precursor dos romanticos, como d. Bartolomé Mitre symboliza o espirito de tendencia critica dentro da escola erudita; e Madero se destaca do aperfeiçoamento do methodo historiographico erudito e critico; como Groussac, de nova escola historica.

Falando da valiosa obra de Mitre se expressa Romulo D. Carbia: "Ao invés de que geralmente havia occorrido com os nossos historiographos, salvante a posição relativamente boa de Dominguez e a de seu continuador de 1879. — Mitre apresentou-se com a edição definitiva de sua *Historia de Belgrano*

(1887), com um vasto conhecimento bibliographico; e, o que é mais, valorizando a ferramenta de que se servia.

Haviam os seus predecessores ordinariamente, aceito como verdadeiros dogmas, toda a bagagem dos serodotes chronicistas e incorporado a propria obra todos os seus informes. Mitre, ao contrario, submetteu a verificação aquellas asserções e chegou á convicção de que incorreria sempre nos mais grosseiros erros quem tentasse por "guia os chronicistas, e não fosse investigar a verdade nos documentos originaes, que se acham em quasi toda a sua totalidade, ineditos. (*Carta a Barros Arana*, datada de 2 de Março de 1805, na *Correspondencia de Mitre*, tom. II, pags. 134-135).

Essa declaração, como se deixa ver, foi a primeira reacção da critica ao absurdo em voga de attribuir-se infallibilidade a tudo o que corre impresso. E sobre esse criterio se edificou a escola de Mitre. Reuniu e estudou os livros que se haviam occupado da Historia americana, submetteu-os á experiencia critica, classificou-os experimentalmente como precipitados; e tratou de oppor ao que corria impresso os fructos da sua pesquisa pessoal nas fontes ineditas.

O credo historiographico com que Mitre realizou a sua obra definitiva, *Historia de Belgrano*, 1887, e *Historia de San Martin*, 1887-1888-1890, pôde synthetizar-se dizendo-o proclamador de que — a correlação, a harmonia, o significado, o movimento e até o colorido dos feitos historicos devem fluir directa e exclusivamente na construção erudita, servida pelos documentos ineditos, pela bibliographia depurada no chrysol da critica e pelos elementos testemunhaes da tradição.

Estudando a famosa polemica Mitre-Lopes, salienta que um dos fructos mais indiscutíveis que della se recolheu foi a orientação dos estudiosos para os archivos, considerando que a obra que concretiza e resume essa etapa é a *Historia de Nuestra Señora de Luján, su origen, su santuario, su villa, sus milagros y su culto* (Buenos Aires, 1885, 2 vols.), resultado de uma larga tarefa, prolixa e sem precedentes, realizada nos archivos civis e ecclesiasticos de Buenos Aires, no do velho Cabildo de Luján, como nas collecções particulares de varias familias portenhas, e publicada sob a forma anonyma por seu auctor, que se sabe ter sido o padre da Congregação da Missão, d. Jorge Maria Salvaire.

Essa obra supera a de todos os trabalhos coloniaes surgidos até ahí.

Pertenceram á mesma escola Zinny e d. Eduardo Madero com a sua *Historia del puerto de Buenos Aires* (1892), o primeiro a abeberar-se dos materiaes recolhidos no Archivo das Indias, e rectificado em varios pontos por Clemente Fregero (*La historia documental y critica*).

Quando aos *heurísticos*, pacientes obreiros que, de lia muitos annos, vêem exhibindo o fructo das suas pesquisas nos archivos, Carbia não os inclue no processo genético central da Historiographia platina, porque a sua interferencia na formação della tem o cunho, precisamente, de contribuição accessoria. A uns considera-os como «simples papelistas»; a outros mais ou menos «meritorios aficionados».

Classifica-os ainda em tres grupos distinctos, como fazendo objecto das «escolas menores», que occupam todo o capitulo II da obra, a saber: como *expositores das suas pesquisas em fontes directas, sem especial proposito critico*, taes como Manoel Ricardo Trelles, Vicente G. Quesada, Angel Justiniano Carranza; os que constituem a *pleiade datística*, representada em seus caracteres typicos por José Joaquim de Araujo, Saturnino Seguro, frei Juan N. Alegre, José Antonio Pillado e Adolfo P. Carranza; e finalmente, os *monographistas*, como Andres Lamas, Juan Maria Gutiérrez, Manoel F. Mantilla e os destes ultimos trinta annos.

«La chace aux documents», segundo Halphen a definiu, exerceu a mais decisiva influencia estrutural sobre a escola basica erudita, até ao instante da sua seissão.

Para o auctor, *heurísticos* são «todos os investigadores argentinos que, de preferencia congregaram os materiaes para a futura construção historiographica», já que a Heurística, segundo o canon methodologico, é a «disciplina que nos subministra o conhecimento das fontes da Historia». Alguns delles melhor se diriam *datólogos* ou *hechólogos*. Madero é um dos seus mais conhecidos prototypos basicos.

Caracteriza-os «a ausencia de finalidade transcendental e pôde dizer-se, de credo historiographico essencial».

O capitulo III trata dos *chronistas*, e da *chronica historica*, filiando-a aos seguintes typos taxinomicos: as *chronicas regionaes* de Hudson, Zerrequieta, Alegre, Averdano, Iriondo, Carrilo, Navarro, Seelstrang, Groussac, Cervera e Alvarez; a *chronica* ou *historia biographica*, de Pelliza, Lassage, Saldias, Frias e Rodriguez; as *chronicas* de acontecimentos e epocas ou *relações de carácter personalista* ou ainda narrativas historiographicas de Nufiez, Calvo, Sagui, Zeballos, Zuviria, Espejo, Baldrich, Ruiz Moreno, Cárcano e Teran; a *chronica religiosa*, supposta deficiente pelo facto de não terem essas congregações regulares escripto seus annaes, que

são substituidos pelos livros de Orellana, Alvarez, Soprano, Argañaraz, Moyano, Toscano, Otero, Hernández, Larripiz e Li-queno; e, por ultimo, a *chronica de assumptos particulares ou aspectos do passado argentino*, em que se distinguem os nomes de d. Ramon Cárcano, Ernesto Quesada, Pedro Mallo, Alsina, Luis Varela, Mariano Bosch, Molina, Cabrera, Piaggio, Udaondo, Lozano Moujan, etc.

A *chronica* das instituições publicas vê-se assim representada: a instrucção publica, por Gultierrez, Garro, Piñero e Bidan, frei Zenon, Bustos, P. Ramos, Canton Fassolino e Besio Moreno; o exercito e marinha, por Adolfo Saldias, Mantilla, Biedma Straw e D. Cabral; instituições de caridade e beneficencia, por Meyer Arana e Correa Lima; saude publica, por José Penna; correios, d. Eduardo Oliveira e Marco del Pont; policia, por Leopoldo López; bancos, por Vicente López e d. Agustin de Vedia e Garrigós.

O genero de *chronicas* sobre aspectos do passado argentino iniciou-se em 1878 com a obra de Saldias, *Ensayo sobre la historia de la Constitución argentina* (1810-1862), seguida por *La historia constitucional de la Republica Argentina*, de Luis Varela (La Plata, 1910, 4 vols.) que não chega a ser um ensaio, mas «uma especie de chronica institucional do paiz, adornada de alguns commentarios de Direito constitucional e profusa referencia a assumptos geraes. Além desses, é preciso citar os nomes de Alberto Palomeque (*Origenes de la diplomacia argentina*, Buenos Aires, 1905, de d. Agustin Malgoune (*Historia militar de la Republica Argentina, durante el siglo 1810-1910*, Buenos Aires, 1910); do dr. Daniel Antokoleto (*Historia diplomatica argentina*, Buenos Aires, 1914) e do dr. Angel Justiniano Carranza (*Campañas navales de la Republica Argentina* — Buenos Aires, 1914-1916).

Até a data actual objecta, porém, o auctor, não conta o nosso paiz com uma *chronica* geral que apresente de modo harmonico e logico os aspectos do nosso passado não comprehendidos no phenomeno politico».

A *escuela historiographica* fundada por d. José Manuel Estrada creou a pleiade de *los ensayistas*, de que o auctor se occupa proficentemente no capitulo IV da sua obra. Carbia considera *ensaio* — «todo o trabalho historiographico em que o auctor cuida de apparellar elementos eruditos no sentido de uma demonstração particularizada ou no de uma exhibição de um determinado successo do passado».

Destacam-se dos monographistas em que — estes expõem simplesmente os resultados de suas pesquisas, ao passo que aquelles comparam, explicam, philosopham, em summa.

Entre os ensaistas cumpre ainda distinguir — os que, «partindo da tendencia de escrever a Historia como philosopho, ingressam facilmente pela Sociologia», e aquelles que «com a mesma tendencia e partir, caminham para a ordenação genetica dos factos, seguindo a linha das suas causas geratrizes. Os primeiros são os *sociólogos declamadores* que — «siembran el sofisma de la generalización» (Emilio Ravignani, *La informacion historica y los sofismas de la generalización* — «Revista de la Universidad de Buenos Aires» tom. XXIX, pagina 177); os segundos são os *eruditos*, que se orientam pela rectilínea do espirito, «assignando a cada cosa su valor y a cada hecho un lugar en su serie».

Estudando os sociólogos e toda a valiosa produção historiographica de Sarmiento, Alberdi, González, Rojas, Ingenieros, Levene, Levillier e Agustin Alvarez, o auctor verbera os preconceitos basicos com que sobre a historia do paiz influíu a «lenda negra», obra da Hispanha no Novo-Mundo, e a «lenda vermelha» da politica *criolla*, culminando com a dictadura.

Classifica entre os scientificistas os ensaios psychiatricos e psychologicos, segundo estes explicam os cyclos historicos com recurso á Medicina geral ou a Psychiatria, maximé a da escola neurológica franceza, cujo traductor foi José Maria Ramos Mejia (*Las Neurosis de los hombres célebres en la historia argentina*, — Buenos Aires, 1878-1882, e a 2ª edição de Ingenieros, Buenos Aires, 1915); ou applicam os caracteres differenciaes da interpretação psychologica aos phenomenos sociais, (Lucas Ayarragaray e Carlos Octavio Bunge).

A par destes, figuram os *geneticos*, que são os que se pre-occupam fundamentalmente em desentranhar, não a contextura anatomica ou melhor dir-se-ia, a ossatura dos acontecimentos, mas sim a sua physiologia normal; isto é, não perseguem propriamente a verificação das causas mas a propria causa, como uma especie de physiologos sociais.

Foram seus precursores Juan Ignacio de Gorriti e Estevan Echeverria. Nem um delles, observa o auctor, foi historiographo, mas a ambos coube iniciar a empreza de arrazarbar em prol da causa, que deu physionomia caracteristica ao passado.

Gorriti, em seu livro *Reflexiones sobre las causas morales de las convulsiones interiores de los nuevos Estados americanos* (Valparaiso, 1836), encarando em conjunto a phenomenographia americana, sem descer aos detalhes das qua-

particularidades, foi o primeiro a desvendar a visão histórica da América tal qual era vinte annos depois de emancipada do Jugo de Castella.

Além do generoso ensaio, foi applicado ao passado argentino pela primeira vez, por d. Santiago Arcos, publicista e politico chileno (*Étude historique*, Pariz 1865). A famosa obra de d. José Manuel Estrada, que foi "uma floración precoz para lecciones sobre la historia de la Republica Argentina, el mérito" e data 1866, seguiu-se logo a de Manuel Bilbao, *Historia de Rosas* (Buenos Aires, 1868), que foi recebido severamente pela critica, como pôdo ver-se do estudo publicado pelo general Lucio V. Mansilla, na "Revista de Buenos Aires", numero de Abril de 1869.

É o ponto de partida da seriação Historiographica, que toma por foco de convergencia a figura sombria do dictador Rosas e attinge a *Historia de las guerras civiles*, em três volumes: *La decapitación de Acha*, (Buenos-Aires, 1893) e *La época de Rosas*, (1898) que Carbia considerou "la más robusta contribucion de su talento al edificio de nuestra cultura historiographica".

Seus principaes ensaios e monographias historicas, foram como se sabe consagrados á guerra civil, e á evolução social do seu paiz.

O auctor a seguir passa em revista a obra do dr. Juan Agustín García estudando em concreto a construccão da sociedade colonial do Prata (*La ciudad indiana nos siglos XVII e XVIII*, ensaio influenciado visivelmente por *La cité antique*, de Fustel de Coulanges, em relação ao culto direito e instituições greco-romanas e francas; e a dos «ensaios menores», entre os quaes se distinguem cinco grandes variedades: *expositores de theses*, os *simples literatos*, os *reivindicadores*, os *coordenadores de dados* e os *divagadores sem objectivo serio*.

(*El descubrimiento de America en la historia de Europa*, Buenos-Aires, 1904); entre os segundos, d. Leopoldo Lugones, *El imperio jesuitico*, Buenos-Aires, 1904; entre os terceiros, a Lucio V. Mansilla, ensaio historico e psychologico sobre seu ascendente collateral o dictador Rosas, (Paris, 1898) e que, apesar de apresentar-se como uma obra de *buena fe y absoluta buena fe*, "la voz de la sangre", (observa D. Carbia) no siempre pudo ser dominada por el sereno investigador", afóra os do dr. David Peña sobre *Juan Facundo Quiroga* (Buenos-Aires, 1906), que se diz uma, "contribuição para o estudo dos caudillos argentinos"; *El hombre*, de Dermidio L. González (Buenos-Aires, 1912), mediocre ensaio de justificação de Rosas.

A these paradoxal e basilar do Mansilla é que — "não ha tyrannos, nem na accepção grega, nem na moderna, mas sim *pueblo a la espalda*, pensando como o proprio tyranno, sentindo, anhelando e querendo como elle". O dr. Peña traz por objectivo provar que o *Facundo*, de Sarmiento, falseou a verdade historica sobre o caudillo riojano.

Entre os *méros coordenadores de dados e divagadores* apresenta-nos além de Juan M. Larsen (*America ante-colombiana o sea noticias sobre algunas ruinas y sobre los viajes en America, anteriores a Colon*, Buenos-Aires, 1865); Juan C. Yara, (*La Revolución de Mayo* — Buenos-Aires, 1901), que o auctor causticamente reputa "un verdadero naufragio del sentido común", além de muitos outros nomes por elle citados, que fastidioso e inconveniente seria reproduzir aqui. Para bem do paiz, conclui, esse genero de produccão historiographica está hoje em seu occaso definitivo e não ha receio de accrescê-la de novos fructos.

Os dous ultimos capitulos do primoroso livro de Romulo Carbia se occupam da *Historiographia didascalica* e do *material erudito*; estudam com criterio magistral os livros de Jordana, Casas Redruello, Juana Manso, Olázabal, Gutierrez, como a contribuição magnifica de Clemente Fregero; as reedições de Ruy Diaz e Funes; os trabalhos de Dominguez, Vicente Fidel Lopez; as *autobiographias, biographias e memorias e recordações historiographicas* de Mariano Moreno, José María Paz, La Madrid, Lugones Zuarle; os *informes documentaes*; principaes *collecções de documentos e manuscritos, publicos e particulares, tradições* em sua influencia sobre a *Historiographia platina e o apparatus criticus*, ou, como diz o auctor, *el herramentaje menestral*, além de guias e outros informes de erudição.

Chegando-se á ultima pagina da *Historia de La Historiographia Argentina*, formula-se ao espirito do leitor brasileiro a seguinte interrogativa: por qua em nosso meio não se favorece uma tentativa identica sob o patrocínio official, quando nem nos falta a boa-vontade, nem os materiaes necessarios, nem os nomes dentre os mais provectos: Ramiz Galvão, Oliveira Lima, Affonso Celso, Capistrano de Abreu, Manuel Cicero, Affonso d'Escragnolle Taunay, Basilio de Magalhães, Rodolpho Garfía, João Ribeiro, Clovis Bevilacqua, Oliveira Vianna, cuja profunda erudição e estudos sobre a materia os indigitam como os mais recommendaveis para levar a bom termo essa benemerita e patriótica realização, a exemplo salutar de d. Romulo Cardia, o com as melhores seguranças de exito.

São estes os nossos mais ardentes votos e sincero parecer sobre tão illustre produccão que, anhelamos, virá repercutir como deve, sobre o nosso meio intellectual e social, com a fixação definitiva dos elementos fragmentarios e esparsos da nossa critica historiographica, ha longos annos á espera de um systematizador, vigoroso como D. Carbia, que valha para a Historiographia da nossa patria o mesmo que Varnhagen foi para a sua Historia scientifica.

29-7-25.

MAX FLEUSS.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, acaba de fazer uma excursão até o porto de Santos e ao de Angra dos Reis, na qual foi acompanhado dos Srs. ministro das Relações Exteriores, da Fazenda e da Guerra; hem como dos Srs. chefe e sub-chefe de seu Estado Maior, e dos seus officiaes de Gabinete major Barbosa Gonçalves e Dr. Waldemiro Gomes.

Além dessas pessoas, varias familias tomaram parte nessa excursão.

O paquete *Pará*, que conduziu o Chefe da Nação e sua comitiva, sahiu do porto do Rio de Janeiro, na noite de sexta-feira, rumou até o porto de Santos, que foi percorrido, tendo depois se dirigido para o de Angra dos Reis, onde S. Ex. desembarcou com todos da sua comitiva, visitando a cidade, onde foi recebido com a mais carinhosa demonstração de sympathia das autoridades civis e militares e do povo que lhe fez a mais significativa manifestação.

S. Ex. visitou a Escola de Grumetes ali installada, onde foi recebido com todas as honras devidas, pela officialidade da Escola.

Depois de demorada visita á Escola e a outros pontos da cidade, S. Ex. dirigiu-se para bordo do *Pará*, que deman-

dou o porto do Rio de Janeiro, tendo chegado ás primeiras horas da noite de domingo.

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

O Sr. Presidente da Republica, mandou retribuir pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, as visitas pessoas que fizeram a S. Ex., por occasião de seu anniversario natalicio, os Srs. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America; Dr. Ramps Montero, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Uruguay; Dr. Victor Maurtua, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Perú; Sr. Nicolás Jurystowski, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Polonia; e Dr. Adolfo Flores, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Bolivia.

No Palacio do Cattete, esteve hontem, para agradecer ao Chefe da Nação, as felicitações que lhe enviou por motivo da data que o seu paiz commemorou no dia 15 do corrente, o Sr. Rogelio Ibarra, ministro plenipotenciario do Paraguay.

O Sr. Presidente da Republica, recebeu de sua alteza o Maharaj de Kapurthala, um telegramma, procedente de Santos, em que agradece ao Chefe da Nação, o bello acolhimento que teve durante a sua agradável estadia no nosso paiz, e apresenta a S. Ex. as suas saudações.

Em audiencia foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Deputados Pinto da Rocha; Dr. J. Rezende Silva; e coronel Andrade Neves, que agradeceu a sua nomeação para o cargo de director do Arsenal de Guerra desta capital.

Esteve hontem, em conferencia com o Chefe da Nação, o Sr. ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica.

Na sessão solenne que hontem se realizou no Club de Engenharia, em homenagem ao senador Paulo de Frontin, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se, representar pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de Gabinete da Presidencia.

No Palacio do Cattete esteve hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. F. Herman Gade, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Noruega, que se despediu do Chefe do Estado, por ter de deixar temporariamente o seu posto,

e sair para fora do país, em gozo de férias.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Victor M. Maurtua, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Peru, acreditado junto ao nosso Governo, que fez entrega ao Sr. Dr. Arthur Bernardes de uma carta autographa do Sr. presidente Augusto Leguia, do seu país.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. desembargador Caetano Montenegro, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as demonstrações de pesar de S. Ex. por occasião do fallecimento de sua esposa.

— Despediu-se do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. Jayme de Vasconcellos, deputado estadual e Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso.

— Foi hontem ao Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes o ter se feito representar no banquete que os seus amigos lhe ofereceram, o Sr. Dr. José Augusto, governador do Rio Grande do Norte.

— O Sr. ministro da Viação, Sr. Dr. Francisco Sá, agradeceu hontem ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. lhe mandou fazer por occasião de sua recente enfermidade.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Deputado Ephigênio Salles, que foi agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica mandou felicitar, no dia 45 do corrente, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, ao Sr. Rogelio Ibarra, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Paraguay, acreditado junto ao Governo do Brasil, por motivo da data que o seu país celebrou naquella dia.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. J. de Almeida Campos Junior, director da Estrada do Ferro Oeste de Minas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do governador do Estado do Piahy o seguinte telegramma:

«Therezina, 14 — Ausente desta capital, sómente hoje tenho a viva satisfação de apresentar a V. Ex. os meus respeitosos cumprimentos pela passagem de seu anniversario, formulando, como todos os brasileiros amantes da ordem, os mais sinceros votos pela continuação do sua utilissima existencia.

— Mathias Olympio, governador do Piahy.»

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezares que S. Ex. lhe dirigiu por occasião do fallecimento de seu irmão, o Sr. Dr. Octavio Veiga, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Raul Veiga.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. tenente-coronel Alberto Lopes, commandante das forças da policia do Estado da Bahia, de regresso do sul do país, na sua passagem pela Barra do Pirahy, saudando ao eminente Chefe da Nação que não invidaveis serviços tem prestado ao Brasil e á Republica, pela sua brilhante direcção na defesa da ordem constitucional do país, apresentando a S. Ex. as suas mais respeitosas e cor-

diacs felicitações em seu nome e no da officialidade do batalhão de seu commando.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 55ª loteria do plano 37, 183ª extração do anno de 1925, realizada em 17 de agosto de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

21.613.....	100\$000
26.301.....	100\$000
31.705.....	100\$000
77.198.....	100\$000
49.184.....	100\$000
28.764.....	100\$000
33.474.....	100\$000
70.000.....	100\$000
62.014.....	100\$000
18.489.....	200\$000
17.347.....	100\$000
32.950.....	100\$000
12.394.....	100\$000
68.007.....	100\$000
42.525.....	200\$000
37.364.....	200\$000
42.564.....	2.000\$000
70.450.....	100\$000
33.610.....	500\$000
34.117.....	200\$000
48.071.....	100\$000
42.422.....	100\$000
7.202.....	100\$000
74.720.....	100\$000
54.352.....	100\$000
53.328.....	200\$000
75.660.....	200\$000
70.037.....	100\$000
33.407.....	100\$000
72.422.....	100\$000
331.....	100\$000
51.352.....	100\$000
5.314.....	100\$000
68.573.....	100\$000
25.160.....	100\$000
45.084.....	100\$000
11.343.....	20.000\$000
25.101.....	100\$000
38.266.....	3.000\$000
56.798.....	500\$000
61.806.....	100\$000
9.296.....	200\$000
12.400.....	100\$000
40.671.....	100\$000
40.358.....	100\$000
50.648.....	100\$000
25.490.....	100\$000
66.943.....	100\$000
1.581.....	100\$000
17.751.....	100\$000
56.497.....	200\$000
63.427.....	200\$000
43.485.....	100\$000
34.387.....	500\$000
49.602.....	100\$000
3.560.....	100\$000
79.118.....	100\$000
9.167.....	500\$000
75.407.....	100\$000
73.000.....	500\$000
47.979.....	100\$000
67.162.....	100\$000
50.930.....	100\$000
15.692.....	500\$000
10.678.....	1.000\$000
8.872.....	2.000\$000
3.338.....	100\$000
14.438.....	100\$000
52.258.....	100\$000
65.980.....	100\$000
67.716.....	100\$000
13.776.....	100\$000
59.494.....	100\$000
70.733.....	200\$000

831.....	100\$000
49.720.....	200\$000
75.923.....	100\$000
27.015.....	200\$000
72.677.....	100\$000
41.743.....	100\$000
9.940.....	1.000\$000
6.821.....	100\$000
30.194.....	5.000\$000
77.562.....	100\$000
18.366.....	100\$000
28.132.....	100\$000
69.796.....	1.000\$000
554.....	100\$000
32.442.....	100\$000

Approximações

11.312 e 11.344.....	400\$000
30.193 e 30.195.....	300\$000
38.265 e 38.267.....	200\$000
42.563 e 42.565.....	100\$000
8.871 e 8.873.....	100\$000
10.677 e 10.679.....	50\$000
9.939 e 9.941.....	50\$000
69.795 e 69.797.....	50\$000

Dezenas

11.341 a 11.350.....	60\$000
30.191 a 30.200.....	40\$000
38.261 a 38.270.....	30\$000
42.561 a 42.570.....	20\$000
8.871 a 8.880.....	20\$000
10.671 a 10.680.....	10\$000
9.931 a 9.940.....	10\$000
69.791 a 69.800.....	10\$000

Terminação

Os números terminados em 3, teem 2\$000.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, J. D. Machado, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Zeelandia, para Bahia, Recife, Las Palmas, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Commandante Capella, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Crefeld, para Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itaperuna, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Desado, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 10 horas do dia 19 e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão de Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de agosto de 1925

Zona Norte — Devido a deficiência dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Diamantina, que chueu. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades do Rio Grande, que foi chuvoso. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em São Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou, sendo accentuadamente, no Rio Grande. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas do Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de agosto de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..	760.3	27.0	—	SE	2	0	—	B. (c. manhã).	33.0	22.0	—	B. am. pm.
Fortaleza	60.3	25.0	—	E	2	6	—	B. (b. manhã).	31.0	23.0	—	B. am. p.n.
Quixeramobim												
Natal (X)	57.4	24.0	—	C	0	6	—	B. (c. manhã).	28.0	20.0	1.0	C. ani. pm.
Parahyba												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ..												
Aracajú (X)												
Bahia	60.1	25.0	—	E	2	6	Chão.	B. (c. manhã).	26.0	21.0	3.0	B. am. pm.
Caetité (X)												
Januaria	60.3	23.0	0.0	E	5	2	—	B. (b. manhã).	29.0	15.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	62.0	19.0	-1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã).	27.0	12.0	—	B. am. pm.
Theophilo Otton i(X)												
Uberaba (X)												
Caxambu	64.3	14.0	1.0	C	0	1	—	B. (ns. manh).	25.0	6.0		
Poços de Caldas (X).												
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	63.0	24.0	2.0	N	2	0	—	B. (b. manhã).	27.0	16.0	—	B am. pm.
Capital Federal (Torre												
Meteorologica)	63.7	21.0	0.4	N	2	0	Tranquillo.	B. (b. c. man.)	32.7	18.4	—	B. am. pm.
Campos	63.0	22.0	0.0	N	2	0	—	B. ns. (b. m.)	31.0	15.0	—	Ns. am. pm.
Friburgo	65.4	15.0	3.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	25.0	6.0	—	B. am. pm.
Petropolis	63.2	20.0	1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã.)	26.0	11.0	—	B. am. pm.
Rezende	64.1	15.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	30.0	9.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	63.4	22.0	-1.0	NE	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	27.0	16.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	64.0	17.0	-2.0	S	2	2	—	B. (b. manhã).	23.0	6.0	—	B. am. pm.
S. Paulo (X)												
Santos	64.8	20.0	-4.0	C	0	6	—	B. (i. manhã).	33.0	18.0	—	B. am. ns. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava (X)												
Curityba (X)												
Florianopolis	64.9	17.0	-1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã).	30.0	16.0	—	B. am. pm.
Lages	62.4	12.0	0.0	NE	2	9	—	I. (n. manhã.)	25.0	11.0	—	— ns. pm.
Porto Alegre	66.5	12.0	-4.0	E	2	9	—	I. (c. manhã.)	21.0	11.0	—	I. am. pm.
Uruguayana	65.6	12.0	-7.0	SE	2	6	—	B. (b. manhã).	22.0	9.0	—	I. am. pm.
Montevideo	68.4	10.0	-8.0	C	0							
Buenos Ayres	68.8	4.0	-2.0	SE	2							

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escola Beaufort de 0 calmaria a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 6° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

ANO 1925

Postos	Chuv. em 24 horas em mm/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuv. em 24 horas em mm/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Forte de Copacabana (14 horas)...	0.0	32.0	13.6	Santa Cruz,.....	0.0	32.0	15.0
Bangu.....	0.0	37.2	14.0	Madureira	0.0	30.8	14.9
Niteroy.....	0.0	32.4	15.6	Villa Isabel	0.0	30.3	17.2
Rio Comprido.....	0.0	32.5	17.4	Olaria.....	0.0	31.9	16.0
Penha.....	0.0	24.8	14.4	Jacarépaguá	0.0	33.2	17.0
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	32.1	16.0	Realengo	0.0	32.2	11.6
Encantado.....				Haddock Lobo.....			
Gavea (X).....				Campo dos Affonsos.....			
Decodoro (X).....				Aldeia Campista (X).....			
Corcovado (X).....							

Nota — (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16 às 7 horas. A máxima corresponde a hontem e a mínima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 16 até 18 horas do dia 17:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, passando a instavel. Temperatura: noite fresca com minima entre 14° e 16°; ligeiro declinio de dia — Ventos, do quadrante sul, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo bom passando a instavel.

Temperatura, em declinio, mas accentuado a leste.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas esparsas, salvo no Rio Grande, onde melhorará. Temperatura, ainda em declinio, menos accentuado no Rio Grande. Ventos, de sul a leste, frescos.

Onda de frio — A onda de frio, que hontem nos referimos, movimentou-se para este nordeste enfraquecido, devendo provocar pequena queda de temperatura nos Estados de Santa Catharina, Paraná, e S. Paulo.

Nota — As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Não foram recebidas as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de Matto Grosso, Goyaz e grande parte dos de Minas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas do hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo decorreu, todo o período, bom, não se tendo verificado a passagem para o instavel, hontem prevista. A noite foi mais fresca, soffrendo a temperatura declinio de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 26°3 e 14°9 e as temperaturas extremas do Posto Meteorológico foram: maxima 25°4, e minima 19°4, verificadas respectivamente ás 11 horas e 15 minutos e 5 horas e 15 minutos. Os ventos foram variaveis á noite e de sul frescos, de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido a deficiencia dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 hoars, o tempo frio bom, salvo em Diamantina que choveu. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos

usuas de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em algumas localidades do Rio Grande, que choveu. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em São Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou, sendo accentuadamente no Rio Grande. Devido a quasi absoluta falta de despachos usuas do Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas — 5°0, em Passa Quatro, e 6°0, em Caxambu, Friburgo, Therezopolis e Castro.

Maiores chuvas recolhidas do dia 16 — 11 mm, em Belém, e 6 mm, em Ilhéos.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Ilhéos; pequenas vagas: em Fernando de Noronha; tranquillo e chão: em Ondina, Santo Bento das Lages Distrito Federal, S. Francisco e na costa do Rio de Janeiro.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Distrito Federal e grande parte dos Estados de Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Guararema, Rezende, Anta e S. Fedelis; subindo ligeiramente em Cachoeira, e baixando lentamente no resto do curso. Nota — Não recebemos despachos de Caçapava, Pindamonhangaba e Guaratinguetá.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. Ne a superficie vel. 3 metros; cor. W até 500 metros, vel. média, 2 metros; cor. NE até 1.000 metros, vel. 1 metro; cor. variando entre SSE e SW até 2.000 metros, media; 1 metro; cor. WW, até 3.000 metros, vel. 4 metros. A's 14 horas — Cor. S a superficie vel. 6 metros; cor. E' até 250 metros vel; 1 metro; cor. NNE até 500 metros mel. 2 metros; cor. WSW, até 1.000 metros vel. 2 metros; cor. variando entre NNW e NW até 2.000 metros, vel. média 1 metro. cor. variando entre W e NW até 3.600 metros vel. média de tres metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre SE e ESE até 1.000 metros vel. média de dous metros;

variando entre ENE e ESE até 3.000 metros vel. média tres metros; cor. variando entre N e NE até 7.000 metros vel. de oito metros.

Em Campos (ás 9 horas e 30 minutos): cor. variando entre WNW e NW até 500 metros mel. média, 3 metros cor. NE até 1.000 metros, vel. 1 metro; cor. SSW até 2.700 metros, vel. média, de 5 metros.

Pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 do corrente, sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda, e com a presença dos Srs. barão de Oliveira Castro, Drs. Pires Brandão, Monteiro de Salles, Zeferino de Faria e Claudio da Silva, este inspector da Caixa, foram proferidos os seguintes despachos:

N. 24 - G - Gustavo Dias Carneiro. — Cumpra-se o alvará quanto á eliminação da clausula de «menor» e á eliminação da de «usofructo», já extinto por sentença; mas substitua-se esta ultima pela de «fideicomisso» que á vista das disposições finais da verba testamentaria deve subsistir precisamente na hypothese de extinguir-se o usufructo.

Verificando-se que, no processo anexo ao presente (requerimento n. 70-A, de 1924) a transcrição da verba testamentaria vclu truncada em ponto essencial no respectivo alvará (fls. 3), a Junta, reconsiderando o despacho conseguido sob e subrepticamente nesse processo, manda se gravem as rpolices pertencentes a Arlindo Dias Carneiro, se acaso não foram ainda por elle alienadas com a clausula «fideicomisso»; fundando-se ao dito processo cópia do presente despacho.

N. 240-M/F, de 1925 — O alvará a folhas está em termos de ser cumprido; para o que, depois de anotada na Caixa a autorização nelle contida afim de se considerarem sem effeito os titulos ora em circulação e serem os mesmos apprehendidos, caso sejam apresentados (lei n. 149-B, de 1893, art. 11 e decreto n. 3.084, de 1898, art. 170 da Parte Quinta), devolva-se ao Thesouro o presente processo afim de serem passadas as duplicatas nelle autorizadas, com a menção de «duplicata», em virtude de alvará judicial

nos termos do art. 14 da lei n. 149-B, de 1893.

N. 81-B — Banco do Brasil. — Offici-se a Inspectoria de Seguros e ao Thesouro Nacional solicitando-se informação sobre o requerimento de fis. 2 e alvira de fis. 3.

N. 82-B — Banco do Brasil. — Fica o

Sr. Inspector autorizado a receber as cedulas, a que se refere o requerimento supra, pelo valor integral.

Sem numero — Representação da Inspectoria, sobre notas resgatadas pelo Banco do Brasil. — Fica aprovada a medida alvitrada pela representação da Inspectoria.

N. 125-E — Eustério de Alcantara. — Pelo valor integral.

409-J — Julio Guilherme Corlett. — Pelo valor integral.

N. 155-W — Waldemar Castro Portugal. — Pague-se pela metade do valor as de letras A e B; a de letra C não tem valor.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de agosto de 1925

Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura foi estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e Paraná e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de agosto de 1925
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal	761.3	26.0	—	S	5	6	—	1. (c. manhã.)	28.0	21.0	—	B. am. pm.
Parahyba	58.2	24.0	0.0	SE	2	9	—	1. (c. manhã.)	23.0	20.0	4.0	C. am. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar(X)...												
Aracajú	64.6	24.0	—	SE	2	9	—	1. (c. manhã)	25.0	20.0	2.0	C. am. pm.
Bahia	64.0	15.0	0.0	—	—	6	Chão.	B. (c. manhã)	25.0	2.0	6.0	B. am. p.n.
Caetité	65.1	18.0	—	SE	5	6	—	B. (b. manhã)	25.0	15.0	—	B. an. pm.
Januaria	60.0	25.0	2.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	31.0	16.0	—	B. am. p.n.
Bello Horizonte	62.6	19.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	12.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni...	63.4	16.0	—	—	—	6	—	B. (b. n. m.)	27.0	12.0	—	B. an. pm.
Uberaba	62.7	23.0	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	14.0	—	B. am. pm.
Caxambu.....	66.1	15.0	1.6	C	0	0	—	B. ns. (b. m.)	26.0	7.0	—	
Poços de Caldas(X).												
Goyaz	62.8	20.0	—	E	2	9	—	B. (b. manhã)	34.0	9.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá	56.9	23.0	—	C	0	6	—	B. ns. (ns. m.)	26.0	16.0	—	Ns. am. pm.
Corumbá	59.2	21.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	35.0	18.0	—	B. am. p.n.
Victoria	65.2	22.0	-2.0	W	2	0	—	B. (b. manhã)	30.0	15.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)....	64.9	19.4	-1.6	NE	3	7	Chão.	B. (b. n. man.)	25.1	18.7	—	B. an. ns. pm.
Campos	65.0	22.0	0.0	C	0	0	—	B. ns. (b. m.)	32.0	16.0	—	B. am. i. pm.
Friburgo	66.5	13.0	-2.0	C	0	0	—	B. (b. n. man.)	26.0	7.0	—	B. an. pm.
Petropolis.....	63.9	20.0	0.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	22.0	12.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	64.6	17.0	2.0	C	0	2	—	B. (b. n. man.)	29.0	13.0	—	B. am. p.n.
Cabo Frio.....	65.0	22.0	0.0	C	0	0	Chão.	B. (b. manhã)	23.0	17.0	—	B. am. pm.
Theresopolis.....	65.0	19.0	2.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	20.0	9.0	—	
S. Paulo(X).....												
Santos	64.4	19.0	-1.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	26.0	16.0	—	1. am. pm.
Paranaguá	63.0	19.0	—	SW	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	23.0	17.0	—	B. am. pm.
Guarapuaa	59.9	20.0	—	C	0	2	—	B. ns. (ns. m.)	25.0	11.0	—	Ns. a.n. pm.
Curityba	64.7	14.0	—	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	24.0	11.0	—	B. am. p.n.
Florianopolis.....	63.8	16.0	-1.0	C	0	9	—	M.c.(i. manhã)	19.0	16.0	6.0	1. am. pm.
Lages	63.0	10.0	22.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	21.0	6.0	2.0	B. am. i. pm.
Porto Alegre.....	65.5	13.0	1.0	SE	2	9	—	I. (c. manhã)	14.0	12.0	3.0	C. am. ch. pm.
Uruguayana	62.3	10.0	-2.0	SE	2	9	—	I. (c. manhã)	16.0	11.0	—	
Monte Ideo	67.1	7.0	-3.0	N	2	2	—					
Buenos Aires.....	66.5	10.0	6.0	NE	2							

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, total nente encoberto: Estado do tempo: B, bom, I, incerto; M, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenué; Sa, saraiva; Ge, geada, Tr, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referen-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	25.0	19.5	Santa Cruz.....	0.0	26.0	16.0
Bangu.....	0.0	25.7	13.0	Madureira.....	0.0	25.2	14.7
Nitheroy.....	0.0	30.5	13.8	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido.....	—	28.4	18.2	Meyer.....			
Penha.....	0.0	28.1	17.5	Olaria.....	0.0	27.0	18.4
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	26.2	17.2	Jacarépaguá (X).....			
Encantado.....	0.0	24.8	15.1	Realengo.....	0.0		
Galea (X).....				Haddock Lobo.....	0.0	28.6	16.6
Decdoro.....	0.0	28.6	11.8	Campo dos Afonsos.....	0.0	29.2	11.4
Corcoado: Temp. 19° 5. Hum. rel. 87 %. Vento: Sul 6m.				Aldela Campista.....	0.0	25.4	15.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até 18 horas do dia 18:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom, com forte nebulosidade por vezes.

Temperatura — Noite fresca, com minima entre 15°0 e 17°0; estavel de dia.

Ventos — De sul a leste, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite fresca; estavel de dia, salvo a leste, onde soffrerá declinio.

Estado do sul — Tempo, em geral instavel, com chuvas esparsas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — De sul a leste, frescos.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo decorreu ligeiramente perturbado á noite e parte da manhã e bom, com céu limpo, hoje de dia, o que contrariou a previsão hontem feita. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 27°8 e 15°8 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 24°7, e minima, 18°7, verificadas respectivamente, ás 12 horas e 25 minutos e 8 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul em parte da noite, frescos por vezes, e foram normaes de dia, cahindo a briza fresca ás 12 horas e 25 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte —

Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo e Paraná e instavel, com chuvas esparsas, nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas o tempo esteve bom em São Paulo e Paraná e instavel nos demais Estados. Geou esta madrugada em Santa Victoria. A temperatura foi estavel.

Menores temperaturas — 2°0, em Santa Victoria, e 3°0, em Jaguarihyva.

Maiores chuyas recolhidas no dia 17 — 6m/m em São Bento das Lages e Santa Maria e 6m/m em Ondina e Lages.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas, em Ilhéos; espelhado, em Macahé; tranquillo e chão, em Ondina, Districto Federal, Paranaguá, São Francisco, Laguna e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Districto Federal e grande parte dos Estados do Minas, Rio de Janeiro e São Paulo.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario entre Rezende e Barra do Pirahy, em Jacaréhy e Campos, subindo ligeiramente em Cachoeira e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Guaratinguetá e Anta.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre NE

e ENE, até 500 m., velocidade média, 2 m.; corrente N até 100 m., velocidade 3 m.; corrente variando entre WNW e W, até 5.000 m., velocidade média, 4m.; corrente SSE até 3.000 m., velocidade, 1 m.; corrente variando entre WNW e W, até 5.700 m., velocidade média, 3 m. Ás 14 horas — Corrente variando entre SSE e SE até 500 m., velocidade média, 3 m.; corrente ENE até 1.200 m., velocidade de 6 metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante N até 1.500 m., média, 6 m.; corrente variando entre WNW e WSW, até 3.000 m., velocidade média, 4 m.; corrente NE, até 4.000 m., velocidade, 3 m.; corrente W até 5.000 m., velocidade, 1 m.

Nota — A sondagem continúa.

Em Campos (9 horas e 30 minutos) — Calma a superficie até 350 m.; corrente variando entre N e WNW até 1.500 m., velocidade média, 3 m.; corrente SSW até 2.000 m., velocidade, 4 m.; corrente NW até 3.000 m., velocidade, 3 m.; corrente ESE até 4.050 m., velocidade de 2 metros.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Diversas pensões da Guerra de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19° ao 22° dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/p	A' vista
Sobre Londres	6 1/16	6d/
Sobre Paris	\$380	\$383
Sobre Italia	—	\$298
Sobre Hamburgo (rent-mark)	18040	18960
Sobre Portugal	—	\$416
Sobre Belgica	—	\$369
Sobre Hespanha	—	1\$193
Sobre Suissa	—	1\$600
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$382
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$245
Sobre Nova York	8\$085	8\$209
Sobre Montevideo	—	8\$250
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$338
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7\$580
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$310
Sobre Japão (yen)	—	3\$410
Sobre Rumania	—	3\$177
Sobre Canada	—	8\$220
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	1\$165

Moedas

Soberanos (ouro)	43\$750
------------------	---------

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	755\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	758\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, por	628\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	900\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	149\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	173\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	147\$000
Apolices Prefeitura de Niterov de 100\$, 6 %, (1ª série)	70\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.	88\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	176\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	205\$000
Banco do Brasil	382\$250
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	400\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	178\$000
Companhia America Fabril	290\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	535\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, (2ª série)	120\$000

Vendas por alvord

2 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, (extraviadas)	510\$000
apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	758\$000
apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	758\$000
Brasil	382\$000

da amara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 do
— A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 17 de agosto de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE-DOR	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	29\$400	28\$600	29\$400	28\$900	—
Agosto	47\$700	47\$100	47\$900	47\$500	4.000
Setembro	45\$700	45\$700	46\$000	46\$000	25.000
Outubro	44\$650	44\$250	45\$000	44\$700	—
Novembro	43\$900	43\$400	44\$200	43\$700	—
Dezembro	43\$500	42\$800	43\$750	43\$600	—
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	18.000		11.000		29.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, paralisado.

Disponivel, base typo 7, 47\$500.

Mercado, firme.

Vendas, 17.316 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 17 de agosto de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE-DOR	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	37\$500	36\$800	38\$000	36\$800	—
Agosto	N/cotado		S/vend.		36\$500
Setembro	37\$000	36\$000	37\$500	36\$000	—
Outubro	37\$000	36\$000	37\$400	36\$100	—
Novembro	37\$000	36\$100	37\$500	36\$500	—
Dezembro	38\$000	36\$500	38\$000	36\$800	—
	Kilos		Kilos		Kilos
Vendas	35.000		10.000		45.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralisado.

Disponivel, base typo 5, 41\$ a 42\$, por 10 kilos.

Mercado, sustentado.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR (POR SACCO)

Dia 17 de agosto de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE-DOR	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	51\$500	50\$000	50\$000	48\$600	—
Agosto	61\$000	59\$400	60\$200	58\$400	—
Setembro	57\$000	57\$000	55\$000	55\$000	15.000
Outubro	52\$900	51\$300	51\$000	51\$000	8.000
Novembro	52\$500	51\$800	50\$000	48\$800	—
Dezembro	51\$700	50\$500	49\$500	48\$300	—

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	14.000	9.000	23.000

Mercado: 1ª cotação, firme, e 2ª, frouxo.
Disponível branco crystal, nominal.
Mercado, sustentado.

O syndico, J. Severino.

Semana de 10 a 15 de agosto de 1925

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
			Saccos
Janeiro	48\$000 a 51\$300	48\$500 a 50\$900	8.000
Agosto	57\$000 a 64\$200	54\$200 a 63\$500	14.000
Setembro	54\$000 a 60\$400	52\$000 a 60\$000	24.000
Outubro	50\$000 a 54\$800	48\$500 a 54\$200	7.000
Novembro	49\$000 a 51\$800	48\$000 a 52\$000	—
Dezembro	48\$500 a 51\$000	47\$800 a 51\$000	—

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	33.000	13.000	48.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, abriu e fechou frouxo.
Disponível, branco crystal, 61\$ a 65\$000.
Mercado, abriu e fechou frouxo.
Vendas 23.845 saccos.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Semana de 10 a 15 de agosto de 1925

Termo

(10 kilos)

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
			Saccos
Janeiro	28\$200 a 29\$000	28\$600 a 29\$000	4.000
Agosto	46\$500 a 47\$800	46\$650 a 47\$450	58.000
Setembro	44\$800 a 46\$300	45\$000 a 45\$900	66.000
Outubro	43\$800 a 44\$850	43\$900 a 44\$250	11.000
Novembro	43\$000 a 44\$400	43\$250 a 43\$850	1.000
Dezembro	42\$500 a 44\$000	42\$700 a 43\$200	1.000

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	83.000	58.000	141.000

Mercado: na 1ª cotação, abriu indeciso e fechou estável;
na 2ª cotação, abriu frouxo e fechou estável.
Disponível base tipo 7, 47\$300 a 48\$500.
Mercado, abriu sustentado e fechou sustentado.
Vendas 56.277 saccas.

MERCADO DISPONIVEL

Dia 17 de agosto de 1925

Movimento do dia 14

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	12.982
Sahidas	12.955
Existencia	130.395

Mercado frouxo

Preço do branco crystal, nominal.

MAIOR ALMOEDO ROTA

Fardos

Entradas varias procedencias	232
Sahidas	1.316
Existencia	47.826

Mercado paralisado.

Preços por 10 kilos:

Sertes	49\$000 a 50\$000
Primeiras sortes	47\$000 a 48\$000
Medianos	40\$000 a 41\$000
Paulista	41\$000 a 42\$000

Café

Entradas	23.386
Sahidas	19.807
Existencia	474.663

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	50\$500
Typo 4	49\$700
Typo 5	48\$900
Typo 6	48\$100
Typo 7	47\$300
Typo 8	46\$500
Preço do tipo 7, hoje	47\$500

Mercado, hoje, firme.

O syndico, J. Severino.

PREÇOS CORRENTES DO MERCADO

Semana de 10 a 15 de agosto de 1925.

Arroz brilhado de 1ª, 60 kilos.	105\$000 a 110\$000
Arroz brilhado de 2ª, 60 kilos.	95\$000 a 100\$000
Arroz especial, 60 kilos.	95\$000 a 100\$000
Arroz superior, 60 kilos.	85\$000 a 90\$000
Arroz bom, 60 kilos.	80\$000 a 82\$000
Arroz regular, 60 kilos.	76\$000 a 78\$000
Assucar refinado de 1ª, kilo.	— 1\$400
Assucar refinado de 2ª, kilo.	— 1\$360
Assucar refinado de 3ª, kilo.	— 1\$260
Bacalhão especial, 58 kilos.	170\$000 a 180\$000
Bacalhão superior, 58 kilos.	140\$000 a 150\$000
Batatas espedias, kilo.	760 a 800
Banha.	275\$000 a 295\$000
Carne de porco salgada, kilo.	2\$400 a 3\$000
Xarque, manta, Rio da Prata, kilo.	2\$600 a 3\$200
Farinha de mandioca de 1ª, 50 kilos.	39\$000 a 40\$000
Farinha de mandioca de 2ª, 50 kilos.	32\$000 a 33\$000
Farinha de mandioca de 3ª, 50 kilos.	30\$000 a 31\$000
Farinha de mandioca grossa, 50 kilos.	27\$000 a 28\$000
Feijão preto especial, 60 kilos.	82\$000 a 85\$000
Feijão mulatinho, 60 kilos.	50\$000 a 56\$000
Feijão branco commum, 60 kilos.	65\$000 a 67\$000
Feijão manteiga, 60 kilos.	78\$000 a 82\$000

Feijão de cores não especificadas, 60 kilos.	70\$000 a 75\$000
Milho vermelho superior, 60 kilos.	27\$000 a 28\$000
Milho misturado e regular.	24\$000 a 25\$000
Toucinho, kilo.	3\$300 a 3\$500

J. Severino, syndico.

Alfandega do Rio de Janeiro
NOTA DA RENDA Nº 17 DE AGOSTO DE 1923

"Taxa" do ouro em 192...

Esriptorio de Obras

Escritório de Obras do Ministério da
Justiça e Negócios Interiores, em 5 de
agosto de 1925. — O engenheiro chefe,
Arminda de Carvalho.

**Departamento Nacional de Saude
Publica**

De ordem do respectivo director geral, faço sciente a quem interessar possa, que na sede do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, se acha aberta a inscrição de concorrentes para a construção de um leprosario nas proximidades da mesma cidade de Bello Horizonte, na Fazenda do Matto, naquelle Estado, sob as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 1 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1925.
— Dr. Raul Almeida Magalhães, secre-
tário geral.

**Departamento Nacional de Saúde
Pública**

INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

A Inspectoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, com sede á rua Buenos Aires n. 152, em cumprimento ao dis-

Posto n. art. 1.230 do Regulamento Sanitário, avisa ao commercio que as latrinas de fecho escondido á semelhança dos typos «Casco» e «Cascata», não são approvadas por esta Inspectoria e não poderão ser utilizadas, de futuro, nas installações desta cidade.

Outrosim, pede aos Srs. commerciantes enviarem a esta inspectoria, no prazo de 10 dias, o numero destas bacias em stock em suas casas, bem como a relação das que anteriormente a esta data foram encomendadas e não ainda chegadas, devendo esta ultima relação ser acompanhada de documentos que provem a encomenda, para que esta inspectoria possa permittir a sua utilização.

Inspectoria de Engenharia Sanitária,
17 de agosto de 1925. — Domingos J.
da Silva Cunha, inspector.

Departamento Nacional de Saúde
Pública

INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

A Inspectoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, avisa a quem interessar que, em cumprimento ao disposto no art. 1.230 do Regulamento Sanitario, vae proceder a ensaios para julgamento dos aparelhos a ser installados, ligados a rede de esgotos desta Capital.

Todos os aparelhos como: latrinas, bidets, mictórios e caixas de descarga para lavagem de aparelhos sanitários, só poderão ser collocados sendo de typo approved por esta inspectoría, para o que o Departamento Nacional de Saúde Publica, entender-se-ha com a Inspectoría de Aguas e Esgotos.

Inspeção de Engenharia Sanitária,
17 de agosto de 1925. — Domingos J.
da Silva Cunha, Inspector.

EDITAES E AVISOS

**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE-
GOCIOS INTERIORES**

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de agosto corrente, propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 13 — material e objectos de electricidade; 16 — tintas, vernizes e artigos de pintura; 17 — lubrificantes, estopos e artigos congeneres; e 2 — generes de conformidade com os editaes de 29 de agosto corrente, publicados no Offical de 14 do corrente, e a folhas 16.298 e 16.299.

Contabilidade. 17 de

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 18 do corrente as 12,30 nesta Inspectoria:

Aristides Alves, Custodio da Costa Cabral, Bento da Silva Barboza, Joaquim Luiz de Mello, Antonio de Almeida Carneiro, Ramiro Peixoto de Oliveira, Antonio Oliveira, José Baltino dos Santos, Manoel Bouchar Pinto e José Maria d'Ameida Coragem.

Turma suplementar

Liberato Pereira Pinto, Pedro Motta da Veiga, João de Almeida, Honorio José da Cruz, Antonio Lopes, Valerio Bacellar, Abacil Manoel de Oliveira.

Prova pratica

Joaquim Gonçalves Pinheiro, Augusto Evaristo da Silva e Benedicto Paulo de Carvalho.

Inspectoria de Vehiculos, em 17 de agosto de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****COMISSÃO DE CONCURRENCIAS****Concurrença Publica****I**

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 27 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e instalação de um cabo na ponte «Alexandrino de Alencar».

II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento e substituição de um cabo de suspensão da ponte «Alexandrino de Alencar», tendo em vista as especificações annexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos com precisos detalhes e discriminações.

III

Os contractantes compromettem-se a executar os trabalhos de substituição de acordo com as especificações e que farão parte integrante do contracto, não podendo modificá-lo; e si por parte dos contractantes forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados materiais que não sejam de primeira qualidade será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa o Ministerio da Marinha por si ou por outrem, concluirá esses trabalhos correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

IV

A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que

apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do fornecimento.

A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

VII

Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharão.

VIII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com o recurso final para o Ministerio da Marinha, si essa decisão não for acatada.

VIII

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução, e o que tiver a receber.

IX

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

X

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos de substituição; 30 % (trinta por cento) quando substituido o cabo; 40 % (quarenta por cento) quando terminados, experimentado, e aceito o trabalho.

XI

Nas propostas será indicado o prazo para terminação dos serviços a executar, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

XII

Todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

XIII

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas na respectiva sala das sessões onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que pause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

XIV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interio, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

XV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes: nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global do fornecimento e instalação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVI

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até a vespera do dia da concorrência, a importância de quatro contos de réis (4.000\$), para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

XVII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XVIII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XIX

Especificações a que se refere o edital acima:

a) um cabo de suspensão, de aço do cadinho, composto de 61 (sessenta e um) fios de 6 m/m (seis millímetros) de diametro, diametro total cerca de 54 m/m; carga de ruptura 130 kilos, comprimento total cerca de 330 (trezentos e trinta) metros, pesando cerca de 15.100 (quinze mil e cem) kilos (igual ao montado actualmente);

b) material necessario na substituição e ancoragem do cabo;

c) guinchos, bombas hydraulicas e outras ferramentas necessarias para a retirada do velho e collocação do novo cabo;

d) despesa com a montagem e eventuaes.

Directoria de Fazenda (D. F. I.), 10 de agosto de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n.º 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos do Exército, para o preenchimento das vagas do posto de segundo-tenente que se derem de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n.º 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de agosto de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO — ENGENHO NOVO

O capitão Antonio da Silva Freire, presidente da Junta de Alistamento do 17º districto, etc.:

Faz saber aos que este edital virem e a quem interessar que, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscripção de Recrutamento, foram, por varios motivos, excluidos do alistamento do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta, á rua Dr. Filgueiras Lima numero 52, e publicado no *Diario Official*. — Eurico Gurgel do Amaral Valente, secretario. — Antonio da Silva Freire, capitão, presidente.

Classe de 1904

2. Adalto, filho de João José da Silva.

15. Allizio, filho de Guilherme Eufrazio dos Santos Dias.
20. Antonio Ribeiro de Sousa Netto.
27. Arcéo, filho de Maria Guimarães de Almeida.
31. Arlindo Lopes Ferreira.
36. Arthur, filho de Amelia Candida de Carvalho.
41. Ary Souza Pinto.
- 44.º Bazilio Dutra da Silva.
45. Bazilio, filho de Leopoldina Pereira Vianna.
46. Bazilio de Souza.
58. David, filho de Arthur Damasio Tourinho.
59. Delphim Pinto Duarte Junior.
65. Ernani Perdigão Macedo.
71. Euclydes Teixeira da Silva.
75. Fernando Pires Sampaio.
76. Firmo, filho de Manoel Garcia Alves.
81. Francisco, filho de Joaquim Silveira de Mendonça.
83. Francisco Pereira.
100. João, filho de Gentil de Alencar.
107. João, filho de Manoel Ferreira dos Santos Reis.
116. José Marcondes.
119. José da Rocha Soares.
124. Lafayette, filho de Octavio Evangelista de Souza.
130. Luiz Castillos.
131. Luiz Duque Estrada Junior.
136. Luiz, filho de Luiz dos Santos.
139. Manoel Costa Torres.
145. Manoel José Coelho.
190. Terezino Manoel Antunes.
195. Waldemar Dias Cardoso.
198. Waldemar Peixoto.

Classe de 1903

5. Alfredo da Silva Loureiro.
15. Antonio, filho de Antonio José Pereira Barbedo.
39. Carlos, filho de Francisco Pacheco dos Santos.
47. Diamantino Ayres Pereira.
52. Domiciano, filho de Graciano José Machado.
53. Durval Antunes Pereira.
65. Eugenio Soares.
68. Francisco de Freitas.
85. João Alves Pinto Guedes Netto.
99. João Napoleão de Carvalho.
121. José de Oliveira.
130. Ludovico Portocarrero Velloso.
132. Luiz Macina.
164. Olegario de Souza.

Classe de 1902

5. Antonio Marques Carvalho Camarão.
23. Newton Teixeira Campos.

Classe de 1900

3. Alcino da Cotta Bahia.

Classe de 1899

0. Jorge Martins.

Classe de 1897

1. Alcindo Fonseca.
4. Augusto Pereira Costa.

da ob. Classe de 1896 — 1.º de agosto de 1925. — Eurico Gurgel do Amaral Valente, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO

(Meyer)

Edital publicando a relação de cidadãos excluidos do alistamento procedido pela junta no corrente anno

O tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente, interino, e delegado militar da Junta de Alistamento do 18º Districto:

Faz saber que, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscripção de Recrutamento, foram excluidos, por diversos motivos, do alistamento procedido por esta junta, no corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da junta, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, na Estação de Bombeiros do Meyer, á rua Aristides Caire.

Séde da Junta do 18º Districto, em 12 de agosto de 1925. — Tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente, interino, e delegado militar.

Relação nominal dos excluidos, por diversos motivos, pela Junta de Revisão:

Classe 1904

Numero do alistamento — Nomes e motivos da exclusão

7. Alberto, filho de José da Rocha Monteiro e Leonor Martins Monteiro. Excluido por pertencer ao 7º Districto, por onde foi alistado sob o n.º 10.
49. Euthychio Prisco de Lemos Montenegro. Excluido por pertencer ao 12º Districto, por onde foi alistado sob o n.º 121.
95. Octavio, filho de Ernesto Lomellino de Carvalho. Excluido por se achar alistado no 17º Districto, sob o n.º 164.
188. Samuel, filho de Alvaro de Almeida Gama. Excluido por se achar alistado no 14º Districto, sob o n.º 71.
498. Waldemar Petra Padilha. Excluido por se achar alistado no 12º Districto sob o n.º 277.

Classe de 1903

25. Antonio, filho de Simão Silva. Excluido por se achar alistado no 10º Districto sob o n.º 36.

31. Antonio Pinheiro. Excluído por se achar alistado no 20º Districto sob o n. 22.

34. Antonio Tosta de Borbá. Excluído por ter sido sorteado pelo 19º Districto, em 1924.

40. Arydes Costa Miranda. Excluído por ter sido sorteado pelo 19º Districto, em 1924.

46. Austecimiano, filho de Alfredo de Santa Barbara. Excluído por se achar alistado no 14º Districto sob o n. 20.

64. Coaracy Cabral Vetho Feijó. Excluído por se achar alistado no 17º Districto na mesma classe em 1924.

97. Gilberto, filho de Alberto Figueiredo Pimentel. Excluído por se achar alistado no 13º Districto sob o n. 83.

115. João José Teodilo Junior. Excluído por ser reservista relacionado na 1ª Circumscrição.

149. Leonardo Cunha Junior. Excluído por ser reservista do 1º numero 536.

151. Lody, filho de João Dias de Lima. Excluído por se achar alistado no 17º Districto sob o numero 138.

158. Luiz Roquette. Excluído por ter sido sorteado em 1924 pelo 17º Districto.

187. Octavio Monteiro. Excluído por ter sido sorteado em 1924 pelo 17º Districto.

204. Oswaldo Severiano da Silva. Excluído por pertencer ao 19º Districto onde foi alistado sob o n. 413.

209. Pedro Luiz Figueiredo. Excluído por se achar alistado no 2º Districto sob o n. 220.

214. Raymundo Pereira de Mello. Excluído por ter sido alistado e sorteado no 1º Districto em 1924.

224. Saul, filho de Antonio Faria Villaca. Excluído por se achar alistado no 17º Districto sob o numero 184.

231. Waldemar Carnevalheira. Excluído por se achar alistado no 2º Districto sob o n. 246.

241. Walter Santos. Excluído por se achar alistado no 16º Districto sob o n. 200.

Classe de 1902

4. Almir Sampaio de Barros Reis. Excluído por ser arrimo de familia.

12. Feliciano dos Santos Paixão. Excluído por ser arrimo de familia.

83. Roberto Borges da Silva Santos. Excluído por ser arrimo de familia.

Classe de 1901

41. Manoel Machado Coelho Filho. Excluído por ser arrimo de familia.

Classe de 1897

18. Manoel de Amorim Paes. Excluído por ser arrimo de familia.

Classe de 1896

8. Francisco Cabral de Medeiros Filho. Excluído por ser arrimo de familia.

26. Tancredo Franco Burlamaqui. Excluído por ser arrimo de familia.

9. Gastão Euzebio. Excluído por ser arrimo de familia.

Classe de 1895

17. Manoel Macedo d. Nascimento. Excluído por ser arrimo de familia.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

(Alistamento de 1925)

O major Heron Keller, delegado do Serviço de Recrutamento, no impedimento do presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, com sede na administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa, que pela Junta de Revisão da Primeira Circumscrição, foram por diversos motivos excluídos do alistamento do corrente anno os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e será affixado na porta principal do edificio da Villa Proletaria Marechal Hermes, onde funciona esta junta. E eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital, que vae assignado pelo major delegado militar. — Major Heron Keller.

Relação nominal dos cidadãos excluídos do alistamento do corrente anno, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscrição, por diversos motivos:

Classe de 1904

43. Claudionor Agostinho Veiga.
60. Edmundo Rodrigues de Carvalho.
73. Gaudencio Soares.
119. Jorge Ferreira de Lima.
139. Manoel de Azevedo Coutinho.
140. Manoel Affonso Junior.
142. Manoel da Costa Castanheira.
144. Manoel Dutra de Faria Junior.
147. Manoel Mogica Guilhen.
149. Manoel Pereira Cardoso.
178. Raymundo Mendes de Albuquerque.
192. Vespasiano Ricardo de Albuquerque.

Classe de 1903

6. Alcides Verissimo da Silva.
8. Alvaro Medeiros de Araujo.
31. Aristides Rodrigues de Almeida.
40. Coracy Cabral Neto Feijó.
63. Evaristo Ferreira de Pinho.

69. Edmundo Neres Belém.
74. Floriano Antonio Ferreira.
102. Jorgelino Rodrigues da Cruz.
146. Joaquim Pacheco Duarte.
154. Luiz Santonne Filho.
180. Manoel Sant'Anna.
181. Manoel da Silva.
236. Valdemiro, filho de Francisco José Monteiro Junior.

Classe de 1902

5. Antonio de Mello.
19. Joaquim de Vasconcellos.
31. Manoel Pedro.

Classe de 1901

5. Antonio Vicente Gomes.
18. Juvenal José Soares.

Classe de 1896

22. Joaquim José da Costa.

Classe de 1895

10. Luiz Carlos Brémil.
Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, Villa Proletaria Marechal Hermes, em 17 de agosto de 1925.
— Major Heron Keller, delegado do Serviço de Recrutamento.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o escrevente da 3ª divisão desta estrada Euclides José Coelho de Castro a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de ter conhecimento do despacho do Sr. Dr. director de 1 de junho proximo passado, exarado no processo relativo ao seu pedido de licença.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Concurrença publica para venda de asphalto inservivel

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e a permissão do Exmo. Sr. ministro da Viação, esta fiscalização receberá propostas de aquisição de asphalto inservivel, no dia 9 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, em sua sede, á praça Mauá n. 10, 2º andar, nas seguintes condições:

I

Os proponentes prestarão, antecipadamente, uma caução de quinhentos mil réis (500\$), que será depositada na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, como garantia do aceite de sua proposta.

II

O proponente aceito ficará obrigado a fazer a retirada do material, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data em que fôr aceita sua proposta, sendo todas as despesas para movimentação e transporte do mesmo material por sua

conta para o que fornecerá o pessoal e material necessário.

III

O proponente acceto poderá retirar o material que lhe couber somente após o recolhimento á Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, mediante guia expedida por esta fiscalização, da importancia do material adquirido.

IV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, sem emendas ou forma que duvida possa provocar, tendo os preços por extenso e em algarismos, que serão abertas perante os proponentes que estiverem presentes.

V

A presente concorrência versará somente sobre o preço maximo que o proponente apresentar por tonelada, sendo preferido o proponente que maior importancia offerecer, por menor que seja a diferença entre as demais.

VI

Esta fiscalização reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, sem direito a qualquer indemnização. N. B. Este material acima pôde ser examinado no deposito desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 8, de 12 ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925.
— José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações quo lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do senhor doutor inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulares:

Rua D. Anna Nery n. 18, propriedade de Antonio Joaquim Rabello, concertar a torneira do tanque.

Rua D. Anna Nery n. 20, propriedade de Antonio Joaquim Rabello, concertar a torneira do tanque.

Rua Fernão Cardim n. 73, propriedade de Joaquim Alves Maturity de Oliveira, concertar o ramal da torneira da pia da cozinha e a do chuveiro.

Rua D. Anna Nery n. 189, propriedade de José Martins Ferreira de Mattos, collocar torneira de boia no deposito d'agua.

Rua D. Anna Nery n. 217, propriedade de Antonio Alves Moreira, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Estrada da Penha n. 608, propriedade de José Ferreira Fernandes, collocar hydrometro de 10 mjm.

Rua dos Arcos n. 21, propriedade de D. Flora Maria Eunich de Moura, substituir o hydrometro por outro de 15 mjm.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de agosto de 1925 — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações quo lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a

contar de hoje, sob pena de multas regulares:

Rua Gonçalo Coelho n. 27, propriedade de Camillo José de Souza, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Costa Bastos n. 87, propriedade de Joaquim dos Santos Guimarães, concertar a torneira de boia.

Rua Sachet n. 10, propriedade de Victor Cal Pôr, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, confido o proprietario do predio abaixo a vir á Thesouraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de conta de serviço por que é responsavel:

Rua Coronel Rangel n. 88, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importancia de 17\$948.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE 3.400 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1925, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 25 de agosto de 1925, ás 13 horas na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, serão recebidas propostas para fornecimento (durante o segundo semestre de 1925) de 3.400 toneladas de carvão Cardiff, sendo 2.000 toneladas por conta da sub-consignação n. 4, 2ª parte da verba 20ª, da lei de despesa vigente e 1.400 por conta da quota de 132:000\$ distribuida pelo officio n. 89, de 23 de janeiro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, em virtude do credito aberto pelo decreto n. 16.713, de 23 de dezembro de 1924, de accordo com as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata ao intendente, que presidirá a concorrência, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e as demais datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltório fechado, lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponte do Cajú.

II

O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quita das impostas federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de réis

5:000\$000 feito em moeda corrente, títulos da dívida publica, ou em letras do Thesouro, na Thesouraria desta inspectoría, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos e entregue no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte marítima da Ponte do Cajú, ou na em que estiver na occasião, em serviço da inspectoría, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da inspectoría, os direitos aduaneiros. A concorrência versará apenas, sobre o preço em moeda nacional para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 % do avior do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

V

Todos os envoltorios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar, os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo intendente, propostas que serão lidas a proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos interessados e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no Diario Official.

VI

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

VII

O parvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondente aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez de dezembro de 1925, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos, a substituição será feita no prazo maximo de dez dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes, os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoría, em caso de reincidência comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A diferença de preço da quantidade comprada fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta, que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

XII

A inspectoría se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes.

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma si aquelle instituto denegar-lhe registro. A vigência do contracto não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

XIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado três vezes, não produzir mais de 4 % de cinzas nem conter mais de nove decimos (0,9) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a (8100) calorias por kilogrammo pelo calorimetro de Thompson requisitos esses que serão verificados pela inspectoría ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido a experencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido

mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0m³00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito de contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60°) em relação ao solo.

XVIII

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0m³00049 e das moinhas sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A inspectoría se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 8 de agosto de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer:

20 kilos de tinta esmalte branca, «Ripolin».

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: *Cardinal & Comp.*, *Andrade Veiga & Comp.* e *Prado, Lopes & Comp.*

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular numero 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo

mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer:

1 «Chronométré Angelus», em nickel, com mostrador de segundos, indicando o numero de minutos em circulo independente. O preço não deverá exceder a 200\$000.

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: *Eduardo Clero & Comp.*, *Leon & Comp.* e *Armando Gerson & Comp.*

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados do repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925. — *Sampaio Ferraz*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente faço publico para conhecimento dos interessados que o Senhor ministro suspendeu, até ulterior deliberação, o concurso para provimento da quinta cadeira desta escola, visto depender da reorganização que vai ser dada ao ensino agropomico pela nova regulamentação deste estabelecimento.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy, 10 de agosto de 1925. — O director, interino, *Paulo da Rocha Layda*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 149

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para matricula nos diversos annos do curso desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1925. — Como secretario, *José Joaquim Gesteira*, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 151

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para matricula nos diversos annos do curso de Chimica Industrial desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1925. — Como secretario, *José Joaquim Gesteira*, 1º escriptuario.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N. 150

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 31, em todos os dias uteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames de 2ª época, conforme disposição regulamentar.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1925. — Como secretario, José Joaquim Gesteira, 1º escriptuario.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA-FLOR**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1925.

Aos quinze dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, na sede da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, á rua S. Januário, numero cento e trinta e um, estando presente numero legal do accionistas, representando sete mil cento e trinta e uma accções, o director-presidente da companhia Sr. José Gomes Lopes declarou aberta a sessão, solicitando dos accionistas presentes a indicação de um delles para presidir aos trabalhos que se iam iniciar. Por indicação do accionista senhor Antonio Alves de Carvalho foi por aclamação unanime da assembleia escolhido o senhor Manoel de Medeiros Rapozo para presidir aos trabalhos. Este senhor, assumindo a presidencia, convidou para primeiro e segundo secretarios os accionistas senhores José Manoel dos Santos Doutal e Antonio Lopes, respectivamente. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declarou que o fim da convocação desta reunião era a leitura e exposição de relatorio e balanço geral, bem assim a prestação de contas da directoria no exercicio findo, como também elegerem o novo conselho fiscal para o novo exercicio social, de accordo com a publicação no *Diário Official*, cujos exemplares se acham patentes sobre a mesa. Por ordem do senhor presidente foram lidos pelo senhor primeiro secretario o relatorio e o parecer do conselho fiscal, os quaes foram pelo senhor presidente postos em discussão, submettendo-os á votação e, em seguida foram approvados por unanimidade, abstendo-se a directoria de votar. Em face disto, o senhor presidente declarou approvados o relatorio e balanço referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, bem assim o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, tendo examinado a escripturação e mais documentos desta companhia, encontraram tudo na devida ordem, são de parecer e propõem que o balanço geral encerrado em trinta de junho proximo passado, bem como as respectivas contas da directoria sejam approvadas. Rio de Janeiro, aos vinte e nove de julho de mil novecentos e

vinte e cinco. — Antonio José Gonçalves Dias. — Pedro Theotônio da Costa — Julio Gastão Cazaux. Em seguida, o senhor presidente da assembleia annunciou a eleição dos novos membros que hão de constituir o conselho fiscal para o corrente exercicio. Procedendo-se á eleição referida, verificou-se o resultado seguinte: Effectivos, senhores Antonio Alves de Carvalho, Rufino Vidal e Antonio Lopes. Supplentes, os senhores Bernardino Gomes de Carvalho, Julio Gastão Cazaux e Antonio José Gonçalves Dias, os quaes foram proclamados e em seguida tomaram posse. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente acta, que vai por todos assignada. — Manoel de Medeiros Rapozo. — José Manoel dos Santos Doutal. — Antonio Lopes. — José Gomes Lopes. — Manoel Rapozo de Mendonça. — Antonio Alves de Carvalho. — Rufino Vidal. — João Mendes. — Antonio José da Silva.

COMPANHIA PEPSODENT DO BRASIL**JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de agosto de 1925, archivaram-se nesta repartição sob numero 7.697 os seguintes documentos, referentes á Companhia Pepsodent do Brazil, á saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 14 de novembro de 1924, que approvou a alteração dos estatutos sociais, com augmento do capital; lista dos subscriptores do augmento do capital, publica forma do recibo do deposito de 10 % do augmento do capital, feito no The National City Bank of New York e publica forma do conhecimento do pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Pa, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de réis 508000. — João Hygino de Araujo, 1º official.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925. Estava o carimbo da Junta Commercial. Visto Junta Commercial, em 14 de agosto de 1925. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADE ANONYMA CASA PRATT

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1925.

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, reunidos na sede social, á rua do Ouvidor, ns. 123 a 125, accionistas representando mais de dous terços do capital social, como consta do livro de presenca, o Sr. presidente da sociedade declarou que, havendo numero legal, podia a assembleia ser installada, e pediu aos accionistas a designação de quem deveria presidir aos trabalhos. Por proposta do accionista E. P. de Lima é aclamado o Sr. Dr. J. Pires Brandão, que por sua vez convida para secretarios os Srs. Mauricio Latour e H. C. Tanner.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declara que, de accordo com o annuncio da convocação publicado, o

fim da reunião, é resolver sobre uma proposta da directoria que importa modificação do varios artigos dos estatutos.

Pede a palavra o director-presidente, Sr. Chas. H. Pratt, que declara haver a pratica demonstrado a necessidade de crear o cargo do vice-presidente, assim como de modificar alguns artigos dos estatutos, pelo que propõe as seguintes alterações:

Art. 8. O ultimo paragrapho fica assim redigido: De 50 % restantes a directoria poderá destinar ainda uma parte á bonificação dos empregados e uma parte ao fundo de reserva, sahindo do restante o dividendo para os accionistas.

Art. 10. Fica substituido pelo seguinte: As accções poderão ser divididas em fracções.

Art. 22. Os directores presidente e vice-presidente serão designados pela assembleia geral. A directoria nomeará um secretario e um thesoureiro.

Art. 23. Acrescente-se: Na ausencia do presidente será este substituido pelo vice-presidente, que exercerá os poderes do presidente, com restricção dos poderes conferidos na primeira parte do art. 27, os quaes só podem ser exercidos pelo presidente.

Art. 27. Acrescente-se no fim: Na ausencia do thesoureiro taes documentos serão assignados por dous directores.

O presidente da assembleia põe em discussão esta proposta, e, como ninguém pedisse a palavra, foi a mesma submettida a votos, sendo unanimemente approvada e declarada como passando immediatamente a fazer parte integrante dos estatutos da sociedade.

Declara o Sr. presidente que ia proceder á eleição para preenchimento do cargo de vice-presidente. Recollidas as cédulas, ficou apurado, ter sido eleito por unanimidade de votos o senhor Hermano Telles Ribeiro, que desde logo tibou enapossado no cargo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente assembleia, levantando-se a sessão para ser lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1925. — Mauricio Latour. — José Pires Brandão. Chas. H. Pratt. — N. J. Barros. — Eugenio Pereira de Lima. — L. G. Moro. — Ed. Dale. — Henrique Ferreira. — Diniz Azambuja Filho. — H. T. Ribeiro. — H. C. Tanner. — Richard P. Morsen.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 13 de agosto de 1925, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.098 o seguinte documento, referente á Sociedade Anonyma Casa Pratt, á saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 6 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Em João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, (sobre uma estampilha federal de cincoenta mil réis), 17 de agosto de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official. Carimbo da Junta e Visto do director Isidoro Campos, em 17 de agosto de 1925.

SOCIÉDADE ANONYMA "A BELLA PESCADORA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL, EXTRAORDINARIA DA S. A. A BELLA PESCADORA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1925

Aos dezesseis dias do mez de agosto do anno do nascimento de Jesus Christo de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, no predio numero noventa, primeiro andar, da rua da Alfandega, desta Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, servindo de sede effectiva da Sociedade Anonyma A Bella Pescadora, reunidos accionistas representando mais de tres quartos do capital social, conforme se verifica da inscripção dos seus nomes no livro de presenca, na conformidade do artigo 18 dos estatutos, assumiu a presidencia o Sr. major José Caetano Alves de Oliveira Junior, na sua qualidade de director-presidente-thesoureiro que, abrindo a sessão, convidou para secretarios os senhores Constantino P. Emmanuel e Julio Lopes Guedes, conforme prescreve o artigo 35 dos mesmos estatutos. Por ordem do Sr. presidente, o Sr. 1º secretario procedeu á leitura da convocação da assembleia publicada nos numeros do *Diario Official* de 30 de julho e 14 de agosto. O Sr. presidente diz, então, que, conforme os Srs. accionistas estão informados pela convocação publicada e que lhe acaba de ser lida, a presente assembleia foi convocada para o fim especial de deliberar sobre as condições de emissão de *debentures* para se fazer um empréstimo até réis 300:000\$ (trescentos contos de réis). A emissão desse empréstimo já fôra autorizada pelos Srs. accionistas em assembleia geral extraordinaria realizada em 25 de junho de 1924, tendo sido essa autorização ainda ratificada pela assembleia geral ordinaria realizada em 30 de junho de 1925. Pede, então, ao Sr. 1º secretario, que leia o relatório apresentado pela directoria sobre essa emissão. O Sr. secretario procedeu á leitura do relatório, concebido nos seguintes termos: «S. A. A. Bella Pescadora — Relatório da directoria — Senhores accionistas: Conforme VV. SS. devem se recordar, a directoria foi autorizada pela assembleia geral extraordinaria de 25 de junho de 1924 a augmentar o capital da companhia ou a fazer uma emissão de *debentures* para desenvolver os seus negocios, autorização essa que foi ratificada na assembleia geral ordinaria realizada em 30 de junho do corrente anno. A directoria estudou cuidadosamente a questão e tendo chegado á conclusão de que seria mais conveniente levantar-se um empréstimo contra a emissão de *debentures*, com garantia de suas propriedades, vem submeter a VV. SS. a seguinte proposta: «Fica a directoria autorizada a emitir *debentures* no total de 300:000\$ (trescentos contos de réis), dando em garantia das mesmas as suas propriedades na Ilha Grande e Itacurussá, que deverão ser mencionadas em detalhe na respectiva escriptura, *debentures* essas que vencerão os juros de 12 % (doze por cento) ao anno, que serão emitidas ao par o resgatadas em 10 (dez) annos, resgato esse que poderá ser feito por compra ou sorteo ao par, em qualquer época antes do seu vencimento.» VV. SS. conhecem bem os fins a que se destina o producto desse empréstimo, que será applicado no melhor desenvolvimento dos negocios sociais, e por isso submetermos-lhes a proposta acima, sem mais commentarios. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1925. — José Caetano Alves de Oliveira Junior. — Constantino Koracakis. Estando presente o Sr. Carlos Massy Browne, membro do conselho fiscal, o Sr. presidente pediu-lhe que lesse o parecer do conselho fiscal sobre a proposta da directoria. O Sr. Browne leu o seguinte parecer: «S. A. A. Bella Pescadora» — Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma A Bella Pescadora, tendo examinado a proposta da directoria sobre as condições de uma emissão de *debentures* no total de 300:000\$ (trescentos contos de réis), com garantia das propriedades da sociedade anonyma constantes dos seus immoveis sitos em Itacurussá e Ilha Grande. Estando do Rio de Janeiro, o outros bens, e tendo estudado cuidadosamente os fins a que se destina o producto desse empréstimo, assim como as condições actuaes da sociedade, são de parecer que a referida proposta, constante do relatório da directoria com data de 27 de julho de 1925, deve ser approvada in totum pelos senhores accionistas, reunidos em assembleia geral extraordinaria convocada para esse fim. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925. — C. M. Browne. — L. de Toffoli. — Francisco Sarmiento. Terminada a leitura, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Ninguém mais pedindo a palavra, submetteu, então, o Sr. presidente, a proposta da directoria á votação, e foi a mesma approvada. Pedindo a palavra o Sr. Ellwood Kenney, propoz que a assembleia, mais uma vez, informe a autorização para que se effectuasse essa emissão, assim como que autorizasse a directoria a preencher todas as formalidades legais para effectuar a mesma, inclusive a assignar a escriptura de hypotheca dos immoveis dados em garantia do empréstimo e

fizesse a inscripção da mesma, assim como que fizesse tudo mais que necessario for, afim de constituir legalmente o alludido empréstimo.

Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente submetteu esta proposta á votação, e a mesma foi tambem approvada por unanimidade. Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi a mesma lida pelo Sr. 1º secretario e approvada sem debates. E eu, Constantino P. Emmanuel, servindo de 1º secretario, lavrei esta acta, e a assigno com todos os presentes. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925. — José Caetano Alves de Oliveira Junior, presidente. — Constantino P. Emmanuel, 1º secretario. — Julio Lopes Guedes, 2º secretario. — Carlos Massy Browne. — Luiz A. da Silva Veiga. — Constantino Koracakis & Comp. — Ellwood Kenney. — José Pedro de Abreu e Lima. — Constantino Koracakis. — Francisco Sarmiento. — S. A. «Orionex». — Luiz De Toffoli. — Carlos Teixeira & Comp. — Dick Astor. (5,378).

GONÇALVES SA & Comp.

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1925.

Activo

Titulos descontados	313:946\$245
Effeitos a receber	31:123\$375
Empréstimos em contas correntes	151:216\$060
Titulos e fundos proprios	11:565\$000
Hypothecas	5:000\$000
Valores caucionados	31:137\$875
Titulos e valores em caução	99:947\$000
Titulos depositados	2:000\$000
Titulos em cobrança	1:900\$000
Correspondentes do interior	21:600\$000
Caixa — saldo em moeda corrente	5:925\$260
Diversas contas	4:529\$100

666:189\$915

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	3:992\$620

Depositantes:

Em contas correntes com juros	78:923\$370
Em contas correntes garantidas	29:784\$450
Em letras a prazo	118:140\$000

226:841\$820

Depositantes dos titulos e valores:

Em caução	99:947\$000
Em deposito	1:900\$000
Em cobrança	2:000\$000

103:847\$000

Valores hypothecarios	5:000\$000
Titulos em caução	31:137\$875
Titulos redescobertos	78:704\$000
Correspondente do interior	21:600\$000
Diversas contas	11:763\$600

686:189\$915

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1925. — Gonçalves Sá & Companhia. (5.365)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

Srs. accionistas — Cumprindo a lei, vimos apresentar-vos o relatório do anno social findo em 20 de junho proximo passado.

Devido á escassez de meios de transporte da Rede Sul Mineira, não podemos attender satisfactoriamente ao crescente consumo de nossas aguas.

Calculamos ter deixado de realizar vendas de aguas em um total minimo de 30.000 caixas. Por esse motivo as entregas foram de 112.232 caixas contra 121.552 no anno anterior.

A carestia da vida obrigou-nos a elevar novamente os salarios dos nossos operarios de 20 %.

Durante o anno findo distribuímos um dividendo total de 11\$ por acção.

Ficamos á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer informações que porventura desejarem.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1925. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — Carlos de Figueiredo. — Dr. Oelapio da Rocha Miranda.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa das Aguas de Caxambu, tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela directoria da empresa, correspondentes ao anno social decorrido de 1 de julho de 1924 a 30 de junho de 1925, são accordes em reconhecer a boa regularidade da escripta, exactidão do balanço e mais contas apresentadas e, assim, são de parecer que devem ser approvados todos os actos e contas da directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1925. — José Carlos de Figueiredo. — Eugenio Honold. — Aprigio Alves de Carvalho.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activa

Concessões e construcções	1.000.000\$000
Obras novas	2.753.097\$559
Caução do arrendamento	20.000\$000
Caução da directoria	30.000\$000
Móveis e utensilios	12.000\$000
Machinismos e utensilios	54.000\$000
Bonds	3.000\$000
Apolices do Estado do Minas Geraes	24.106\$050
Letras a receber	683.211\$236
Vasilhames e accessorios	418.850\$290
Contas correntes (devedores)	830.653\$667
Secção de Caxambu	13.926\$308
Juros de apolices	1.325\$000
Diversas contas	61.546\$595
Caixa	45.395\$314

5.951.412\$019

Passiva

Capital	3.000.000\$000
Fundo de reserva	527.060\$856
Lucros suspensos	455.093\$183
Titulos caucionados	30.000\$000
Obrigações do contracto (28 annuidades)	522.000\$000
Debentures	500.000\$000
Letras a pagar	513.860\$600
Fornecimento	9.080\$755
Contas a pagar	13.407\$800
Contas correntes (credores)	134.658\$825
Dividendos atrasados	16.930\$000
Dividendos do 1º semestre de 1925	180.000\$000
Commissão da directoria	27.000\$000
Gratificações	7.020\$000
Imposto sobre renda (previsão)	15.000\$000

5.951.412\$019

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. — Alfredo da Fonseca Guimarães, Carlos de Figueiredo, e Dr. Octavio da Rocha Miranda, directores. — José Gonçalves de Souza Rabello, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925

Debita

Credita

Venda de agua	1.158.252\$050
Fretes e carretos	362.525\$940
Conservação	32.090\$080
Commissões	43.490\$300
Benificações	19.871\$800
Gratificações	2.000\$000
Descontos	2.108\$990
Despesas de propaganda	34.933\$700
Parques e fontes	3.897\$740
Imposto de fiscalização	1.250\$000
Honorarios da directoria	38.700\$000
Ordenados	19.681\$600
Juros de debentures	20.032\$000
Despesas geraes	43.184\$810
Engarrafamento	199.792\$760
Letras a pagar (diferença cambio)	1.465\$260
Imposto de exportação	60.552\$000
Móveis e utensilios	2.283\$280
Machinismos e utensilios	13.000\$000

Bonds	1.000\$000
Letras a receber	758\$910
Estabelecimento balneario	17.426\$578
Juros	4.025\$286
Imposto sobre renda	563\$000
Balanço de saldo	280.569\$264
	1.181.732\$174
Saldo a distribuir	280.569\$264
Dividendo deste semestre	180.000\$000
Fundo de reserva 10 %	28.056\$926
Reserva para o Imposto de Renda	15.000\$000
Commissão da directoria	27.000\$000
Gratificações	7.020\$000
Lucros suspensos	23.492\$338
	280.569\$264
	280.569\$264

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — José Gonçalves de Souza Rabello, guarda-livros. (5.352)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Correspondente official do R. Thesouro Italiano

Correspondente official do Banco Nacional da Belgica

Agente e correspondente do Credito Italiano

Capital: 50.000.000 francos — Reservas: 26.000.000 francos

Caixa Matriz: Antuerpia

Succursaes: Paris, Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo, Buenos Aires e Val Paraizo

Caixa Central: S. Paulo

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1925 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activa

Letras descontadas

Letras e effeitos a receber:

Do exterior

Do interior

Emprestimos em conta corrente

Valores caucionados

Valores depositados

Caixa matriz, agencias e filiaes

Correspondentes do estrangeiro

Titulos e fundos pertencentes ao banco

Caixas e bancos da praça

Diversas contas

323.569.908\$390

Passiva

Capital declarado para as succursaes no Brasil

Depositos em C/C:

Com o semi juros

Limitada

Depositos a prazo fixo

Titulos em caução e em deposito

Caixa matriz, agencias e filiaes

Correspondentes do estrangeiro

Diversos

323.569.908\$390

S. Paulo, 14 de julho de 1925. — Banco Italo Belga. — H. Bragard, — R. J. Paternot. (5.377)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

BALANÇETE DO ACTIVO E PASSIVO, EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Imoveis:		
Pelos que possui-		
mos: Na Praça		
Florianópolis (Ave-		
nida Rio Branco).	3.848:678\$590	
Em Niteroi e em		
Petropolis, Fa-		
zenda e Castello		
S. Manoel.....	1.027:192\$400	4.875:870\$990
Contas correntes, contas da		
praça e contas correntes das		
agencias:		
Saldo dessas contas.....	474:791\$350	
Films ineditos:		
Importancia desta conta.....	1.149:446\$940	
Material:		
Pelo existente em stock e nas agen-		
cias.....	95:064\$000	
Obrigações, duplicatas e alu-		
guéis a receber:		
Obrigações a receber:		
Importancia desta		
conta.....	418:901\$640	
Menos: Titulos		
descontados.....	253:136\$000	
	165:765\$640	
Duplicatas a		
receber:		
Importancia desta		
conta.....	541\$000	
Aluguéis a re-		
ceber:		
Importancia desta		
conta.....	31:483\$000	197:789\$640
Bens incorporados:		
Saldo desta conta.....	742:705\$340	
Depositos em garantias:		
Importancia desta conta.....	4:730\$000	
Movels e utensilios:		
dem, idem.....	9:474\$000	
Instalações de cinemas e con-		
tractos:		
dem, idem.....	483:271\$060	
Caixa:		
Saldo existente.....	30:030\$910	
Titulos de renda:		
Pelos que possuímos.....	756:600\$000	
Diversas contas:		
Saldo de diversas.....	316:029\$280	9.135:804\$010
Ações caucionadas:		
Pelas da nossa directoria.....	20:000\$000	
Caução e garantias de credito:		
Pelas realizadas.....	953:000\$000	
Films exhibidos:		
Pelos films existentes para locação		
e vendas.....	6.167:144\$790	7.140:144\$790
		16.275:948\$800

Passivo

Obrigações a		
pagar e titulos		
em cobrança:		
Importancia dessas		
contas.....	395:163\$060	
Contas e alu-		
guéis a pagar:		
Importancia dessas		
contas.....	51:663\$200	
Hypotheças:		
Importancia desta		
conta.....	2.500:000\$000	
Depositos em		
garantias/de alu-		
guéis:		
Saldo desta conta.	7:050\$000	
Decimo quinto		
dividendo:		
Saldo desta conta.	12:400\$000	
Dividendos não		
reclamados:		
Idem, idem.....	1:430\$000	
Gratificação a		
directoria:		
Importancia desta		
conta.....	20:047\$230	
Diversas con-		
tas:		
Saldos de diversas.	295:566\$300	3.283:319\$790
Capital:		
Realizado em		
20.000 acções...	4.000:000\$000	
Fundo de re-		
serva:		
Saldo desta conta.	465:967\$840	
Fundo de de-		
preciação:		
Idem, idem.....	540:967\$840	
Fundo de re-		
gularização de		
dividendo:		
Idem, idem.....	261:705\$670	
Lucros suspen-		
sos:		
Idem, idem.....	533:842\$870	5.852:494\$220
		9.135:804\$010
Caução da directoria:		
Representada no activo.....	20:000\$000	
Valores caucionados:		
Idem, idem.....	953:000\$000	
Depreciação de films:		
Importancia compensada no activo,		
representando os films exhibidos		
até hoje.....	6.167:144\$790	7.140:144\$790
		16.275:948\$800

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925. — Francisco Serrador,
presidente. — Aahemar Leite Ribeiro, director. — Armino Ferreira
de Selxas, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Empresa das Aguas de Caxambu

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, na sede social, á rua de São Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções até a realização da presente assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.
— A directoria.

Companhia Nacional de Rendas S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas da Companhia Nacional de Rendas S. A., no seu escriptorio, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º a 3º do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.367)

Companhia Nacional de Capital e Indústrias

SOCIEDADE ANONYMA

Ficam á disposição dos Srs. accionistas da Companhia Nacional de Capital e Indústrias S/A., no seu escriptorio, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º a 3º do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.368)

Companhia Commercial de Louças e Crystaes

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, da lei das Sociedades Anonymas, para a assembleia geral a realizar-se no dia 19 de setembro proximo. — Companhia Commercial de Louças e Crystaes, Alex. W. Bloch, director.

(5.353)

Sociedade Anonyma Malliaria Casulo

Ficam convidados os senhores accionistas, nos termos dos estatutos, para a assembleia geral ordinaria da referida sociedade, que terá lugar á rua do Ouvidor n. 11, 1º andar, sede social, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas.

Rio, 14 de agosto de 1925. — A directoria. (5.294)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 18 de agosto, será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n. 26, o dividendo correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de dez mil réis (10\$000) para cada accção.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.323)

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasil Cinematographica a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, sobrado, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria, acompanhada de parecer favoravel do conselho fiscal, referente a um emprestimo por obrigações ao portador (debentures).

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925.
— Francisco Serrador, presidente. (5.356)

Companhia Brasileira de Vição e Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 1 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Saccadura Cabral n. 1, 1º andar, afim de deliberarem sobre as seguintes materias:

1ª, leitura do relatório do conselho fiscal e approvação das contas da directoria, relativos ao anno social findo;

2ª, eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.360)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

São convidados os Srs. accionistas da S. A. O Imparcial, para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede, á rua da Quitanda n. 59, 1º andar, no dia 2 de setembro proximo, ás 14 horas, para approvação das contas relativas ao exercicio de 1924, eleição do conselho fiscal, supplentes e preenchimento do cargo vago na directoria.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.370)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas da S. A. O Imparcial, para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede, á rua da Quitanda n. 59, 1º andar, no dia 25 de agosto corrente, ás 14 horas, para approvação das contas relativas ao exercicio de 1923 e bem assim eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.370)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, que se realizará na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, no dia 21 do corrente mez o anno, ás 14 horas, para o fim de deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital e consequentes alterações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925.
— Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (5.278)

Empresa Brasileira de Diversões

DIVIDENDOS

No escriptorio desta empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, do dia 1 até o dia 20 do corrente mez, das 15 ás 17 horas, se pagará o dividendo relativo ao 1º semestre, findo em 30 de junho de 1925.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1925.
— Manoel José Machado, director-the-soureiro. (5.114)

Réde de Vição Sul Mineira

APLICACÃO DE NOVAS BASES DE TARIFAS
De ordem da directoria, faço publico que, a partir do dia 1 do proximo mez de setembro, começarão a ser applicadas, nesta Réde de Vição, as novas bases das tarifas, approvadas pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, por portaria de 15 de julho proximo passado.

Secretaria da Réde de Vição Sul Mineira. Cruzeiro, 13 de agosto de 1925.
— Murillo de Campos, secretario. (5.231)

A' Praça

F. Marcucci & Comp., estabelecidos nesta praça, á avenida Rio Branco numero 12 A, com o commercio de cambio e passagens, veem communicar á praça, ao publico e a quem possa interessar, que tendo se dissolvido, ficou todo o activo e passivo á cargo do socio senhor Mauricio Parodi; constando o passivo tão somente dos haveres do referido senhor, existentes na firma; não assumiu responsabilidade nenhuma de compromissos por ventura existentes e que onere a firma; conforme consta do respectivo contracto de dissolução social, firmado em 7 do corrente, do mesmo anno.

Assim firmamos o presente, para o conhecimento geral e aguardamos qualquer reclamação, que será attendida no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— F. Marcucci & Comp.

Confirmamos a declaração supra. — Mauricio Parodi, residente á rua Joaquim Murtinho n. 127. — Francisco Marcucci, residente á avenida Rio Branco n. 12 A. — Frederico Lips da Cruz, residente á rua Haddoek Lobo n. 369.

Reconheço as firmas de Francisco Marcucci, Mauricio Parodi e Frederico Lips da Cruz.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— Djalmá da Fonseca Hermes. (5.340)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 27 do corrente, ás 14 horas, no edificio deste banco, á rua da Alfandega n. 17, afim de se proceder á eleição de um director, na vaga aberta por fallecimento do senhor Dr. Josino de Alcantara Araujo.

As transferencias de accções do banco ficarão suspensas, a partir de 23 do corrente até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— O presidente, James Darcy.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos de Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5.º da lei acima) \$300

Annaes do Congresso Constituinte da Republica, (1.º volume) 10\$000

Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498) (M) \$200

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1900 \$500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar \$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Armazens Geraes. (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6\$000
Anno de 1917..... 10\$000
Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000
Anno de 1920..... 8\$000
Anno de 1921..... 10\$000

Antoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

B

Brasil em Haya (O). por W. T. Blead, e dez discursos de Ruy Barbosa 12\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 18.197, de 31 de outubro de 1923..... 3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) 1\$000

Carta Gera. da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.584, de 7 de agosto de 1912..... \$500

Circumscripções judicarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M).... 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1915) (M) 2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1.º volume 10\$000
2.º volume 10\$000
3.º volume 10\$000

Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).... 20\$000

Projecto (Commissão Especial do Senado), 1.º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 23 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal.. 8\$000

Codigo de Processo Penal do Districto Federal 8\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 25 de dezembro de 1909 6\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agnôr de Houre 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações (às leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923)..... 3\$000

Collectorias Federaes (De novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 6\$000

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 5\$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924) 5\$000

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1\$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915).... 1\$000

Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 2\$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) 6\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 5\$000

Construção de casa para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 11 de novembro de 1922) 3\$000

**Conselho de Estado (Consultas
Negócios Ecclesiasticos):**

Tomo 1º — 1869..... 4\$000

Tomo 2º — 1870..... 3\$000

**Chorographia da Provincia de
Ceará**

1\$000

**Contas assignadas (Commentariô
ao regulamento anexo ao de-
creto n. 16.041, de 22 de maio
de 1923), pelo Dr. Lindolpho
Camara**

66000

**Contrabando (A Repressão do),
por J. Resende Silva.....**

6\$000

D**Decretos do Governo Provisorio:**

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 6\$000

De outubro de 1890..... 7\$200

De janeiro de 1891..... 2\$000

**Decisões do Governo (Collec-
ções):**

de 1892 .. 3\$000

de 1893 .. 3\$000

de 1890 .. 3\$000

de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º
fasciculos) .. 3\$000de 1890 (Gov. Prov. 3º e ul-
timo) .. 2\$000de 1890 (Gov. Prov. Addita-
mento) .. 1\$500

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 6\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$600

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 2\$000

**Desapropriação da União e Dis-
tricto Federal (Lei e Regula-
mento). Decr. ns. 1.021, de
26 de agosto de 1903 e 1.056,
de 9 de setembro de 1903.....**

5\$00

**Docas, portos marítimos, etc.
(Repertorio da legislação so-
bre), por Caetano Junior (M). 12\$000****Diccionario Geographico das Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferraira..... 6\$000****Diccionario Historico, Geogra-
phico e Ethnographico do
Brasil (Do Instituto Histo-
rico) (M):**

1º volume..... 60\$000

2º volume..... 30\$000

**Diversões publicas (Regula-
mento das casas de). Decre-
to n. 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924..... 1\$000****E****Ensino Secundario da Republica
(Decr. n. 11.530, de 18 de
março de 1915) (M)..... 1\$000****Ensino Secundario e Superior
(Reforma) (Decr. n. 15.782 A,
de 13 de janeiro de 1925)..... 1\$000****Eleições Federaes (Instrucções)
(Decr. n. 16.310, de 8 de ja-
neiro de 1924)..... 5\$00****Exercito (Uniforme do). (De-
creto n. 16.035, de 11 de maio
de 1923)..... 5\$00****F****Facturas consulares (Decr. nu-
mero 14.039, de 29 de janeiro
de 1920)..... 1\$000****Fazenda Nacional (Organização
dos serviços da). Decrs. nu-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1924) 1\$000****Formação Economica do Brasil,
pelo Dr. Vitor Viana..... 6\$000****H****Hydrographie du Haut Saint
François, por Em. Liais..... 15\$000****Hygiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães (M)..... 4\$000****Historia Constitucional do Bra-
sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000****Historia Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleuss (M) 7\$000****Historia da Divida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti... 5\$000****Historico das Thesourarias da
Fazenda e Delegacias Fis-
caes, por Bellego de Almeida 15\$000****I****Isenção de direitos aduaneiros
(Decr. n. 8.592, de 8 de mar-
ço de 1911)..... 5\$00****Instituto Nacional de Musica
(Regulamento)..... 1\$000****Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do).....**

5\$00

**Invalidez dos funcionarios pu-
blicos (Regulamento para os
exames de). Decr. n. 11.447,
de 20 de janeiro de 1915.....**

5\$00

**Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda.....**

7\$000

**Imprensa (Lei da). (Decr. nu-
mero 4.743, de 31 de outubro
de 1923).....**

500

J**Justica Federal (Completa a or-
ganização). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891.....**

5\$00

**Justica do Districto Federal (De-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zem de 1923) (M).....**

3\$000

**Jurisprudencia do Supremo Tri-
bunal Federal (Collecções dos
acórdãos (M):**

Anno de 1897.....

3\$000

**Jardim Botanico (Guia dos Vi-
sitantes) (M).....**

3\$000

**Jóias e obras de ourives (Im-
posto de). (Decr. n. 16.612, de
22 de maio de 1923).....**

5\$00

L**Leis (Collecções de):**

de 1808 a 1809.....

2\$500

de 1810 a 1811.....

2\$500

de 1812 a 1815.....

2\$000

de 1816 a 1817.....

2\$000

de 1818 a 1819.....

2\$000

de 1821.....

2\$000

de 1822.....

2\$000

de 1823.....

2\$000

de 1824.....

2\$000

de 1825.....

2\$000

de 1827.....

1\$500

de 1828.....

4\$000

de 1833.....

4\$600

de 1834.....

3\$200

de 1835 — 2 volumes.....

4\$000

de 1836.....

8\$600

de 1837.....

3\$000

de 1838.....

2\$300

de 1839.....

1\$400

de 1840.....

2\$000

de 1841.....

1\$900

de 1842.....

3\$500

de 1843.....

2\$500

de 1844.....

2\$800

de 1845.....

2\$300

de 1846.....

2\$600

de 1847.....

2\$600

de 1848.....

1\$800

de 1849.....

5\$400

de 1850.....

7\$000

de 1851 — 2 volumes.....

5\$200

de 1852 — 2 volumes.....

5\$300

de 1857 — 2 volumes.....

5\$000